



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 08-2026. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, TIPO 1, PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE LAPÃO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO Nº 220/26, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (SEC-BA).** Data: **27/07/2026** às 09h00min. Através da plataforma do **Bnc**: <http://bnccompras.com/Home/Login/>. Poliana Braga Tavares – Agente de Contratação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

EDITAL 032/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, TIPO 1, PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE LAPÃO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO Nº 220/26, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (SEC-BA).**

Regência legal: Lei nº 14.133/2021.

Modo de Disputa: Fechado e Aberto - A escolha fundamenta-se no art. 56 e 187 da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Nº 150 de 13 de Maio de 2025, considerando que se trata de obra de engenharia que requer análise técnica preliminar das propostas (modo fechado) seguida de etapa competitiva com lances (modo aberto), garantindo tanto a qualidade técnica quanto a economicidade.

Critério de julgamento: Menor preço global - Conforme art. 33, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, adequado para contratação de obras com escopo bem definido e quantitativos precisos, onde o preço é o fator preponderante para seleção da proposta mais vantajosa.

Regime de Execução: Regime de execução: Empreitada por preço global - Regime adequado conforme art. 6º, XXIX da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto possui características bem definidas, com projetos completos e especificações determinadas, permitindo a definição precisa do preço total da obra.

Prazo de execução: O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses estabelecido no cronograma físico financeiro o, devendo ser rigorosamente cumprido pelo contratado.

Prazo de vigência contratual: 36 (trinta e seis) meses, considerando o prazo de execução mais períodos administrativos conforme Art. 105 da Lei 14.133/2021, combinado com o Art. 111 da Lei 14.133/2021.

Orçamento estimado: Sigiloso - Conforme Art. 24, da Lei 14.133/2021, o sigilo justifica-se pela necessidade de preservar a competitividade do certame, evitando o direcionamento de propostas em torno do valor estimado e garantindo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Plataforma eletrônica do processo: BNC - Bolsa Nacional de Compras.

Data e horário do início do acolhimento de proposta: 09/07/2026 às 15h

Data e horário limite do acolhimento de proposta: 27/07/2026 às 08:00

Data e horário da sessão eletrônica de disputa: 27/07/2026 às 09:00

Nome Completo do Agente de Contratação: **Poliana Braga Tavares**

Contatos da comissão de contratação: Fone: (74)999263809, e-mail: cpl@lapao.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, TIPO 1, PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE LAPÃO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO Nº 220/26, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (SEC-BA)**, em conformidade com as especificações técnicas, planilhas orçamentárias, projetos executivos e demais elementos técnicos constantes do Termo de Referência e seus anexos.

1.2. A execução das obras obedecerá rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas, compreendendo o fornecimento integral de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e todos os elementos necessários à completa conclusão dos serviços, conforme projeto básico.

1.3. O quantitativo estimado compreende a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, TIPO 1, PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE LAPÃO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO Nº 220/26, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (SEC-BA)**, a ser executada conforme discriminação detalhada nas planilhas orçamentárias e projetos anexos, considerando-se as peculiaridades dimensionais e técnicas específicas da obra.

1.4. O contrato decorrente desta licitação terá vigência de doze meses, contemplando o prazo de execução das obras acrescido do período destinado aos procedimentos de recebimento provisório e definitivo, vedada a prorrogação de ofício, salvo nas hipóteses excepcionais previstas no Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica fundamentada e observância dos limites legais estabelecidos.

1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliação e fortalecimento da infraestrutura educacional do Município de Lapão – BA, por meio da construção de uma Creche de Tempo Integral, visando atender à crescente demanda por vagas na educação infantil, especialmente para crianças em idade pré-escolar.

A implantação da unidade proporcionará melhores condições de ensino, cuidado e desenvolvimento integral das crianças, garantindo ambiente adequado, seguro e compatível com as diretrizes pedagógicas e de acessibilidade exigidas pela legislação vigente. Além disso, a oferta de educação em tempo integral contribui diretamente para o desenvolvimento educacional e social dos alunos, bem como para o apoio às famílias do município.

A contratação também se fundamenta na necessidade de execução do Convênio, firmado junto à Secretaria da Educação do Estado da Bahia – SEC-BA, assegurando o cumprimento das metas pactuadas e a adequada aplicação dos recursos públicos disponibilizados para a obra.

Dessa forma, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada em engenharia, com capacidade técnica e operacional para execução dos serviços de construção civil necessários à implantação da referida creche, observando os padrões técnicos, de qualidade, segurança e eficiência estabelecidos pelos órgãos competentes.

2. DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP):

2.1. A publicidade deste edital será realizada em conformidade com o disposto no Art. 54 da Lei nº 14.133/2021, mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em observância aos princípios da transparência, publicidade e competitividade. A divulgação no PNCP constituirá forma primária e obrigatória de publicidade, assegurando



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

o amplo acesso às informações do certame pelos interessados e pela sociedade, independentemente de outras formas de publicação subsequentemente adotadas pela Administração.

2.2. Em cumprimento ao § 1º do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021, será realizada, sem prejuízo da divulgação no PNCP, a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município de Lapão/BA e em jornal diário de grande circulação local, atendendo ao requisito legal de publicidade complementar. O prazo de publicação antecederá a sessão pública de abertura em período não inferior ao estabelecido para a modalidade concorrência, garantindo aos licitantes tempo hábil para conhecimento das condições do certame e preparação de suas propostas.

2.3. A Administração poderá, conforme faculta o § 2º do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021, promover divulgação adicional e manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos no sítio eletrônico oficial do Município de Lapão/BA, bem como encaminhar comunicação direta aos interessados devidamente cadastrados para tal finalidade. Esta divulgação complementar visa amplificar o conhecimento do certame, maximizando a participação de licitantes e potencializando a competitividade do procedimento licitatório.

2.4. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do § 3º do Art. 54 da Lei nº 14.133/2021, os documentos elaborados na fase preparatória que não tenham integrado o edital e seus anexos. A disponibilização abrangerá estudos técnicos preliminares, planilhas orçamentárias de referência, pareceres jurídicos e demais elementos instrutórios relevantes, assegurando a transparência integral do procedimento e viabilizando o controle social posterior.

2.5. A divulgação do contrato resultante desta licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) constitui condição indispensável para sua eficácia, conforme estabelece o Art. 94 da Lei nº 14.133/2021, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura. O descumprimento deste prazo acarretará a nulidade do ajuste, em estrita observância ao comando legal, sendo vedado o início da execução contratual antes do cumprimento integral desta formalidade essencial.

2.6. A publicação do contrato no PNCP incluirá todas as informações contratuais relevantes, contemplando especificações do objeto, valor contratado, vigência, identificação das partes e demais dados essenciais à caracterização da avença. Eventuais aditamentos contratuais igualmente submeter-se-ão ao regime de publicação obrigatória no PNCP, observando-se os mesmos prazos e procedimentos aplicáveis ao contrato principal, assegurando a transparência contínua dos ajustes celebrados pela Administração.

2.7. A Administração compromete-se a manter atualizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) todas as informações relativas ao presente certame, incluindo eventuais retificações de edital, esclarecimentos prestados, recursos interpostos e decisões administrativas proferidas. A atualização tempestiva das informações visa garantir a isonomia entre os licitantes e a segurança jurídica do procedimento, possibilitando acompanhamento integral do processo licitatório pelos interessados e órgãos de controle.

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO:

3.1. Em conformidade com o Art. 24 da Lei nº 14.133/2021, o orçamento estimado para a presente contratação será mantido em sigilo até o término da fase de julgamento das propostas. A adoção do regime de sigilo fundamenta-se na estratégia procedimental de maximizar a competitividade do certame, evitando que o conhecimento antecipado do valor estimado possa influenciar artificialmente a formulação das propostas pelos licitantes, comprometendo o princípio da economicidade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

3.2. A justificativa para manutenção do sigilo orçamentário assenta-se em evidências técnicas da variabilidade significativa dos preços de mercado para serviços de engenharia da natureza ora licitada, conforme demonstrado no estudo técnico preliminar. A diversidade de metodologias construtivas, fornecedores regionais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

e práticas comerciais no segmento de construção conduziu à identificação de dispersão substancial nos valores praticados, situação que recomenda a preservação do sigilo como instrumento de obtenção de propostas genuinamente competitivas e representativas das condições reais de mercado.

3.3. Será assegurada a divulgação integral do detalhamento dos quantitativos, especificações técnicas, composições unitárias, memorial descritivo e demais informações técnicas necessárias à elaboração das propostas pelos licitantes, em estrita observância ao comando contido na parte final do Art. 24 da Lei nº 14.133/2021. O sigilo restringir-se-á exclusivamente aos valores global e unitários estimados, preservando-se a transparência quanto aos aspectos qualitativos e quantitativos da contratação, de modo a viabilizar a formulação de propostas técnica e economicamente consistentes pelos interessados.

3.4. O orçamento sigiloso permanecerá acessível aos órgãos de controle interno e externo durante todo o trâmite do processo licitatório, conforme determina o inciso I do Art. 24 da Lei nº 14.133/2021. Esta disposição assegura o exercício das prerrogativas de fiscalização e controle inerentes aos órgãos de auditoria, garantindo que o sigilo não interfira no exercício das competências constitucionais e legais de acompanhamento e avaliação do processo de contratação pública.

3.5. A revelação do orçamento estimado ocorrerá imediata e automaticamente após a conclusão da fase de julgamento das propostas. A publicidade posterior permitirá aos licitantes, aos órgãos de controle e à sociedade a verificação da adequação das propostas apresentadas em relação aos valores referenciais da Administração, viabilizando o controle social e a transparência integral do certame em sua fase conclusiva.

3.6. O cálculo do orçamento estimado baseou-se em metodologia técnica rigorosamente estruturada, contemplando pesquisa de preços em sistemas oficiais de referência (Índices da Construção Civil – SINAPI), aplicação de taxas BDI diferenciadas conforme a natureza dos serviços e consideração de peculiaridades locais e regionais. A composição orçamentária observou criteriosamente as disposições da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 222 de 20 de dezembro de 2023, assegurando a compatibilidade dos valores com as práticas mercadológicas vigentes no segmento de construção civil para obras públicas.

3.7. Os licitantes terão acesso irrestrito ao Memorial Descritivo, Plantas Executivas, Especificações Técnicas, Planilha de Quantitativos e demais documentos técnicos que permitam a perfeita compreensão do objeto contratual. Eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimento sobre os aspectos qualitativos ou quantitativos dos serviços serão prontamente atendidos pela Administração, preservando-se exclusivamente o sigilo dos valores unitários e global estimados, nos termos da legislação vigente.

4. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:

4.1. O valor máximo aceitável para a presente contratação de obras e serviços de engenharia foi estabelecido em estrita observância da Lei nº 14.133/2021, mediante utilização prioritária de composições de custos unitários do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), e sistemas referenciais equivalentes reconhecidos pela legislação federal, garantindo a compatibilidade com os valores praticados no mercado. A definição orçamentária considerou as quantidades a serem contratadas, potencial economia de escala e peculiaridades do local de execução do objeto, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

4.2. Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem o valor máximo aceitável ou apresentarem, em sua composição de preços, taxa de Encargos Sociais ou taxa de BDI inverossímeis, custo de insumos em desacordo com os preços praticados no mercado, ou quantitativos de mão de obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços, nos termos do Art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021. Considera-se inverossímil a apresentação de BDI inferior a 15% (quinze por cento) ou superior a 25% (vinte e cinco por cento), bem como taxas de Encargos Sociais incompatíveis com os percentuais legalmente estabelecidos e vigentes na data base da proposta.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

4.3. A pesquisa de preços que fundamentou o valor máximo aceitável abrangeu consultas aos sistemas Índices da Construção Civil – **SINAPI 01/2026, ORSE 12/2025 e COMPOSIÇÕES**, observando-se rigorosamente a precedência estabelecida na Lei nº 14.133/2021. A atualização dos preços referenciais considerou os índices oficiais de variação de custos na construção civil, assegurando a atualidade e fidedignidade das estimativas orçamentárias no momento de abertura da licitação.

4.4. As propostas deverão apresentar detalhamento compatível com o nível de especificação contido no memorial descritivo e planilhas de quantitativos fornecidos pela Administração, vedando-se a apresentação de preços globais ou sintéticos que não permitam a verificação da razoabilidade dos custos unitários propostos. A análise de aceitabilidade abrangerá não apenas a conformidade com o valor global máximo, mas também a coerência dos preços unitários em relação aos referenciais de mercado, visando assegurar a exequibilidade da contratação e a qualidade dos serviços a serem executados.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento municipal vigente, especificamente na dotação descrita abaixo, em conformidade com a adequada caracterização do objeto constante deste edital e seus anexos. A indicação precisa dos recursos orçamentários visa atender ao comando imperativo do Art. 150 da Lei nº 14.133/2021, que veda qualquer contratação sem a devida provisão orçamentária, sob pena de nulidade do ato e responsabilização dos agentes envolvidos.

5.2. A execução do contrato resultante desta licitação encontra-se devidamente assegurada pela reserva orçamentária específica, conforme demonstração contida no processo administrativo, garantindo-se a disponibilidade financeira para cumprimento integral das obrigações pactuadas durante toda a vigência contratual. O empenho da despesa será efetivado previamente ao início da execução dos serviços, observando-se rigorosamente os procedimentos estabelecidos pela Lei nº 4.320/1964 e demais normas aplicáveis à execução orçamentária e financeira dos entes públicos municipais.

5.3. Eventuais prorrogações contratuais ou aditamentos que impliquem acréscimo de valor dependerão da correspondente adequação orçamentária para o exercício financeiro respectivo, vedando-se qualquer alteração contratual que comprometa o equilíbrio das contas públicas ou extrapole os limites legalmente estabelecidos. A Administração compromete-se a manter atualizadas as informações sobre a disponibilidade orçamentária, comunicando tempestivamente ao contratado eventual necessidade de adequação do cronograma de execução em decorrência de limitações financeiras supervenientes, sem prejuízo dos direitos adquiridos e do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
3.01.01	1009	4.4.90.51.00	1.571.0000
3.01.01	1009	4.4.90.51.00	1.500.1001

6. DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS LICITANTES:

6.1. O credenciamento das empresas licitantes para participação no presente certame deverá ser realizado na plataforma eletrônica BNC - Bolsa Nacional de Compras, em conformidade com o Art. 175, § 1º, da Lei nº



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

14.133/2021, que autoriza a utilização de sistemas eletrônicos fornecidos por pessoa jurídica de direito privado para realização de contratações públicas, desde que mantida a devida integração com o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). A plataforma BNC encontra-se devidamente habilitada para condução de processos licitatórios eletrônicos, assegurando a transparência, segurança e eficiência do procedimento.

6.2. É vedada qualquer cobrança de valor pela utilização do sistema eletrônico oficial para participação nesta licitação, em estrita observância ao § 2º do Art. 175 da Lei nº 14.133/2021. As empresas interessadas poderão realizar seu credenciamento gratuitamente no portal www.bnc.org.br, devendo providenciar certificado digital padrão ICP-Brasil para autenticação e assinatura eletrônica dos documentos submetidos durante o certame.

6.3. O credenciamento na plataforma BNC deverá ser realizado mediante apresentação dos documentos societários atualizados, declaração de aceitação integral das condições de uso da plataforma e fornecimento de endereço eletrônico válido para recebimento de comunicações oficiais. As empresas deverão manter atualizados seus dados cadastrais durante todo o período de vigência do credenciamento, sob pena de impedimento para participação em processos licitatórios.

6.4. Uma vez realizado o credenciamento, as empresas receberão login e senha de acesso personalizado, sendo de sua exclusiva responsabilidade a guarda e sigilo dessas informações, bem como todas as operações realizadas em seu nome no sistema. A empresa responderá integralmente por todos os atos praticados por seus representantes legais na plataforma, incluindo submissão de propostas, recursos e demais manifestações eletrônicas.

6.5. O credenciamento na plataforma BNC não confere às empresas direito subjetivo à participação em licitações específicas, devendo observar-se, para cada certame, o cumprimento dos requisitos de habilitação e participação estabelecidos no respectivo edital. A validade do credenciamento estender-se-á por prazo determinado conforme regulamentação da plataforma, podendo ser renovado mediante simples solicitação eletrônica e atualização dos documentos societários.

6.6. As empresas que encontrarem dificuldades técnicas para credenciamento ou acesso à plataforma poderão solicitar suporte através dos canais de atendimento disponibilizados pela BNC, devendo comunicar eventuais problemas sistêmicos que impeçam sua participação com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do horário estabelecido para início da sessão pública. O credenciamento deverá ser finalizado até 1 (uma) hora antes do horário marcado para abertura da sessão pública, não sendo aceitas solicitações de credenciamento após este prazo.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação que estejam devidamente constituídas e em funcionamento, com capacidade técnica e econômico-financeira compatível com a execução de obras construção civil, conforme especificações contidas no projeto executivo e memorial descritivo. As empresas deverão comprovar inscrição ativa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) competente e possuir em seu quadro permanente profissional habilitado para execução dos serviços objeto desta licitação.

7.2. Estão impedidas de participar desta licitação, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, as empresas que se encontrem nas seguintes situações: autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica; empresas responsáveis pela elaboração dos projetos ou da qual o autor seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto; pessoas físicas ou jurídicas impossibilitadas de participar em decorrência de sanção aplicada; aqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público envolvido na licitação ou fiscalização contratual, ou que sejam cônjuge, companheiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.3. É vedada a participação de empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si, bem como de pessoas físicas ou jurídicas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. O impedimento será extensivo ao licitante que atue em substituição fraudulenta a outro impedido, incluindo suas controladoras, controladas ou coligadas, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica.

7.4. Será desclassificada a proposta que contenha vícios insanáveis, não obedeça às especificações técnicas do edital, apresente preço manifestamente inexequível ou superior ao orçamento estimado, não demonstre exequibilidade quando exigido pela Administração, ou apresente desconformidade insanável com outras exigências editalícias. Para obras e serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme estabelece o Art. 59, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Propostas com valores entre 75% e 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração deverão apresentar garantia adicional equivalente à diferença entre este último e o valor proposto, sem prejuízo das demais garantias contratuais exigíveis. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas, considerando o preço global, quantitativos e preços unitários relevantes, observando critérios de aceitabilidade estabelecidos conforme especificidades do mercado correspondente.

7.6. Não poderão participar da licitação as empresas que se encontrem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em falência, em liquidação, em dissolução irregular ou com atividades suspensas, bem como aquelas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurar o motivo determinante da punição. É vedada a participação de consórcios de empresas para a presente contratação, considerando o porte e a natureza dos serviços a serem executados.

8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO:

8.1. Fica vedado nesta licitação o direito ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 para microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com o Art. 4º da Lei nº 14.133/2021. Esta vedação fundamenta-se no fato de que o valor global estimado para a presente contratação de obras e serviços de engenharia ultrapassa o limite estabelecido no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que determina a aplicação dos benefícios apenas para contratações com valor anual agregado até determinado patamar.

8.2. O impedimento do tratamento diferenciado decorre da natureza e complexidade do objeto licitado, que compreende a execução de construção de unidades habitacionais, exigindo capacidade técnica e econômico-financeira compatível com obras de grande porte. A vedação visa assegurar que apenas empresas com porte adequado participem do certame, garantindo a qualidade e segurança da execução dos serviços, bem como o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos.

8.3. As empresas que se autodeclararem como microempresas ou empresas de pequeno porte durante o processo licitatório não farão jus aos benefícios previstos nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, incluindo o direito à preferência em caso de empate ficto, o prazo adicional para regularização de documentação fiscal ou a possibilidade de opção pelo regime especial de tributação. Tal vedação aplica-se a todos os benefícios estabelecidos para ME/EPP no âmbito das licitações públicas, sem exceção.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

8.4. A presente vedação não impede a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte no certame, desde que atendam integralmente aos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital, incluindo capacidade técnica, econômico-financeira e operacional compatível com o objeto contratado. As empresas enquadradas nessas categorias concorrerão em igualdade de condições com as demais participantes, sem qualquer forma de tratamento preferencial ou diferenciado.

9. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS:

9.1. Fica vedada a participação de consórcios de empresas na presente licitação, em conformidade com o caput do Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que faculta à Administração a admissão ou vedação de consórcios conforme as características do objeto contratual. Esta vedação fundamenta-se na análise das peculiaridades técnicas e operacionais da contratação de serviços de engenharia para construção unidades habitacionais, que demonstram adequação para execução por empresas individuais com capacidade técnica e econômico-financeira compatível.

9.2. A justificativa para vedação dos consórcios assenta-se na disponibilidade no mercado regional de empresas individualmente capazes de executar integralmente o objeto contratual, conforme evidenciado no Estudo Técnico Preliminar. A natureza dos serviços de construção de unidades habitacionais, não apresenta complexidade técnica excepcional que exija a reunião de múltiplas especialidades empresariais, sendo plenamente exequível por empresas do setor da construção civil com expertise consolidada em construção de unidades habitacionais.

9.3. O porte da contratação, abrangendo construção de unidades habitacionais com projetos padronizados, permite a execução por empresa única com organização adequada, evitando-se as complexidades inerentes à gestão de consórcios, tais como divisão de responsabilidades, coordenação entre consorciadas e eventual necessidade de resolução de conflitos internos que poderiam comprometer o cronograma de execução. A vedação visa, portanto, simplificar a gestão contratual e assegurar maior eficiência na execução dos serviços.

9.4. A decisão pela vedação de consórcios considera ainda a exigência de empresas com inscrição ativa no CREA e profissional engenheiro civil em seu quadro permanente, requisitos amplamente atendidos por empresas individuais do setor. A capacidade econômico-financeira necessária, igualmente, situa-se em patamar acessível a empresas de porte médio especializadas em obras públicas, não justificando a necessidade de associação empresarial para viabilizar a participação no certame.

9.5. A vedação não implica restrição à competitividade do certame, considerando-se a existência de mercado fornecedor com número adequado de empresas aptas a participar individualmente. Esta medida alinha-se ao princípio da eficiência administrativa, promovendo simplificação procedimental sem prejuízo à qualidade técnica dos serviços ou à economicidade da contratação, objetivos primordiais da presente licitação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO:

10.1. É facultada a subcontratação de parte dos serviços objeto desta licitação, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em conformidade com o Art. 122 da Lei nº 14.133/2021. A permissão de subcontratação visa assegurar a flexibilidade operacional necessária à execução dos serviços especializados, permitindo ao contratado principal o acesso a competências técnicas específicas que possam agregar valor à qualidade dos serviços executados, sem comprometer sua responsabilidade integral perante a Administração.

10.2. A subcontratação dependerá de prévia anuência da Administração e estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória da capacidade técnica e econômico-financeira do subcontratado para a parcela dos serviços que pretende executar. O subcontratado deverá atender aos requisitos de qualificação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

técnica aplicáveis aos serviços a serem executados, incluindo inscrição no CREA quando pertinente, bem como demonstrar capacidade operacional compatível com a natureza e complexidade das atividades subcontratadas.

10.3. O contratado principal permanecerá integralmente responsável pela execução de todos os serviços constantes do contrato perante a Administração, respondendo solidariamente com o subcontratado pelos vícios e defeitos apresentados, bem como por eventuais danos causados durante a execução. A responsabilidade civil, criminal e administrativa pelas consequências de qualquer infração às normas legais ou contratuais recairá exclusivamente sobre o contratado principal, não havendo direito de regresso contra a Administração por prejuízos decorrentes de atos ou omissões do subcontratado.

10.4. É vedada a subcontratação de empresa ou profissional que tenha participado do processo licitatório, bem como daqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público envolvido na licitação, fiscalização ou gestão do contrato. Igualmente vedada está a subcontratação de pessoa física ou jurídica que tenha participado da elaboração do projeto básico ou executivo relacionado ao objeto contratual.

10.5. A subcontratação não poderá recair sobre parcelas do objeto cuja execução seja de atribuição privativa do contratado principal, especialmente aquelas que constituam o núcleo do objeto contratual ou que exijam a presença física permanente dos responsáveis técnicos indicados na proposta vencedora. As atividades passíveis de subcontratação compreendem preferencialmente serviços auxiliares ou especializados que complementem a execução principal, vedando-se a subcontratação integral de etapas críticas da obra ou serviços.

10.6. A fiscalização exercida pela Administração abrangerá tanto os serviços executados diretamente pelo contratado principal quanto aqueles realizados por subcontratados, mantendo-se inalteradas as prerrogativas de controle e acompanhamento estabelecidas no contrato. O contratado deverá assegurar que os subcontratados observem integralmente as normas de segurança do trabalho, preservação ambiental e demais disposições contratuais aplicáveis, submetendo-se às mesmas exigências de qualidade e prazo estabelecidas para o contrato principal.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS:

11.1. Fica vedada a participação de cooperativas na presente licitação, em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei nº 14.133/2021, que faculta à Administração estabelecer tal vedação quando as peculiaridades do objeto contratual assim exigirem. Esta restrição fundamenta-se na natureza técnica especializada dos serviços de engenharia de obras em geral, que demandam controle rigoroso sobre a qualificação dos profissionais executores e responsabilidade técnica unívoca perante os órgãos fiscalizadores.

11.2. A vedação justifica-se pela necessidade de garantir segurança jurídica e técnica na execução dos serviços, considerando que a natureza cooperativa pressupõe rotatividade dos cooperados e impossibilidade de garantir que qualquer cooperado seja individualmente capaz de executar o objeto contratual em sua integralidade. Os serviços de engenharia para serviços de engenharia de obras em geral, exigem expertise específica de obra, incompatível com o regime cooperativo.

11.3. A complexidade técnica do objeto, envolvendo cálculos estruturais, especificações de materiais e procedimentos construtivos especializados, demanda responsabilidade técnica clara e individual do profissional habilitado, conforme exigências do sistema CONFEA/CREA. O regime cooperativo, por sua natureza, não permite a indicação nominal precisa dos profissionais que executarão os serviços, comprometendo a rastreabilidade e responsabilização técnica necessárias para obras desta natureza.

11.4. A vedação visa, ainda, assegurar a continuidade e uniformidade na execução dos serviços durante todo o período contratual, evitando discontinuidades que poderiam decorrer da alternância de cooperados. A natureza dos serviços exige equipe técnica estável e qualificada, com conhecimento acumulado sobre as



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

especificidades do projeto, condição incompatível com a forma de trabalho cooperativizada onde diferentes pessoas podem executar as atividades em momentos distintos.

12. DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

12.1. Fica vedada a exigência de Programa de Integridade para a presente contratação, em conformidade com o § 4º do Art. 25 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece tal exigência exclusivamente para contratações de grande vulto. O valor estimado para a presente licitação não atinge o patamar caracterizador de contratação de grande vulto previsto na legislação específica, dispensando, portanto, a implementação de programa de integridade pelos licitantes.

12.2. A vedação fundamenta-se no critério objetivo estabelecido pela legislação, que delimita a aplicação da exigência de programa de integridade a contratações que ultrapassem determinado valor econômico, visando proporcionalidade entre o ônus imposto aos licitantes e a relevância econômica da contratação. O presente certame, embora relevante para a melhoria da infraestrutura educacional municipal, situa-se abaixo do limite legal que justificaria a imposição desta exigência adicional.

12.3. As empresas licitantes não precisarão apresentar documentação relativa à implementação, manutenção ou comprovação de programa de integridade como requisito de habilitação ou qualificação. Esta dispensa não desobriga os licitantes e o futuro contratado do cumprimento das demais normas de transparência, anticorrupção e boa governança aplicáveis às contratações públicas, conforme previsto na legislação geral e específica do setor.

13. DAS FORMALIDADES LEGAIS DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:

13.1. Todos os documentos apresentados pelos licitantes deverão conter assinatura digital válida, em conformidade com os padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos do § 2º do Art. 12 da Lei nº 14.133/2021. Esta exigência aplica-se integralmente às declarações, termos, propostas comerciais, planilhas orçamentárias e demais documentos submetidos durante o procedimento licitatório, visando assegurar a autenticidade, integridade e validade jurídica das manifestações dos licitantes.

13.2. Serão rejeitados documentos que apresentem apenas imagens digitalizadas de assinaturas manuscritas, sem a correspondente assinatura digital certificada. A simples digitalização de assinatura não confere validade jurídica ao documento no ambiente eletrônico, sendo indispensável a utilização de certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil para garantir a segurança e confiabilidade das informações prestadas.

13.3. Documentos que eventualmente contenham assinaturas digitalizadas deverão ter sua autenticidade confirmada mediante apresentação dos originais físicos devidamente assinados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da solicitação da Administração. O licitante deverá protocolar os documentos originais na forma física ou remetê-los via sistema eletrônico com assinatura digital válida, bajo pena de desconsideração do documento para fins de julgamento.

13.4. O descumprimento das exigências de assinatura digital acarretará a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante, conforme a fase do certame em que a irregularidade for constatada. A Administração não se responsabilizará por documentos cuja autenticidade não possa ser verificada, cabendo exclusivamente ao licitante assegurar o cumprimento das formalidades legais exigidas.

13.5. Documentos apresentados com assinaturas digitalizadas que não sejam confirmados por meio da apresentação dos originais no prazo estabelecido serão considerados apócrifos, não produzindo quaisquer efeitos jurídicos para fins de habilitação ou julgamento. Esta disposição visa coibir a apresentação de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

documentos fraudulentos e garantir a lisura do procedimento licitatório.

13.6. Para fins de validação das assinaturas digitais, a Administração utilizará ferramentas técnicas adequadas de verificação, podendo solicitar esclarecimentos adicionais quando houver dúvidas sobre a autenticidade de qualquer documento. Os licitantes devem assegurar que seus certificados digitais estejam válidos e dentro do prazo de vigência durante todo o período de tramitação da licitação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a renovação tempestiva dos certificados quando necessário.

14. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

14.1. A presente licitação será realizada integralmente por meio eletrônico na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, em conformidade com o Art. 17, incisos III, IV e V, da Lei nº 14.133/2021, observando-se rigorosamente as fases sequenciais do processo licitatório eletrônico. Os licitantes deverão apresentar propostas e documentos exclusivamente através do sistema eletrônico, vedada a apresentação de documentação física durante qualquer fase do certame, salvo nas hipóteses expressamente previstas neste edital.

14.2. As propostas de preços e lances deverão ser apresentados até o horário limite estabelecido no preâmbulo deste edital, sendo automaticamente rejeitadas pelo sistema aquelas submetidas após o encerramento da fase de propostas. O sistema eletrônico registrará automaticamente a data e hora de recebimento de cada proposta, constituindo-se em prova inequívoca do momento de apresentação para todos os efeitos legais.

14.3. O julgamento das propostas será efetuado em conformidade com os critérios estabelecidos neste edital, sendo automaticamente classificadas pelo sistema em ordem crescente de preços. A análise de conformidade das propostas será realizada exclusivamente em relação à proposta classificada em primeiro lugar, podendo estender-se às propostas subsequentes caso a primeira seja desclassificada.

14.4. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentação dos documentos de habilitação conforme prazo estipulado, contados da convocação realizada através do chat do sistema eletrônico. A documentação deverá ser anexada no próprio sistema em formato digital, com assinatura digital válida conforme padrão ICP-Brasil.

14.5. A análise da documentação habilitatória será realizada exclusivamente em relação ao licitante vencedor, em conformidade com o inciso II do Art. 63 da Lei nº 14.133/2021. Caso o primeiro classificado seja inabilitado, o segundo colocado será convocado para apresentação de documentos, e assim sucessivamente, observando-se o mesmo prazo fixado na convocação.

14.6. Todos os documentos apresentados deverão estar em formato digital legível, preferencialmente em PDF, e dentro dos limites de tamanho estabelecidos pela plataforma. Documentos ilegíveis, corrompidos ou em formato inadequado serão considerados não apresentados, cabendo ao licitante a responsabilidade pela qualidade técnica dos arquivos submetidos.

14.7. O sistema eletrônico permitirá aos licitantes acompanhar o andamento do processo em tempo real, recebendo notificações automáticas sobre todas as fases do certame. As comunicações oficiais serão realizadas preferencialmente através do chat da plataforma, constituindo-se em meio válido para todos os efeitos legais.

15. DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

15.1. As propostas de preços deverão ser apresentadas exclusivamente através da plataforma eletrônica BNC até o horário limite estabelecido no preâmbulo deste edital, sendo automaticamente bloqueada a submissão de propostas após o encerramento deste prazo. O sistema eletrônico registrará a data e hora exata de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

recebimento de cada proposta, constituindo-se tal registro em prova definitiva para todos os efeitos legais.

15.2. A proposta de preços deverá conter a carta de apresentação devidamente preenchida conforme modelo disponibilizado no sistema, contendo a identificação completa da empresa licitante, objeto da licitação, valor global proposto e prazo de validade da proposta. Esta carta funcionará como documento de abertura da proposta comercial e deverá estar assinada digitalmente pelo representante legal da empresa.

15.3. São obrigatórias as seguintes declarações, devidamente assinadas digitalmente: declaração de conhecimento e aceitação integral dos termos editalícios; declaração de atendimento aos requisitos de proposta; declaração de atendimento aos requisitos de habilitação; declaração de atendimento à reserva de cargos para pessoas com deficiência quando aplicável; declaração de que não utiliza trabalhos forçados ou degradantes; declaração da integralidade dos custos na composição dos preços; declaração do regime tributário subscrita por contabilista habilitado; declaração da disponibilidade da equipe técnica e recursos necessários; e declaração de elaboração independente de proposta.

15.4. A documentação técnica obrigatória compreende: planilha orçamentária detalhada com discriminação de todos os serviços; composição analítica de preços unitários para todos os itens relevantes; cronograma físico-financeiro demonstrando a evolução percentual mensal dos serviços; composição discriminada do BDI para mão de obra; composição discriminada do BDI para insumos; detalhamento dos encargos sociais aplicados; e memorial de cálculo justificativo dos preços propostos quando solicitado.

15.5. Todos os documentos da proposta deverão estar assinados digitalmente conforme padrão ICP-Brasil, sendo vedada a apresentação de documentos com assinaturas meramente digitalizadas. O descumprimento desta exigência acarretará automática desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 299 do Código Penal para apresentação de documentos falsos ou adulterados.

15.6. A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da abertura da sessão pública, prorrogáveis por igual período mediante solicitação fundamentada da Administração. Durante este período, os licitantes ficam obrigados a manter as condições apresentadas, não podendo alegar erro ou solicitar retificação de preços salvo em caso de erro material evidente devidamente comprovado.

15.7. A planilha orçamentária deverá reproduzir fielmente os quantitativos constantes do projeto executivo, vedadas modificações que impliquem alteração do escopo dos serviços. Os preços unitários propostos deverão ser compatíveis com os praticados no mercado, sendo automaticamente rejeitadas propostas com valores manifestamente inexequíveis ou superiores ao orçamento estimado.

15.8. O cronograma físico-financeiro deverá apresentar coerência com as etapas construtivas previstas no projeto executivo e demonstrar viabilidade técnica de execução dentro do prazo contratual estabelecido. Cronogramas que demonstrem aceleração excessiva ou desproporção entre as fases da obra serão considerados inexequíveis para fins de desclassificação da proposta.

16. DA GARANTIA DE PROPOSTA:

16.1. Será exigida das empresas licitantes a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta como requisito obrigatório de pré-habilitação, limitada a 1% (um por cento) do valor global da proposta apresentada, em conformidade com o Art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Esta exigência visa assegurar a seriedade das propostas e a manutenção das condições ofertadas durante todo o período de validade, funcionando como mecanismo de proteção contra a apresentação de propostas meramente protelatórias ou inconsistentes.

16.2. A garantia de proposta deverá ser apresentada concomitantemente com a submissão da proposta inicial,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

constituindo requisito essencial para participação no certame. O valor da garantia será calculado automaticamente pelo sistema eletrônico com base no valor global proposto, devendo o comprovante de recolhimento ser anexado na forma digital antes do encerramento do prazo de apresentação das propostas.

16.3. A garantia de proposta poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades, previstas no § 1º do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021: caução em dinheiro; títulos da dívida pública; seguro-garantia de proposta; ou carta de fiança bancária. Para a modalidade seguro-garantia, a vigência mínima deverá ser de 120 (cento e vinte) dias contados da data de apresentação da proposta, prorrogáveis conforme necessário até a assinatura do contrato ou declaração de licitação fracassada.

16.4. A devolução da garantia de proposta ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato pelo licitante vencedor ou da declaração de licitação fracassada. Para os demais licitantes não vencedores, a devolução dar-se-á no mesmo prazo, contado da declaração do resultado final do certame ou da homologação da licitação.

16.5. A garantia de proposta será executada integralmente em favor da Administração nas seguintes hipóteses: recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato; não apresentação dos documentos complementares exigidos para contratação; declaração falsa ou incorreta prestada durante o certame; ou qualquer outro ato que demonstre má-fé do licitante ou descumprimento das condições editalícias.

16.6. A exigência de garantia de proposta fundamenta-se na necessidade de assegurar maior segurança jurídica ao certame e conferir seriedade à fase de apresentação de propostas, coibindo práticas abusivas que possam comprometer a eficiência do certame. Esta medida visa proteger o interesse público e garantir que apenas empresas verdadeiramente interessadas e capazes participem da licitação.

16.7. A garantia de proposta não substitui nem se confunde com a garantia de execução contratual, constituindo obrigação independente que visa exclusivamente assegurar a lisura e seriedade da fase de propostas. O licitante vencedor deverá apresentar a garantia de execução contratual em momento posterior, conforme disposições específicas deste edital.

17. DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

17.1. A carta de apresentação da proposta deverá conter identificação completa da empresa licitante (razão social, CNPJ, endereço completo), objeto da licitação, valor global em algarismos e por extenso, prazo de validade de 60 (sessenta) dias, prazo de entrega conforme cronograma, declaração de que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, e ainda tributos incidentes, taxas, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços. A carta deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação e identificar o responsável pela assinatura da proposta.

17.2. A declaração de conhecimento e aceitação dos termos editalícios deverá manifestar expressamente que o licitante teve conhecimento integral do edital e seus anexos, aceita incondicionalmente todas as disposições editalícias, não poderá alegar desconhecimento de quaisquer aspectos ou condições relacionados aos serviços contratados, e declara ter visitado e analisado adequadamente o local dos serviços quando aplicável. Esta declaração constitui requisito essencial para validação da proposta.

17.3. A declaração de atendimento aos requisitos de proposta deverá confirmar que a proposta foi elaborada em conformidade com todas as especificações técnicas do edital, que os preços são fixos e irrevogáveis durante o período de validade da proposta, que a empresa dispõe de todos os recursos necessários para execução dos serviços, e que aceita integralmente as condições de pagamento, prazo e demais disposições contratuais estabelecidas no edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

17.4. A declaração de atendimento aos requisitos de habilitação deverá atestar que a empresa possui capacidade técnica, econômico-financeira e jurídica para execução do objeto, que seus documentos estão regulares e atualizados, que não se enquadra em nenhuma hipótese de impedimento para licitar, e que cumprirá integralmente os requisitos de habilitação exigidos quando convocada para apresentação da documentação.

17.5. A declaração de atendimento à reserva de cargos deverá manifestar conhecimento e comprometimento com o cumprimento da legislação referente à reserva de cargos para pessoas com deficiência, quando aplicável ao objeto contratado, informando os percentuais legais a serem observados na contratação de seus empregados para execução dos serviços objeto desta licitação.

17.6. A declaração sobre trabalhos forçados e degradantes deverá certificar que não utiliza, direta ou indiretamente, trabalho forçado, escravo ou infantil, em conformidade com os princípios fundamentais da Organização Internacional do Trabalho, comprometendo-se a observar rigorosamente as normas trabalhistas durante toda a execução contratual.

17.7. A declaração da integralidade dos custos deverá confirmar que todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços estão incluídos na proposta, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, impostos, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, benefícios, despesas administrativas, transporte, lucro e demais componentes de custos.

17.8. A declaração do regime tributário deverá ser subscrita por profissional contábil legalmente habilitado, especificando o regime tributário adotado pela empresa (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real), os percentuais de tributos aplicáveis aos serviços objeto da licitação, e declarando a veracidade das informações prestadas sob pena das sanções cabíveis.

17.9. A declaração da equipe técnica e recursos materiais deverá relacionar nominalmente os profissionais que executarão os serviços, com respectivas qualificações e experiência profissional, bem como discriminar os recursos materiais e equipamentos a serem utilizados, demonstrando capacidade operacional compatível com o porte e complexidade do objeto contratado.

17.10. A declaração de elaboração independente da proposta deverá certificar que a proposta foi elaborada de forma independente e sem consulta, comunicação, acordo ou arranjo com qualquer concorrente, relativamente a preços, estratégias, condições ou qualquer outro aspecto da proposta, sob pena das sanções previstas nos Arts. 90, 299 e 347 do Código Penal.

17.11. A planilha orçamentária detalhada deverá reproduzir fielmente os serviços discriminados no projeto executivo, apresentando quantitativos, unidades de medida e preços unitários em conformidade com o estabelecido no edital, calculando-se automaticamente os valores totais por item e valor global da proposta, sem omissões ou acréscimos não autorizados.

17.12. A composição de preços unitários deverá detalhar os custos de mão de obra (salários, encargos sociais e benefícios), materiais (incluindo perdas), equipamentos (aluguel, operação e manutenção), serviços terceirizados quando aplicáveis, impostos incidentes, BDI e demais componentes que formam o preço final de cada item relevante da planilha orçamentária.

17.13. O cronograma físico-financeiro deverá apresentar a distribuição percentual mensal dos serviços por item ou grupo de itens, demonstrando a progressão física dos trabalhos em harmonia com o prazo contratual estabelecido, e o correspondente fluxo financeiro resultante, observando-se a coerência técnica entre as etapas construtivas e os recursos financeiros necessários.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

17.14. A composição do BDI de mão de obra e de insumos deverá discriminar todos os componentes que integram os Benefícios e Despesas Indiretas, incluindo administração central, custos financeiros, seguros, riscos, tributos incidentes, margem de contribuição e demais despesas indiretas, justificando os percentuais aplicados em conformidade com os padrões de mercado e a natureza dos serviços.

17.15. O detalhamento dos encargos sociais deverá apresentar a composição completa dos percentuais aplicados sobre a mão de obra, discriminando encargos básicos (INSS, FGTS, salário-educação, seguro-acidente do trabalho, SESI/SENAI/SEBRAE), tempo de trabalho (repouso remunerado, feriados, férias, auxílio-enfermidade, 13º salário, licença-paternidade), incidências (incidência do grupo A sobre o grupo B) e demais encargos exigíveis.

17.16. Todos os documentos da proposta deverão ser assinados digitalmente conforme padrão ICP-Brasil por representante legal da empresa ou por procurador com poderes específicos para tal ato. A utilização de assinatura meramente digitalizada ou a ausência de assinatura digital constituirá vício insanável acarretando automática desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 299 do Código Penal quando configurada falsidade documental.

18. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL:

18.1. A análise das propostas iniciará pela verificação dos requisitos formais, incluindo apresentação de todos os documentos obrigatórios, assinatura digital válida conforme padrão ICP-Brasil e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste edital. Propostas que apresentem vícios insanáveis ou descumprimento de exigências formais serão automaticamente desclassificadas, independentemente dos preços ofertados.

18.2. Verificada a conformidade formal, proceder-se-á à análise de exequibilidade das propostas em conformidade com o Art. 59 da Lei nº 14.133/2021, considerando-se o preço global, os quantitativos e preços unitários relevantes. Serão consideradas inexecutíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

18.3. Para propostas com valores entre 75% e 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida garantia adicional equivalente à diferença entre o orçamento estimado e o valor proposto, sem prejuízo das demais garantias contratuais. A Comissão poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade, exigindo dos licitantes demonstração detalhada da viabilidade dos preços apresentados.

18.4. A análise técnica especializada poderá ensejar a suspensão da sessão pública, quando a complexidade da avaliação exigir estudos mais aprofundados. Neste caso, os licitantes serão comunicados sobre nova data de retomada do julgamento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas através do chat do sistema eletrônico.

18.5. A conformidade dos anexos obrigatórios será rigorosamente verificada, incluindo planilha orçamentária detalhada, composições de preços unitários, cronograma físico-financeiro, composições de BDI e detalhamento dos encargos sociais. Discrepâncias substanciais ou ausência de qualquer documento exigido acarretará a desclassificação da proposta.

18.6. Propostas que apresentem preços superiores ao valor máximo estimado serão desclassificadas, bem como aquelas que contenham erros ou omissões em suas composições de preços que comprometam a exequibilidade dos serviços ou demonstrem má compreensão do objeto licitado.

18.7. Concluída a análise, será elaborado parecer técnico fundamentado, discriminando os critérios aplicados, as propostas analisadas e os motivos das eventuais desclassificações. O parecer integrará o processo licitatório



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

e será disponibilizado aos licitantes quando solicitado, observadas as normas de transparência aplicáveis.

19. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

19.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados exclusivamente pelo licitante declarado vencedor, após classificação provisória de sua proposta, no prazo de 2 (duas) horas contadas da convocação realizada através do chat do sistema eletrônico, em conformidade com o Art. 62 da Lei nº 14.133/2021, considerando rigorosamente a relação indicada neste edital.

19.2. A documentação poderá ser apresentada em cópias autenticadas ou digitalizadas do original, devendo os originais físicos ser apresentados no prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas úteis, caso solicitado pela Comissão de Licitação. Todos os documentos deverão possuir assinatura digital válida conforme padrão ICP-Brasil quando aplicável.

19.3. É vedada a substituição ou apresentação de novos documentos após o prazo estabelecido para habilitação, ressalvadas as hipóteses de diligência expressamente admitidas pela legislação para complementação ou atualização de informações. A responsabilidade pela validade, autenticidade e suficiência dos documentos é exclusiva do licitante.

19.4. A Comissão poderá realizar diligências destinadas a esclarecer informações relativas aos documentos apresentados ou promover adequação formal de dados, nos termos do Art. 64 da Lei nº 14.133/2021, concedendo prazo razoável para atendimento, não superior a 30 (trinta) minutos, contados do ato da convocação no sistema eletrônico.

19.5. Os licitantes poderão apresentar os documentos de habilitação conjuntamente com a proposta inicial, sendo de sua responsabilidade conforme previsto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021. Neste caso, a documentação vinculada ao sistema suspenderá o ato da convocação previsto no item 19.1., sendo vedada a inclusão em casos omissos.

19.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

19.1.1. Para comprovação da existência jurídica e capacidade para assumir obrigações contratuais, os licitantes deverão apresentar, conforme sua natureza jurídica, os seguintes documentos: empresários individuais apresentarão registro na Junta Comercial competente; sociedades empresárias fornecerão ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado; sociedades por ações incluirão documentos de eleição dos administradores; sociedades simples anexarão ato constitutivo inscrito no órgão competente com prova da diretoria em exercício; empresas estrangeiras apresentarão decreto de autorização para funcionamento no país, acompanhado do(s) documento(s) de identificação de seu(s) representante(s) legal(is).

19.1.2. Quando a atividade exercida estiver sujeita a regulamentação específica, deverá ser apresentada prova de autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, incluindo alvará de localização e funcionamento municipal, licenças especiais quando aplicáveis e registros nos órgãos reguladores pertinentes. A documentação deve demonstrar que a empresa está legalmente habilitada para exercer a atividade objeto da contratação.

19.1.3. Deverão ser apresentados todos os atos societários alteradores do contrato ou estatuto social devidamente registrados nos órgãos competentes, demonstrando a situação jurídica atual da empresa. Estes documentos incluem alterações de razão social, objeto social, endereço, capital social, quadro societário e administração.

19.1.4. Todos os documentos de habilitação jurídica deverão estar assinados digitalmente conforme padrão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

ICP-Brasil quando aplicável, ou apresentados na forma de cópias autenticadas acompanhadas dos originais para conferência. Documentos emitidos por órgãos públicos poderão ser validados online quando disponível tal funcionalidade.

19.1.5. A documentação societária deverá estar atualizada e demonstrar que os signatários dos documentos de licitação possuem poderes para representar a empresa no presente certame, seja como representante legal ou procurador devidamente constituído. Na hipótese de procuração, esta deverá ser específica para o ato licitatório e conter poderes expressos para assinar propostas, contratos e praticar demais atos necessários à licitação.

19.1.6 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

19.1.7 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

19.1.8 Documento de identificação dos sócios.

19.2. DA HABILITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E PROFISSIONAL:

19.2.1. Para comprovação da qualificação técnica-profissional, os licitantes deverão apresentar prova de registro ou inscrição de pelo menos um engenheiro civil no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) competente, acompanhado de atestado de responsabilidade técnica expedido através da Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter o profissional executado obra ou serviço de características, complexidade e vulto similares ao objeto desta licitação. O profissional indicado deverá permanecer vinculado à empresa até o término dos serviços contratuais.

19.2.2. A licitante deverá comprovar o vínculo empregatício, estatutário ou societário do profissional responsável técnico através de anotação na carteira de trabalho, contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços com exclusividade, ata de eleição para cargo de direção, contrato social quando sócio, ou instrumento equivalente que demonstre inequivocamente a vinculação do profissional ao quadro permanente da empresa. Na hipótese de pessoa jurídica constituída por profissional autônomo, será aceita declaração de disponibilidade exclusiva para execução dos serviços, com anuência expressa de responsabilidade técnica integral pelo objeto contratado.

19.2.3. Prova de inscrição ou registro da licitante junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, competente da região a que estiver vinculada a licitante.

19.2.4. Para comprovação da qualificação técnica-operacional, apresentar Atestado(s) de capacitação técnico-operacional, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, através da Certidão de Acervo Operacional (CAO), que comprove(m) que a licitante tenha executado obras/serviços/fornecimentos idênticos ou similares, de porte e complexidade ao objeto desta licitação. (Artigo 67, II, da lei 14.133/21) e (Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023) CONFEA. Os atestados deverão especificar claramente o tipo de serviço executado, valor do contrato, período de execução e confirmar a satisfatória conclusão dos trabalhos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

19.2.5. O licitante deverá indicar o responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços, apresentando sua identificação completa, qualificação profissional, experiência no ramo pertinente ao objeto e anuência para desempenhar a função. A substituição do profissional indicado somente será admitida mediante prévia comunicação à Administração, acompanhada da qualificação do substituto e justificativa da substituição.

19.2.6. Deverá ser apresentada declaração formal de instalações, aparelhamento e recursos técnicos adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação, discriminando os equipamentos e ferramentas que serão utilizados na execução dos serviços. A declaração incluirá relação das instalações físicas da empresa, oficinas, depósitos e demais recursos materiais disponíveis para atender à demanda contratual.

19.2.7. O licitante apresentará relação dos profissionais técnicos que atuarão na obra, especificando a qualificação de cada membro da equipe técnica, incluindo formação profissional, experiência específica e registro no conselho profissional competente quando aplicável. Todos os profissionais indicados deverão fornecer anuência para participação na obra, constando tal anuência nos documentos de habilitação.

19.2.8. Será exigida declaração de conhecimento das condições locais para execução dos serviços, ou declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Esta declaração poderá ser atestada por meio de vistoria realizada no local dos serviços, conforme oportunidade oferecida pela Administração.

19.2.9. Relação dos compromissos assumidos pelo licitante, sob as penalidades da lei, que importem em diminuição da disponibilidade de sua equipe técnica para execução dos serviços ora licitados. Esta relação incluirá todas as informações referente aos contratos em andamento, compromissos firmados e demais obrigações que possam afetar a capacidade operacional da empresa.

19.2.10. Atestados ou certidões emitidos no exterior serão aceitos desde que traduzidos por tradutor juramentado e consularizados ou apostilados conforme aplicável. A documentação estrangeira deverá demonstrar equivalência técnica com os requisitos estabelecidos na legislação brasileira.

19.2.11. É vedada a apresentação de atestados ou certidões emitidos por profissionais que tenham sofrido sanção disciplinar do respectivo conselho profissional e que tenham impedimentos legais para exercício da profissão. A verificação desta condição será realizada através de consulta aos cadastros públicos dos órgãos de classe.

19.2.12. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

19.3. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

19.3.1. Para comprovação da habilitação fiscal, social e trabalhista, os licitantes deverão apresentar: prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, da qual deverá constar atividade compatível com o objeto licitado; prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

compatível com o objeto contratual; certidão de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União); certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual; e certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal.

19.3.2. Deverá ser apresentada prova de regularidade relativa ao recolhimento de contribuições previdenciárias e à Seguridade Social expedida pela Receita Federal do Brasil, bem como prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) expedida pela Caixa Econômica Federal. A regularidade social abrange também o cumprimento das obrigações acessórias relacionadas ao INSS.

19.3.3. A regularidade perante a Justiça do Trabalho será comprovada mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho. Esta certidão abrange as obrigações trabalhistas e previdenciárias de responsabilidade do empregador.

19.3.4. Os licitantes deverão apresentar declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e no inciso IV do art. 62 da Lei 14.133/21, atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

19.3.5. As certidões apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, sendo consideradas válidas por 60 (sessenta) dias de sua emissão quando não contiverem prazo específico. Certidões positivas com efeitos de negativa serão aceitas, desde que demonstrem que os débitos estão suspensos, parcelados ou com exigibilidade suspensa.

19.3.6. Para empresas optantes pelo regime especial de tributação do Simples Nacional, deverá ser apresentada comprovação de tal opção mediante apresentação de documento específico emitido pela Receita Federal. Esta condição será considerada para fins de aplicação das margens de preferência quando aplicável.

19.3.7. A verificação da regularidade fiscal poderá ser realizada eletronicamente mediante consulta aos sistemas informatizados dos órgãos e entidades emissores, sendo dispensada a apresentação física das certidões quando possível sua verificação online. A Comissão manterá os comprovantes de verificação eletrônica anexados ao processo licitatório.

19.4. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

19.4.1. Para comprovação da capacidade econômico-financeira, os licitantes deverão apresentar: balanço patrimonial e demonstração de resultado dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinados pelo contador responsável e pelo representante legal da empresa; cópia dos termos de abertura e encerramento dos livros diário, razão e inventário, registrados na Junta Comercial ou órgão competente; demonstração de resultado do exercício (DRE), demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido e notas explicativas quando aplicáveis; certidão de regularidade profissional do contador responsável junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

19.4.2. Deverá ser apresentada declaração assinada pelo contador responsável contendo os seguintes coeficientes econômico-financeiros, calculados com base nos dados dos balanços apresentados: Índice de liquidez geral maior ou igual a 1,00; Índice de liquidez corrente maior ou igual a 1,00; Índice de solvência geral maior ou igual a 1,00; Índice de endividamento menor ou igual a 0,50. Os índices serão calculados através das fórmulas padrão estabelecidas pela contabilidade empresarial.

19.4.2.1. O Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,00 justifica-se pela necessidade de verificar a capacidade de honrar compromissos totais com recursos disponíveis e realizáveis. Este indicador demonstra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

se a empresa possui condições de quitar suas dívidas circulantes e de longo prazo com seus ativos circulantes e realizáveis a longo prazo, assegurando que o licitante possui sustentabilidade financeira para manter operações durante todo o período contratual sem comprometimento de suas obrigações com terceiros.

19.4.2.2. O Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,00 fundamenta-se na necessidade de comprovar capacidade de cumprir obrigações de curto prazo, essencial em contratos públicos que demandam recursos imediatos para início dos serviços. Este parâmetro garante que a empresa dispõe de ativos circulantes suficientes para cobrir passivos circulantes, minimizando riscos de paralisação por falta de capital de giro ou descumprimento de obrigações trabalhistas durante a execução contratual.

19.4.2.3. O Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,00 visa assegurar que o licitante possui patrimônio suficiente para garantir o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas. A exigência fundamenta-se na necessidade de verificar se o total de ativos supera o total de passivos, demonstrando solidez patrimonial e capacidade de absorver eventuais flutuações financeiras durante a execução dos serviços sem comprometer sua continuidade operacional.

19.4.2.4. O Índice de Endividamento menor ou igual a 0,50 justifica-se pela necessidade de limitar o risco de superendividamento que possa comprometer a capacidade de execução contratual. Este parâmetro assegura que o nível de dependência de capital de terceiros não ultrapasse 50% do total de ativos, preservando margem de segurança financeira e reduzindo riscos de inadimplemento contratual decorrente de dificuldades de pagamento de empréstimos e financiamentos que possam interferir no fluxo de caixa destinado à execução dos serviços públicos.

19.4.3. Será exigida certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor judicial da comarca da sede da pessoa jurídica. Para empresas com sede fora da comarca de Lapão/BA, a certidão deverá ser expedida tanto pela comarca da sede quanto pela comarca de Lapão/BA.

19.4.4. Será exigido capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. Para empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos, será aceito o balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial.

19.4.5. A análise da capacidade econômico-financeira será realizada mediante interpretação sistêmica dos índices apresentados, considerando não apenas valores isolados, mas sua evolução histórica, tendências identificadas e correlações entre diferentes indicadores financeiros. A avaliação abrangerá análise da composição patrimonial para identificar a qualidade dos ativos e a natureza dos passivos, exame da estrutura de capital verificando o equilíbrio entre recursos próprios e de terceiros, aferição da gestão do capital de giro através de ciclos financeiros e operacionais, e avaliação da capacidade de geração de caixa através de indicadores de rentabilidade e fluxo de caixa operacional. Empresas que apresentem deterioração significativa dos índices econômico-financeiros entre os exercícios analisados, tais como redução consecutiva do patrimônio líquido, aumento desproporcional do endividamento, diminuição acentuada dos índices de liquidez ou variações negativas superiores a 20% em qualquer indicador sem justificativa adequada, terão tal situação considerada na avaliação global mediante análise contextualizada que contemple fatores setoriais, conjuntura econômica e peculiaridades do ramo de atividade. A Comissão poderá exigir apresentação de demonstrações financeiras intermediárias, relatório de auditoria independente, esclarecimentos sobre variações identificadas ou informações complementares que permitam compreensão adequada da situação financeira da empresa, conforme necessário para assegurar que a adjudicação recaia sobre licitante com capacidade econômico-financeira compatível com a responsabilidade assumida.

19.4.6. Para sociedades anônimas, a documentação contábil deverá estar publicada no Diário Oficial ou jornal de grande circulação, ou apresentada na forma de fotocópia registrada na Junta Comercial. Para demais tipos societários, será aceita fotocópia do livro Diário com termos de abertura e encerramento devidamente



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

registrados no órgão competente.

19.5. DAS DECLARAÇÕES:

19.5.1. Os licitantes deverão apresentar declaração de pleno conhecimento e aceitação integral dos termos editalícios, manifestando que tomaram ciência de todas as cláusulas e condições do edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento de disposições que venham a comprometer o cumprimento das obrigações assumidas. Esta declaração constituirá elemento de validade da proposta e condicionante para avaliação da documentação habilitatória.

19.5.2. Deverá ser apresentada declaração expressa de atendimento aos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital, certificando que a empresa cumpre integralmente as exigências jurídicas, técnico-operacionais, fiscais, sociais, trabalhistas e econômico-financeiras. A veracidade das informações prestadas constitui condição essencial para manutenção da habilitação durante todo o período contratual.

19.5.3. A declaração de cumprimento da reserva de cargos para pessoas com deficiência deverá certificar conhecimento e comprometimento com a observância da legislação específica quando aplicável ao objeto contratado, informando os percentuais legais observados na contratação de empregados para execução dos serviços públicos.

19.5.4. Será exigida declaração da integralidade dos custos trabalhistas na proposta econômica, certificando que todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a mão de obra estão devidamente contemplados nos preços propostos. Esta declaração incluirá compromisso de cumprimento da legislação trabalhista durante toda a execução contratual.

19.5.5. O licitante apresentará declaração de conhecimento do local e condições de execução dos serviços, ou declará-los conhecidos através de vistoria realizada, manifestando que tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e fatores que possam influir na execução dos serviços objeto da contratação.

19.5.6. Deverá constar dos autos declaração de idoneidade moral e financeira da empresa, certificando que não foi declarada inidônea ou suspensa do direito de licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

19.5.7. A declaração de fatos supervenientes deverá comprometer a empresa a comunicar imediatamente qualquer fato superveniente que impeça ou dificulte a execução do contrato, incluindo alterações na estrutura societária, situação financeira ou capacidade técnica que possam afetar o cumprimento das obrigações assumidas.

19.5.8. É obrigatória a apresentação de declaração de não emprego de menores, certificando que não utiliza mão de obra de menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme determina a Constituição Federal.

19.5.9. Deverá ser apresentada declaração sobre trabalhos forçados e degradantes, certificando que não utiliza, direta ou indiretamente, trabalho forçado, escravo ou infantil, em conformidade com as convenções da Organização Internacional do Trabalho ratificadas pelo Brasil.

19.5.10. A declaração de cumprimento das exigências de sustentabilidade ambiental certificará o compromisso da empresa em observar as normas ambientais aplicáveis, promover uso racional de recursos naturais, gestão adequada de resíduos e adoção de práticas sustentáveis durante a execução dos serviços.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

19.5.11. Todas as declarações deverão ser assinadas digitalmente conforme padrão ICP-Brasil, constituindo documentos de fé pública para todos os efeitos legais. A prestação de declaração falsa sujeitará o declarante às sanções previstas na legislação específica.

19.6. DISPOSIÇÕES CONCLUSIVAS DA HABILITAÇÃO:

19.6.1. A apresentação de documentação falsa, inexata ou fora do prazo estabelecido acarretará inabilitação automática do licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis previstas na lei penal e administrativa. A responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos é exclusiva do licitante.

19.6.2. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados, emendados ou que não permitam identificação clara das informações requeridas. A Comissão poderá promover diligências para esclarecimentos, complementação ou retificação meramente formal de documento ou informação.

19.6.3. A validade dos documentos será aferida na data de sua apresentação, devendo estar vigentes durante todo o período de tramitação do certame. Documentos vencidos não serão aceitos, salvo aqueles com prazo de validade indefinido.

19.6.4. O licitante habilitado fica obrigado a manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer tais condições.

19.6.5. A documentação apresentada pelo licitante vencedor será retida para anexação ao processo licitatório, sendo devolvida somente após assinatura do contrato ou declaração de licitação fracassada. Documentos dos demais licitantes serão disponibilizados para retirada após homologação.

20. DA ABERTURA DA SESSÃO:

20.1. A sessão pública de abertura da licitação será realizada preferencialmente sob forma eletrônica na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, na data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando-se as fases sequenciais do processo licitatório previstas no Art. 17 da Lei nº 14.133/2021. A condução eletrônica assegura maior transparência, economicidade e celeridade ao certame, permitindo acompanhamento em tempo real por todos os interessados.

20.2. A Administração poderá promover inversão das fases de habilitação e julgamento mediante motivação expressa, procedendo primeiro ao julgamento das propostas e, posteriormente, à verificação dos requisitos de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar. A inversão visa otimizar o procedimento licitatório, analisando documentação de habilitação apenas do eventual vencedor. (Vedado neste processo).

20.3. Todos os atos praticados durante a sessão serão registrados em ata eletrônica, incluindo manifestações dos licitantes, decisões da Comissão e demais ocorrências relevantes. A sessão será obrigatoriamente gravada em áudio e vídeo, constituindo-se tais registros em elementos probatórios para fins de controle e eventual necessidade de revisão dos atos praticados.

20.4. O formato eletrônico é exigido para validação de todos os atos praticados durante a sessão, sendo vedada a aceitação de documentos físicos ou manifestações não digitais durante o procedimento. Licitantes deverão utilizar exclusivamente os meios eletrônicos disponibilizados pela plataforma para apresentação de propostas, documentos e recursos.

20.5. A análise de conformidade será realizada exclusivamente em relação à proposta vencedora, verificando-se seu atendimento às especificações técnicas, exigências de apresentação e compatibilidade com o edital.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

Propostas subsequentes somente serão analisadas caso a primeira classificada seja desclassificada.

20.6. Quando aplicável, a homologação de amostras exigirá certificação ou ensaios realizados por organismos acreditados pelo INMETRO ou por laboratórios indicados pela Administração, assegurando conformidade técnica e qualidade dos produtos ofertados. Os custos de ensaios e certificações correrão por conta dos licitantes.

20.7. A presença de licitantes na sessão não é obrigatória, sendo todas as comunicações realizadas através do sistema eletrônico. O não comparecimento ou ausência de manifestação durante a sessão será considerado como concordância tácita com os procedimentos adotados.

21. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

21.1. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços e analisadas preliminarmente quanto à conformidade com as exigências editalícias, observando-se os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Art. 59 da Lei nº 14.133/2021. A verificação inicial abrangerá aspectos formais, técnicos e econômicos, procedendo-se à desclassificação automática daquelas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos.

21.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham vícios insanáveis, incluindo ausência de documentos obrigatórios, falta de assinatura digital válida, omissão de informações essenciais ou erro material que comprometa a compreensão da proposta. Vícios meramente formais poderão ser sanados mediante diligência, desde que não alterem a substância da proposta.

21.3. A desclassificação por descumprimento de especificações técnicas ocorrerá quando verificado desatendimento às normas técnicas aplicáveis, especificações constantes do projeto executivo ou memorial descritivo. Propostas que apresentem materiais ou serviços em desconformidade com as exigências editalícias serão automaticamente rejeitadas.

21.4. Propostas com preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao orçamento estimado serão desclassificadas. Consideram-se inexequíveis valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme estabelece o § 4º do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

21.5. A Administração poderá exigir demonstração de exequibilidade das propostas, concedendo prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para apresentação de justificativas, planilhas detalhadas de custos ou outros elementos que comprovem a viabilidade econômica dos preços propostos. A não apresentação ou insuficiência da demonstração acarretará desclassificação.

21.6. A verificação de conformidade será realizada exclusivamente em relação à proposta melhor classificada, estendendo-se às subsequentes apenas em caso de desclassificação da primeira. Esta sistemática visa otimizar o procedimento licitatório sem comprometer a qualidade da análise.

21.7. Para aferição da exequibilidade, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observando-se a compatibilidade com os custos de mercado e a sustentabilidade econômica da contratação. A análise incluirá composições de BDI, encargos sociais e custos diretos.

21.8. Propostas com valores entre 75% e 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado deverão apresentar garantia adicional equivalente à diferença entre o orçamento estimado e o valor proposto. Esta garantia visa mitigar riscos de inadimplemento decorrente de eventual subcotação.

21.9. A classificação final será expressa em ata da sessão pública, discriminando as propostas aceitas em



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

ordem crescente de preços e identificando aquelas desclassificadas com respectiva fundamentação. A decisão de classificação ou desclassificação será devidamente motivada nos autos do processo.

22. DO MODO DE DISPUTA:

22.1. O modo de disputa adotado para esta licitação será fechado e aberto, conforme Regulamentado no Decreto nº 150 de 13 de maio de 2025, observando-se na modalidade concorrência a aplicação do tipo menor preço global. Este modo permite combinação equilibrada entre sigilo inicial das propostas e transparência competitiva subsequente, maximizando a competitividade e assegurando maior economicidade para a Administração Pública.

22.2. Na fase inicial fechada, todas as propostas são apresentadas simultaneamente eletronicamente, mantendo-se o sigilo até a abertura. Posteriormente, durante a fase aberta, procede-se à classificação automática para disputa de lances entre os licitantes que apresentaram propostas dentro dos parâmetros de competitividade estabelecidos pela normativa específica.

22.3. Serão classificados automaticamente para a etapa de disputa aberta o licitante que apresentou a proposta de menor preço e aqueles que ofereceram propostas até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, conforme estabelece o Art. 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. Esta regra visa assegurar competitividade adequada na fase de lances, selecionando apenas propostas que apresentem potencial real de disputa.

22.4. Caso não haja pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, incluindo as empatadas, oferecer novos lances sucessivos na fase aberta. Esta disposição garante competitividade mínima mesmo em situações de menor número de licitantes interessados.

22.5. Definida a melhor proposta após a fase fechada, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Comissão poderá admitir o reinício da disputa aberta para definição das demais colocações. Após o reinício, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter seu último lance.

22.6. Durante a fase de disputa aberta, será informado em tempo real o melhor lance registrado, sem identificação do licitante que o ofertou, permitindo aos demais participantes conhecimento da situação competitiva para formulação de novos lances. Os lances serão ordenados pelo sistema em ordem crescente quando adotado o critério de menor preço.

22.7. A fase competitiva contará com prorrogação automática sempre que novos lances sejam registrados nos últimos minutos do período de disputa, assegurando que todos os licitantes tenham oportunidade adequada de participação. O sistema registrará automaticamente horário e valor de cada lance, mantendo histórico completo para fins de controle.

22.8. Quando aplicáveis as margens de preferência previstas na legislação específica, estas incidirão sobre os preços ofertados durante a fase de classificação e julgamento, observando-se criteriosamente os percentuais e condições estabelecidos na regulamentação pertinente.

22.9. É fundamental esclarecer que as propostas não contempladas para a fase de disputa aberta não representam rejeição ou desclassificação das mesmas, constituindo apenas exclusão da etapa competitiva de lances. Tais propostas permanecem válidas e ordenadas conforme classificação no sistema eletrônico, sendo apreciadas sequencialmente caso as propostas inicialmente classificadas para disputa sejam posteriormente desclassificadas durante o julgamento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

22.10. As propostas excluídas da fase de lances mantêm todos os direitos inerentes ao processo licitatório, incluindo acompanhamento do certame, interposição de recursos nos prazos estabelecidos e eventual convocação para habilitação caso se tornem vencedoras por desclassificação das anteriores. A exclusão da disputa de lances não prejudica a ordem de classificação nem os direitos adquiridos.

22.11. Ressalta-se expressamente que eventual manifestação de recurso por motivos supervenientes relacionados à exclusão da fase de disputa de lances, fundamentada exclusivamente nos Arts. 22 e 25 da Instrução Normativa nº 73/2022, poderá ensejar responsabilização conforme sanções previstas nos Arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021. Tal medida visa coibir práticas protelatórias que comprometam a celeridade processual.

22.12. Licitantes que interponham recursos manifestamente infundados sobre a sistemática de classificação para disputa de lances terão seus atos analisados para verificação de eventual má-fé. Comprovada a intencionalidade protelatória, os documentos serão encaminhados ao Ministério Público competente para apuração de possível violação penal prevista no Art. 299 do Código Penal, especialmente quando houver declaração expressa de conhecimento e aceitação integral dos termos editalícios.

22.13. O critério de definição do intervalo mínimo entre lances, incluindo percentuais aplicáveis tanto para lances intermediários quanto para cobertura da melhor oferta, será estabelecido automaticamente pelo sistema eletrônico conforme parâmetros técnicos da plataforma, assegurando progressão adequada da competitividade.

22.14. Encerrada a fase de disputa, o sistema procederá automaticamente à ordenação final das propostas, divulgando o resultado da classificação conforme previsto na regulamentação aplicável. A ata da sessão registrará todos os lances ofertados, horários de apresentação e resultado final da fase competitiva.

23. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

23.1. O critério de julgamento adotado para esta licitação será o de menor preço global, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar e em observância ao Art. 33 da Lei nº 14.133/2021. Este critério visa selecionar a proposta que represente menor dispêndio para a Administração Pública, considerando o valor total da contratação dos serviços de construção de unidades habitacionais.

23.2. Será declarada vencedora a licitante que apresentar o menor preço global para execução integral do objeto contratual, desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas e comprovada a exequibilidade da proposta. O preço global compreende o somatório de todos os itens constantes da planilha orçamentária devidamente preenchida.

23.3. Na aplicação do critério de menor preço global, serão considerados exclusivamente os valores monetários propostos, vedada a inclusão de vantagens não previstas no edital ou condições que importem complexidade desnecessária à mensuração objetiva das ofertas. A avaliação se limitará aos aspectos econômicos da proposta.

23.4. Propostas empatadas serão solucionadas através de sorteio eletrônico realizado pelo sistema, após esgotadas as possibilidades de desempate através de lances sucessivos durante a fase competitiva. O sistema registrará automaticamente o resultado do sorteio com data e hora da realização.

23.5. A utilização do critério de menor preço justifica-se pela natureza padronizada dos serviços objeto da contratação, que possuem especificações técnicas definidas e quantificáveis, permitindo comparação objetiva entre as propostas apresentadas. Os projetos executivos fornecem detalhamento suficiente para execução conforme padrões técnicos estabelecidos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

23.6. Não serão admitidos critérios subjetivos ou marginais de julgamento que possam comprometer a objetividade da avaliação, mantendo-se estrita observância ao parâmetro único do menor preço global ofertado. Esta sistemática assegura isonomia entre os licitantes e transparência na seleção da proposta vencedora.

23.7. O valor global da proposta vencedora constituirá o preço contratual, não sendo admitidos acréscimos posteriores relativos a serviços não contemplados na planilha orçamentária ou diferentes especificações técnicas daquelas estabelecidas no edital e seus anexos.

24. DA FASE DE LANCES:

24.1. A fase de lances será conduzida exclusivamente por meio do sistema eletrônico da plataforma BNC, iniciando-se automaticamente após a abertura e classificação das propostas conforme as regras estabelecidas para o modo de disputa fechado e aberto. Os licitantes classificados para esta etapa receberão notificação automática através do chat do sistema, informando o início do período competitivo.

24.2. O sistema informará imediatamente aos licitantes o recebimento e registro de cada lance ofertado, gerando comprovante eletrônico com data e hora precisas da submissão. Esta confirmação constitui prova definitiva da apresentação do lance dentro do prazo estabelecido para a disputa.

24.3. Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores ao menor preço registrado no sistema, em conformidade com o critério de menor preço global adotado. É vedada a apresentação de lances superiores ao próprio lance anteriormente registrado ou iguais a lances já existentes de outros participantes.

24.4. O intervalo mínimo entre lances será de R\$ 1.000,00 (mil reais), aplicável tanto para lances intermediários quanto para lances que visem cobrir a melhor oferta registrada. Este valor visa assegurar progressão efetiva da competitividade sem tornar excessivamente granular a disputa.

24.5. Os licitantes terão 15 (quinze) segundos após o registro para excluir lance próprio por meio da funcionalidade específica do sistema, vedada qualquer alteração posterior a este prazo. A exclusão imotivada de lances poderá ser considerada conduta antiesportiva para fins de avaliação do comportamento durante o certame.

24.6. A Comissão poderá promover exclusão excepcional de propostas que comprometerem a competitividade do certame ou apresentarem indícios de simulação, conluio ou prática anticoncorrencial. Tal medida será precedida de análise fundamentada e comunicação aos interessados.

24.7. Licitantes que tiverem propostas excluídas durante a fase de lances serão automaticamente retirados do certame para aquela etapa específica, mantendo direito à ampla defesa. Poderão apresentar justificativas no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da ciência da exclusão.

24.8. O sistema divulgará em tempo real o valor do melhor lance registrado, mantendo sigilo quanto à identidade do licitante que o apresentou. Esta informação permite aos demais participantes conhecerem a situação competitiva para formulação de novos lances.

24.9. A fase de lances terá duração mínima de 10 (dez) minutos, prorrogando-se automaticamente pelo mesmo período sempre que novo lance seja registrado nos últimos 2 (dois) minutos de disputa. As prorrogações sucessivas asseguram oportunidade adequada de participação para todos os licitantes.

24.10. Encerrada a fase de lances, o sistema gerará relatório automático com histórico completo da disputa,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

incluindo sequência temporal dos lances, licitantes participantes, valores ofertados e resultado final. Este documento integrará a documentação oficial do certame.

24.11. Licitantes que enfrentarem problemas técnicos comprovados durante a fase de lances poderão solicitar reabertura do período competitivo, desde que a solicitação seja protocolada imediatamente e acompanhada de evidências da falha sistêmica. A decisão sobre reabertura será tomada pela Comissão considerando o interesse público.

25. DA NEGOCIAÇÃO:

25.1. Após definido o resultado do julgamento das propostas e concluída a fase de habilitação, a Comissão de Licitação poderá promover negociação com o licitante classificado em primeiro lugar, visando obter condições mais vantajosas para a Administração, em conformidade com o Art. 61 da Lei nº 14.133/2021. A negociação constitui faculdade da Administração e não direito dos licitantes.

25.2. A negociação será obrigatoriamente realizada quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo estabelecido pela Administração, constituindo requisito essencial para viabilização da contratação. Nesta hipótese, a negociação visará adequar o preço proposto aos limites orçamentários disponíveis.

25.3. Não obtendo êxito na negociação com o primeiro classificado, a Comissão estenderá as tratativas às demais empresas pela ordem de classificação, observando o mesmo procedimento. Esta prerrogativa assegura à Administração oportunidade de contratar nas melhores condições possíveis.

25.4. A condução da negociação compete exclusivamente à Comissão de Licitação, vedada a participação de outros agentes não designados oficialmente. Os termos negociados deverão respeitar rigorosamente as especificações técnicas do edital, sendo vedadas alterações do objeto contratual.

25.5. O resultado da negociação será imediatamente divulgado a todos os licitantes participantes através do chat do sistema eletrônico, assegurando transparência ao procedimento. A divulgação incluirá identificação das condições finais pactuadas.

25.6. Todos os resultados das negociações realizadas serão anexados aos autos do processo licitatório, incluindo atas das reuniões, propostas reformuladas e correspondências eletrônicas trocadas. Esta documentação integrará permanentemente o processo.

25.7. A negociação limitar-se-á exclusivamente aos aspectos econômicos da proposta, vedadas alterações das condições técnicas, prazo de execução ou qualquer outro elemento substancial do edital. Reduções de preço deverão manter proporcionalmente a estrutura de custos original.

25.8. Caso nenhum licitante aceite negociar condições compatíveis com o interesse público, a licitação será declarada fracassada por preço inexequível, procedendo-se conforme determinações legais aplicáveis.

26. DO DESEMPATE:

26.1. Em caso de empate entre as propostas, o desempate será realizado mediante aplicação dos critérios estabelecidos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021, observando-se a ordem de precedência legal. A verificação de empate considera propostas com valores idênticos ou diferenças insignificantes que não permitam distinção objetiva entre as ofertas.

26.2. Não se aplica o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 para microempresas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP

CNPJ 13.891.528/0001-40

e empresas de pequeno porte, considerando que o valor de referência desta contratação supera o limite máximo estabelecido no Art. 3º da referida Lei Complementar. Esta vedação foi devidamente fundamentada na seção específica do edital.

26.3. O primeiro critério de desempate considerará a avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, mediante consulta a sistemas de informações disponíveis na Administração Pública. Será considerado o histórico de qualidade na execução de contratos similares, pontualidade nos prazos, atendimento aos padrões técnicos e ausência de penalidades.

26.4. Persistindo o empate, aplicar-se-á como critério o desenvolvimento de ações voltadas à equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho. Os licitantes deverão comprovar políticas internas de promoção da igualdade de gênero, programas de capacitação profissional inclusiva ou outras iniciativas demonstráveis neste sentido.

26.5. O terceiro critério considerará a implementação de programa de integridade pelo licitante, ainda que não obrigatório para esta contratação. Será valorizada a existência de políticas anticorrupção, canais de denúncia, códigos de conduta e outros mecanismos de governança corporativa.

26.6. Aplicam-se preferências regionais quando expressamente justificadas e limitadas a 10% (dez por cento) do melhor preço, conforme regulamentação específica do ente federativo. Tais preferências visam fomentar o desenvolvimento econômico local e reduzir custos logísticos.

26.7. Mantendo-se o empate após aplicação dos critérios anteriores, proceder-se-á ao sorteio público eletrônico, realizado em sessão pública com a presença facultativa dos licitantes. O sistema eletrônico gerará resultado aleatório com registro de data e hora, integrando a documentação oficial do certame.

26.8. Durante o procedimento de desempate, os licitantes empatados poderão apresentar esclarecimentos sobre os critérios aplicáveis, sendo-lhes assegurado prazo razoável para comprovação das condições alegadas. A Comissão avaliará objetivamente as evidências apresentadas.

26.9. O resultado do desempate será comunicado imediatamente a todos os participantes através do sistema eletrônico, especificando os critérios aplicados e a fundamentação da decisão. Esta comunicação constituirá marco para início de eventual prazo recursal.

27. DA VISITA TÉCNICA:

27.1. A visita técnica aos locais de execução dos serviços é facultativa, considerando as características padronizadas do objeto contratual e a existência de projetos executivos detalhados que fornecem informações suficientes para elaboração das propostas. A decisão de realizar ou não a visita cabe exclusivamente ao licitante, sem qualquer influência na avaliação das propostas.

27.2. Os licitantes que optarem por não realizar a visita técnica deverão apresentar, sob pena de desclassificação, declaração expressa de que possuem pleno conhecimento das peculiaridades dos serviços objeto desta licitação. Esta declaração constitui reconhecimento da capacidade técnica para execução dos serviços independentemente da vistoria presencial.

27.3. É vedado aos licitantes alegar posteriormente desconhecimento das condições locais, dificuldades imprevistas ou circunstâncias que possam comprometer a execução conforme previsto no cronograma físico-financeiro. Tal vedação aplica-se tanto ao cronograma estabelecido no projeto básico quanto àquele apresentado em suas propostas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

27.4. Para os licitantes interessados em realizar a visita técnica, serão disponibilizadas datas específicas mediante agendamento prévio junto à Secretaria Municipal de Assistência Social. As visitas ocorrerão em horário comercial, com acompanhamento de servidor designado.

27.5. O agendamento deverá ser solicitado até 5 (cinco) dias úteis antes da abertura da licitação, mediante contato através dos canais de comunicação indicados no edital. Será observada ordem de solicitação para definição dos horários, limitando-se as visitas a grupos de até 3 (três) interessados simultaneamente.

27.6. Será emitido comprovante de realização da visita técnica para cada licitante que comparecer no local, documento que deverá ser anexado à proposta quando da submissão eletrônica. O comprovante não constitui requisito obrigatório de habilitação, servindo apenas como evidência da realização da vistoria.

27.7. Durante a visita técnica, os interessados poderão efetuar medições, fotografias e anotações necessárias ao conhecimento das condições locais, observando-se as restrições de segurança e confidencialidade aplicáveis ao ambiente.

27.8. As informações coletadas durante a visita são de responsabilidade exclusiva do licitante, devendo ser utilizadas exclusivamente para elaboração da proposta. É vedado compartilhamento de informações entre visitantes de diferentes empresas.

27.9. A Administração disponibilizará às empresas interessadas, independentemente da realização da visita, plantas de situação, memoriais fotográficos e outras informações técnicas complementares que facilitem a compreensão do objeto contratual.

28. DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:

28.1. Não será exigida a apresentação de metodologia de execução nesta licitação, considerando que a natureza padronizada dos serviços de engenharia de obras em geral dispensa avaliação específica de metodologias executivas. Os projetos executivos fornecem especificações técnicas suficientes e os procedimentos construtivos seguem padrões consolidados.

28.2. A dispensa da metodologia de execução fundamenta-se na existência de memorial descritivo detalhado, plantas executivas e especificações técnicas que definem claramente os procedimentos a serem adotados. A padronização construtiva elimina variáveis metodológicas significativas entre diferentes executores.

28.3. Os licitantes deverão demonstrar capacidade técnica através dos requisitos de habilitação estabelecidos, incluindo qualificação profissional e experiência em serviços similares, dispensando-se a elaboração de documento específico sobre metodologia executiva.

28.4. A aplicação do critério de menor preço global reforça a adequação da não exigência metodológica, priorizando aspectos econômicos sobre variações técnicas de execução, desde que atendidas as especificações mínimas.

28.5. Eventuais adaptações metodológicas necessárias durante a execução serão objeto de aprovação prévia pela fiscalização contratual, observando-se as normas técnicas aplicáveis e as especificações contratuais estabelecidas.

29. DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

29.1. Será exigida a apresentação do plano de trabalho da proposta vencedora como requisito para contratação, visando verificar a adequação técnica e temporal da proposta aceita aos objetivos contratuais. O



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

documento deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da notificação da adjudicação.

29.2. O plano de trabalho compreenderá cronograma detalhado de execução com discriminação das etapas físicas, demonstração do programa de trabalho proposto com sequência lógica das atividades, parâmetros objetivos para caracterização do cumprimento das metas e compatibilidade integral com o termo de referência e anexos técnicos.

29.3. O cronograma deverá especificar marcos críticos, interdependências entre atividades, recursos humanos e materiais necessários em cada etapa, considerando o local de execução. As etapas físicas incluirão minimamente: mobilização, serviços preliminares, fundações, estruturas, cobertura, instalações e acabamentos.

29.4. A adequação do plano será verificada mediante análise da equipe técnica da Administração, podendo incluir visita de verificação in loco quando necessária. A incompatibilidade entre o plano apresentado e as condições contratuais implicará exigência de adequação em prazo determinado.

29.5. O plano demonstrará a qualificação e distribuição das equipes técnicas, identificando responsáveis por cada frente de trabalho e comprovando disponibilidade dos profissionais para cumprimento do cronograma. Alterações posteriores na equipe dependerão de aprovação prévia da fiscalização.

29.6. A aprovação do plano constituirá condição suspensiva para emissão da ordem de serviço, ficando a contratada obrigada a cumprir rigorosamente os prazos e etapas estabelecidos. Descumprimentos injustificados sujeitarão o contratado às penalidades cabíveis.

29.7. O plano aprovado integrará o contrato como anexo, constituindo parâmetro obrigatório para acompanhamento da execução e apuração de eventuais atrasos. Revisões somente serão admitidas mediante justificativa técnica e aquiescência da Administração.

30. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

30.1. A análise dos documentos de habilitação obedecerá à sequência estabelecida neste edital, verificando-se sucessivamente a habilitação jurídica, técnico-operacional e profissional, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira, bem como as declarações exigidas. A verificação será realizada de forma sistemática, observando-se rigorosamente cada requisito estabelecido.

30.2. A análise da habilitação jurídica verificará a existência legal da empresa mediante exame dos atos constitutivos, alterações societárias e documentos que demonstrem capacidade para contratar. Será conferida a regularidade da representação para os atos praticados durante a licitação.

30.3. Para habilitação técnico-operacional, será verificada a capacidade da empresa para executar os serviços mediante análise dos atestados apresentados, qualificação dos profissionais indicados e adequação dos recursos disponíveis. A experiência em serviços similares será cotejada com as exigências específicas desta contratação.

30.4. A análise fiscal, social e trabalhista abrangerá verificação da regularidade da empresa perante todos os órgãos fiscalizadores indicados, incluindo consulta eletrônica aos sistemas disponíveis quando possível. Certidões positivas com efeitos de negativa serão aceitas nos termos legais.

30.5. A habilitação econômico-financeira será aferida mediante aplicação dos índices estabelecidos no edital, verificação do patrimônio líquido mínimo exigido e análise da evolução da situação financeira. A Comissão calculará os índices com base nos balanços apresentados, exigindo esclarecimentos quando necessário.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

30.6. A Comissão poderá promover diligências para esclarecimento, complementação ou retificação meramente formal de documentos, concedendo prazo razoável que não exceda 30 (trinta) minutos, visando a celeridade necessária do tramite processual, tendo em vista a instrução técnica se tratar de presunção de existência. Tais diligências visam evitar inabilitações por vícios sanáveis que não comprometam o julgamento objetivo.

30.7. É vedada a apresentação de nova documentação não contemplada nas diligências autorizadas, devendo os licitantes apresentar apenas os documentos originalmente exigidos. A substituição de documentos somente será admitida quando destinada a sanar vícios formais identificados.

30.8. Será declarado inabilitado o licitante que não atender qualquer dos requisitos de habilitação, deixar de apresentar documentos exigidos ou apresentar documentação com vícios insanáveis. A inabilitação será comunicada através do sistema eletrônico com fundamentação específica.

30.9. Quando admitido saneamento de irregularidades mediante diligência, o prazo concedido será improrrogável, operando-se automaticamente a inabilitação em caso de não atendimento tempestivo. O licitante deverá protocolar a resposta exclusivamente através da plataforma eletrônica.

30.10. O resultado da habilitação será comunicado a todos os licitantes através do chat do sistema, especificando-se os fundamentos da decisão e abrindo-se prazo para eventuais recursos. A comunicação conterá discriminação clara dos requisitos atendidos e daqueles que motivaram eventual inabilitação.

30.11. Verificada a inabilitação do primeiro classificado, proceder-se-á à análise dos documentos do segundo colocado, e assim sucessivamente, até obtenção de licitante habilitado ou declaração de licitação fracassada por ausência de licitante que satisfaça os requisitos editalícios.

31. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA:

31.1. A proposta vencedora deverá ser apresentada no campo próprio do sistema eletrônico, simultaneamente com os documentos de habilitação, no prazo de 3 (três) horas contadas da convocação eletrônica, devendo conter todos os documentos obrigatórios devidamente assinados digitalmente conforme padrão ICP-Brasil. A apresentação unitária visa consolidar a documentação final necessária à contratação.

31.2. A carta de apresentação da proposta vencedora deverá confirmar o valor global proposto após eventual fase de lances ou negociação, discriminar condições de pagamento aceitas e reafirmar prazo de execução. Esta carta constituirá documento oficial da proposta final para contratação.

31.3. Será obrigatória a reapresentação de todas as declarações exigidas na proposta inicial, devidamente atualizadas: declaração de conhecimento e aceitação integral dos termos editalícios; declaração de atendimento aos requisitos de habilitação; declaração de atendimento à reserva de cargos quando aplicável; declaração de não utilização de trabalhos forçados ou degradantes; declaração da integralidade dos custos na proposta; declaração do regime tributário subscrita por contabilista; declaração da equipe técnica e recursos materiais disponíveis; e declaração de elaboração independente da proposta.

31.4. A documentação técnica renovada compreenderá: planilha orçamentária reformulada refletindo valores finais, composição analítica de preços unitários atualizada, cronograma físico-financeiro revisado, composição discriminada do BDI para mão de obra e insumos, e detalhamento dos encargos sociais aplicados.

31.5. Eventuais ajustes de preços decorrentes da fase de lances ou negociação deverão ser proporcionalmente distribuídos na planilha orçamentária, mantendo-se coerência entre valores unitários e global. Não serão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

aceitas reduções concentradas em itens específicos que comprometam a exequibilidade.

31.6. O cronograma físico-financeiro reformulado deverá manter compatibilidade com o prazo contratual estabelecido, demonstrando viabilidade técnica para execução dentro dos parâmetros temporais definidos. Alterações na distribuição temporal dos serviços dependerão de justificativa técnica.

31.7. A não apresentação da proposta vencedora no prazo estabelecido ou sua apresentação em desconformidade com os requisitos acarretará desclassificação, procedendo-se à convocação do segundo colocado. A Administração registrará o descumprimento para fins de eventual penalização.

32. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

32.1. Caberá recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação ou da lavratura da ata, conforme o caso, em conformidade com o Art. 165 da Lei nº 14.133/2021. O prazo é peremptório e a manifestação de intenção de recorrer deverá ser feita imediatamente em sessão pública, sob pena de preclusão do direito recursal.

32.2. A manifestação de intenção de recorrer deverá ser declarada pelo licitante ao final da sessão pública, ficando obrigado a apresentar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação para tanto. A mera declaração genérica não especifica suficientemente o fundamento recursal.

32.3. Após a fase de habilitação ou julgamento das propostas, os recursos serão apreciados em fase única pela autoridade competente, observando-se o contraditório mediante concessão de prazo para contrarrazões aos demais licitantes interessados.

32.4. O recurso será dirigido à Comissão de Licitação, que procederá à análise inicial encaminhando-o posteriormente à autoridade que editou o ato recorrido. Esta autoridade terá prazo de 3 (três) dias úteis para reconsiderar a decisão ou manter a posição adotada.

32.5. Mantida a decisão recorrida, os autos serão encaminhados à instância superior competente, que decidirá conclusivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento dos autos. A decisão superior terá caráter definitivo no âmbito administrativo.

32.6. Os demais licitantes serão intimados da interposição do recurso, podendo apresentar contrarrazões no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação da interposição. As contrarrazões deverão ser específicas quanto aos fundamentos do recurso.

32.7. É assegurado aos licitantes vista dos elementos necessários à defesa dos seus interesses, mediante solicitação fundamentada à Comissão de Licitação. O prazo para vista será computado separadamente do prazo recursal.

32.8. A invalidação decorrente de provimento de recurso limitará sua atuação aos atos insuscetíveis de aproveitamento, preservando-se aqueles independentes da parte viciada. A anulação retroagirá limitadamente ao ato viciado.

32.9. Recursos intempestivos, não assinados, não fundamentados ou propostos por parte ilegítima não serão conhecidos pela Administração. Recursos meramente protelatórios poderão ensejar responsabilização na forma da lei.

32.10. A autoridade competente para decidir o recurso verificará a regularidade formal e decidirá sobre o mérito, podendo determinar diligências necessárias ao esclarecimento da questão controvertida.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEF
CNPJ 13.891.528/0001-40

32.11. O acolhimento do recurso poderá a reabertura da fase em que se verificou o vício, procedendo-se aos atos subsequentes conforme determinação da decisão recursal. A correção observará os princípios da legalidade e busca da solução menos onerosa.

33. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:

33.1. O pedido de reconsideração caberá contra atos da Comissão de Licitação dos quais não haja recurso hierárquico previsto, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação do ato, conforme estabelece o inciso II do Art. 165 c/c Art. 168 da Lei nº 14.133/2021. Este instituto visa permitir à própria autoridade que editou o ato reexaminá-lo antes de eventual judicialização.

33.2. O pedido deverá ser dirigido diretamente à autoridade que editou o ato recorrido, contendo fundamentação específica e demonstração objetiva dos vícios alegados. É vedada argumentação genérica ou reprodução de teses já afastadas em decisões anteriores.

33.3. O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo, suspendendo a eficácia do ato impugnado até decisão final sobre o pleito. Durante este período, ficam suspensos os prazos subsequentes do procedimento licitatório.

33.4. A autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico na análise do pedido, procedendo ao reexame da fundamentação técnica e jurídica do ato questionado. A decisão será prolatada no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento.

33.5. Não conhecido ou desprovido o pedido de reconsideração, fica preclusa a via administrativa, ressalvado o controle jurisdicional. O deferimento implicará correção do ato viciado e prosseguimento do certame observando-se as determinações da decisão.

34. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO OU REVOGAÇÃO:

34.1. Concluídas as fases de julgamento e habilitação, a autoridade superior decidirá sobre: retorno do processo para saneamento de irregularidades identificadas; revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade; anulação por ilegalidade insanável; ou adjudicação do objeto ao vencedor e homologação da licitação.

34.2. A adjudicação será ato da própria Comissão de Licitação, reconhecendo o licitante como vencedor, enquanto a homologação compete à autoridade superior, validando todo o procedimento. A adjudicação não gera direito subjetivo à contratação, que depende da homologação.

34.3. A revogação poderá ocorrer por motivo de conveniência e oportunidade, interesse público superveniente ou alteração das circunstâncias fáticas. Deverá ser fundamentada e comprovada a ocorrência de fato superveniente que torne a contratação inconveniente.

34.4. A anulação será declarada quando verificada ilegalidade insanável que comprometa a validade do certame. A decisão indicará expressamente os vícios constatados e as razões da impossibilidade de saneamento.

34.5. Antes da revogação ou anulação, será assegurada manifestação prévia dos interessados em prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, observando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto nos §§ 3º e 4º do Art. 71.

34.6. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para assinatura do contrato no prazo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

especificado no edital. A recusa em contratar acarretará execução da garantia de proposta e aplicação das sanções cabíveis.

35. DA CONVOCAÇÃO E DA ASSINATURA DO CONTRATO:

35.1. O licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da homologação, conforme estabelece o Art. 90 da Lei nº 14.133/2021. A convocação será realizada através de comunicação oficial eletrônica, constituindo marco inicial para cômputo do prazo contratual.

35.2. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante justificativa apresentada pelo adjudicatário e aceita pela Administração. Solicitações de prorrogação deverão ser protocoladas antes do vencimento do prazo original.

35.3. A recusa injustificada para assinatura do contrato caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às seguintes consequências: perda da garantia de proposta apresentada, aplicação de multa de 10% sobre o valor adjudicado, impedimento de licitar por 6 (seis) meses, e encaminhamento dos autos aos órgãos de controle.

35.4. Havendo recusa do primeiro colocado, serão convocados os licitantes remanescentes na ordem de classificação, após decorrido o prazo sem assinatura. A Administração poderá negociar com os remanescentes para adequação das propostas às condições de mercado.

35.5. Os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos após decorrido o prazo de validade das propostas, salvo aqueles expressamente convocados para contratação. A manifestação de interesse em manter condições ofertadas dependerá de declaração expressa.

35.6. Se a negociação com todos os classificados resultar frustra, a Administração procederá nova licitação ou contratação direta conforme hipóteses legais. A adjudicação em condições distintas das originalmente ofertadas somente ocorrerá mediante anuência expressa.

35.7. Para contratos rescindidos unilateralmente sem culpa do contratado, os licitantes remanescentes na ordem de classificação original poderão ser convocados para contratação do saldo remanescente, observando-se compatibilidade temporal e técnica.

36. DA GARANTIA CONTRATUAL:

36.1. Será exigida prestação de garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, em conformidade com o Art. 96 da Lei nº 14.133/2021. A garantia deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato.

36.2. O contratado poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública; seguro-garantia; fiança bancária; ou título de capitalização com pagamento único e sorteios únicos. A escolha da modalidade é direito do contratado.

36.3. Para garantia em dinheiro, o valor será depositado em conta específica da Administração, devendo o comprovante ser anexado ao contrato. Os rendimentos auferidos durante a vigência contratual reverterão em favor do contratado.

36.4. O seguro-garantia e a fiança bancária deverão ter vigência igual ou superior à duração do contrato, incluindo eventuais prorrogações. No caso de seguro-garantia, a apólice deverá ser emitida com prazo mínimo de 1 (um) mês após o vencimento previsto.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

36.5. Ocorrendo suspensão contratual por prazo superior a 3 (três) meses, o contratado fica desobrigado de renovar a garantia. A renovação será exigida em caso de retomada da execução contratual.

36.6. A garantia assegura o cumprimento integral das obrigações contratuais, incluindo pagamento de multas, ressarcimento de prejuízos e defeitos de execução. O percentual de 5% justifica-se pela natureza padronizada dos serviços e riscos operacionais moderados da contratação.

36.7. A garantia será liberada integralmente após fiel execução do contrato ou extinção por culpa exclusiva da Administração. Em caso de rescisão por inadimplemento do contratado, a garantia será executada para cobertura de prejuízos e sanções aplicáveis.

37. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

37.1. O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses contado da data de sua assinatura, contemplando o prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses estabelecido no Estudo Técnico Preliminar e período adicional para recebimento definitivo, em observância ao disposto nos Arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021. A vigência está condicionada à disponibilidade de créditos orçamentários consignados no orçamento municipal.

37.2. O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses conforme cronograma físico-financeiro, devendo ser rigorosamente cumprido pelo contratado. O período remanescente de 3 (três) meses destina-se às atividades de recebimento provisório, definitivo e garantia contratual.

37.3. A vigência contratual não poderá ser prorrogada além do período estabelecido, considerando a natureza determinada do objeto e a disponibilidade orçamentária prevista. Eventuais necessidades de prorrogação de prazo de execução deverão observar as hipóteses legais específicas.

37.4. O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado excepcionalmente nas hipóteses previstas no Art. 114 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe devidamente documentado.

37.5. Solicitações de prorrogação de prazo deverão ser protocoladas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, acompanhadas de justificativa técnica e documentação comprobatória. A Administração decidirá no prazo de 1 (um) mês sobre a solicitação.

38. DAS CLÁUSULAS DE REAJUSTAMENTO:

38.1. Os preços contratuais serão reajustados anualmente mediante aplicação de índice específico, observando-se o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data-base do orçamento estimado, conforme estabelece o Art. 25, §§ 7º e 8º, e Art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. A data-base corresponde à data de referência do orçamento constante no Estudo Técnico Preliminar, fixada em janeiro de 2025.

38.2. Para reajustamento dos serviços objeto desta contratação, será aplicado o INCC-M (Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado), coluna M, apurado e divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas. A escolha deste índice justifica-se por sua ampla representatividade no setor da construção civil, abrangendo integralmente os insumos utilizados na execução de obras similares ao objeto contratado.

38.3. O INCC-M compreende a variação de custo dos materiais, equipamentos e mão de obra empregados na construção civil, sendo composto por sete grupos de insumos: materiais e equipamentos, mão de obra, serviços, máquinas e equipamentos, administração direta, seguros e garantias, e tributos. Esta composição abrangente assegura representatividade adequada para obras.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

38.4. A metodologia de aplicação do reajuste observará a fórmula padrão: $P = P_o \times (I/I_o)$, onde P representa o preço reajustado, P_o o preço contratual da data-base, I o índice acumulado do INCC-M do mês de aplicação e I_o o índice da data-base (janeiro/2026). O reajuste incidirá sobre o valor das medições em execução.

38.5. Para serviços especializados que possam apresentar variação atípica em relação ao índice geral, poderão ser aplicados índices específicos mediante justificativa técnica fundamentada. Nestes casos, a Administração considerará índices setoriais como o IPA-M da FGV para produtos metálicos ou o IPCA para componentes específicos, desde que demonstrada sua maior aderência aos custos efetivos.

38.6. A data de aplicação do reajuste será sempre o dia correspondente à data-base do mês subsequente ao completar-se cada período de 12 (doze) meses. Os valores reajustados prevalecerão para todas as medições e pagamentos posteriores a esta data, não retroagindo a medições já processadas.

38.7. O direito ao reajuste é irrenunciável e automático, independentemente de solicitação do contratado. A Administração aplicará o reajuste de ofício quando do processamento das medições, comunicando o contratado através dos boletins de medição. A fundamentação técnica dos cálculos constará em memórias específicas anexadas aos autos.

38.8. A variação inferior a 1% (um por cento) do índice adotado poderá ser desconsiderada, conforme critério de materialidade administrativa. Variações superiores serão integralmente aplicadas, assegurando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro original do contrato.

38.9. Em eventual impossibilidade de apuração do INCC-M, será aplicado índice substitutivo de natureza similar, preferencialmente o INCC-DI ou outro índice setorial da construção civil reconhecido pelo mercado e pelos órgãos de controle, mediante apostilamento contratual.

39. DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS, SUPRESSÕES, REPACTUAÇÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

39.1. A Administração poderá promover alterações unilaterais para modificação de projeto ou especificações técnicas, acréscimos ou supressões de obras e serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021. Para reformas de edifícios ou equipamentos, o limite será de 50% (cinquenta por cento) do valor original.

39.2. As alterações bilaterais dependerão de acordo entre as partes e poderão contemplar substituição de garantia, modificação do regime de execução de obra ou serviço, e outras mudanças com anuência do contratado. Estas alterações exigem formalização através de termo aditivo assinado pelas partes.

39.3. É vedada qualquer alteração que implique transfiguração do objeto contratual, alteração de sua finalidade ou modificação de características essenciais. As alterações limitam-se aos aspectos quantitativos ou especificações técnicas que não desnaturem o objeto originário.

39.4. Em caso de supressão superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, a Administração indenizará o contratado pelos materiais e serviços já adquiridos ou contratados especificamente para execução do objeto, mediante comprovação documental e avaliação técnica.

39.5. O reequilíbrio econômico-financeiro será promovido sempre que alterações contratuais, superveniências ou fatos do príncipe afetem os encargos ou a remuneração contratual. O contratado deverá demonstrar analiticamente o desequilíbrio alegado mediante planilhas comparativas e documentação pertinente.

39.6. A repactuação de preços será aplicável exclusivamente em contratos de serviços com regime de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

dedicação exclusiva de mão de obra ou quando os serviços apresentarem predominância desse insumo. O processo observará metodologia específica com análise da variação dos custos contratuais.

39.7. As alterações contratuais serão formalizadas mediante apostilamento ou termo aditivo, conforme a natureza e complexidade da modificação. Alterações simples como prorrogação de prazo ou reajustamento poderão ser efetivadas através de apostila.

39.8. Qualquer pedido de reequilíbrio ou repactuação deverá ser fundamentado em planilhas analíticas, demonstrando clara e objetivamente a variação dos custos contratuais. A Administração terá prazo de 60 (sessenta) dias para análise e manifestação sobre os pleitos apresentados.

39.9. As alterações contratuais que impliquem aumento de valor deverão estar cobertas por dotação orçamentária suficiente, sendo vedadas modificações sem a correspondente previsão de recursos financeiros. A autorização ocorrerá mediante processo administrativo específico.

40. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

40.1. DA CONTRATANTE:

40.1.1. Promover o acompanhamento e fiscalização permanente da execução dos serviços através de servidor designado, verificando o cumprimento das especificações técnicas, normas aplicáveis e cronograma estabelecido. A fiscalização abrangerá controle de qualidade, quantitativos executados, materiais utilizados e procedimentos construtivos adotados.

40.1.2. Efetuar os pagamentos devidos nos prazos contratuais estabelecidos, mediante apresentação das medições aprovadas pelos fiscais técnicos. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da documentação completa e regular.

40.1.3. Fornecer todas as informações necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas e esclarecimentos sobre dúvidas surgidas durante a execução. Disponibilizar acesso aos locais de trabalho e facilitar o desenvolvimento das atividades.

40.1.4. Aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual, observando o devido processo legal, contraditório e ampla defesa. As penalidades serão graduadas conforme a gravidade da infração e prejuízos causados à Administração.

40.1.5. Receber e avaliar o objeto conforme especificações contratuais, realizando recebimento provisório e definitivo nos termos da legislação. Verificar a conformidade técnica, aprovando ou rejeitando os serviços executados mediante pareceres fundamentados.

40.1.6. Manter sigilo absoluto sobre informações confidenciais obtidas em razão do contrato, especialmente aquelas relacionadas aos procedimentos de execução, custos operacionais e documentação técnica do contratado. Zelar pela proteção de dados pessoais conforme LGPD.

40.1.7. Prestar esclarecimentos solicitados pela contratada sobre aspectos técnicos, administrativos e operacionais do contrato, respondendo consultas em prazo razoável. Emitir pareceres e orientações que facilitem o desenvolvimento das atividades contratuais.

40.1.8. Garantir condições adequadas de segurança nos locais de execução quando sob responsabilidade da Administração, providenciando sinalização, isolamento e demais medidas preventivas necessárias para proteger trabalhadores e usuários.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

40.1.9. Liberar frentes de trabalho em tempo hábil, removendo impedimentos que possam atrasar o cronograma de execução. Coordenar interface com outros contratos ou serviços que possam interferir na execução do objeto.

40.1.10. Acompanhar implementação das medidas de sustentabilidade ambiental exigidas, verificando cumprimento da legislação ambiental e adoção de práticas sustentáveis durante a execução dos serviços.

40.2. DA CONTRATADA:

40.2.1. Executar integralmente o objeto conforme especificações editalícias, projetos executivos e normas técnicas aplicáveis, empregando materiais de primeira qualidade e observando rigorosamente os padrões construtivos estabelecidos. Realizar todos os serviços com primor técnico e dentro dos prazos previstos.

40.2.2. Manter todas as condições de habilitação exigidas durante toda a vigência contratual, apresentando documentação atualizada sempre que solicitado. Comunicar imediatamente qualquer alteração na situação jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira.

40.2.3. Cumprir rigorosamente as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência conforme legislação específica, quando aplicável ao objeto contratado. Demonstrar o cumprimento mediante relatórios periódicos e documentação comprobatória.

40.2.4. Observar fielmente os prazos de execução estabelecidos no cronograma físico-financeiro aprovado, implantando medidas necessárias para acelerar o ritmo quando identificados atrasos. Comunicar antecipadamente eventual necessidade de prorrogação com devida justificativa.

40.2.5. Manter sigilo absoluto sobre informações obtidas em razão do contrato, especialmente dados pessoais, informações estratégicas da Administração e documentação técnica acessada. Firmar termo de confidencialidade com todos os envolvidos na execução.

40.2.6. Reparar imediatamente vícios ou defeitos identificados durante execução ou no período de garantia, substituindo materiais inadequados e refazendo serviços defeituosos. Assumir integral responsabilidade por danos causados por má execução.

40.2.7. Fornecer garantias mínimas de 5 (cinco) anos para toda a obra executada, responsabilizando-se pela correção de defeitos estruturais, infiltrações, problemas na cobertura e demais vícios que comprometam a funcionalidade. Apresentar termo de garantia específico.

40.2.8. Fornecer documentação necessária para repactuação quando aplicável, incluindo planilhas analíticas de custos, demonstração de variação de preços e memórias de cálculo detalhadas. Colaborar com processo de reequilíbrio econômico-financeiro quando justificado.

40.2.9. Disponibilizar equipe técnica qualificada em quantidade suficiente para execução dos serviços, mantendo responsável técnico presente em todas as frentes de trabalho. Substituir profissionais inadequados mediante solicitação da fiscalização.

40.2.10. Implementar medidas de segurança do trabalho conforme NRs aplicáveis, fornecendo EPIs adequados, promovendo treinamentos de segurança e mantendo SESMT quando exigível. Responder por acidentes decorrentes do descumprimento de normas.

40.2.11. Adotar práticas sustentáveis durante execução, incluindo gestão adequada de resíduos, uso racional



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

de recursos naturais, minimização de impactos ambientais e cumprimento da legislação ambiental vigente.

40.2.12. Permitir acompanhamento e fiscalização pelos servidores designados, facilitando acesso aos locais de trabalho, documentação técnica e informações sobre andamento dos serviços. Acatar determinações da fiscalização quando fundamentadas.

41. DAS CLÁUSULAS DE SUSTENTABILIDADE:

41.1. A execução contratual deverá observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, integrando aspectos ambientais, sociais e econômicos em todas as fases da obra, conforme estabelece o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021. O contratado compromete-se a adotar práticas que minimizem impactos negativos ao meio ambiente e promovam benefícios sociais duradouros.

41.2. Durante a execução dos serviços, deverão ser considerados os custos indiretos ambientais associados ao ciclo de vida do objeto, incluindo origem dos materiais, processos produtivos, transporte, instalação e destinação final. A avaliação abrangerá pegada de carbono, consumo energético e geração de resíduos.

41.3. O contratado deverá obter todas as licenças ambientais necessárias conforme a natureza dos serviços executados, incluindo autorização para supressão vegetal quando aplicável. As licenças permanecerão válidas durante toda a execução, responsabilizando-se o contratado por sua renovação tempestiva.

41.4. Fica vedada a adoção de remuneração variável vinculada exclusivamente a critérios de sustentabilidade nesta contratação, considerando que os parâmetros sustentáveis constituem requisitos mínimos obrigatórios e não vantagens adicionais. A sustentabilidade integra as especificações técnicas básicas, não justificando remuneração diferenciada.

41.5. Quando aplicável, o contratado deverá utilizar materiais com certificação ambiental reconhecida, priorizando produtos com menor impacto ambiental, maior durabilidade e origem sustentável. Certificações como FSC, PBQP-H ou equivalentes serão consideradas para produtos madeireiros e siderúrgicos.

41.6. A gestão de resíduos sólidos da construção seguirá Plano de Gerenciamento específico, incluindo classificação, segregação, armazenamento temporário, transporte e destinação final adequada. Os resíduos recicláveis serão encaminhados para cooperativas locais quando possível.

41.7. O contratado adotará medidas para redução do consumo de recursos naturais, incluindo uso racional de água através de sistema de reúso, energia elétrica mediante equipamentos eficientes e materiais via otimização de projetos e redução de perdas construtivas.

41.8. Serão promovidas práticas de economia circular, priorizando reutilização de materiais, reciclagem de resíduos, recuperação energética e design para desmontagem. O contratado documentará ações implementadas mediante relatórios específicos.

41.9. A avaliação de riscos sociais e ambientais será realizada antes do início e periodicamente durante a execução, identificando impactos na comunidade local, trabalhadores e meio ambiente. Medidas mitigadoras serão implementadas preventivamente conforme avaliação.

41.10. O contratado manterá registro detalhado de todas as práticas sustentáveis implementadas, incluindo origem de materiais, destinação de resíduos, consumo de recursos e ações socioambientais. Relatórios mensais serão apresentados à fiscalização.

41.11. O descumprimento das cláusulas de sustentabilidade constitui inadimplemento contratual passível de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

aplicação de penalidades, independentemente de sanções ambientais específicas. O contratado responderá por danos ambientais causados durante a execução.

42. DA GESTÃO DO CONTRATO:

42.1. A gestão e fiscalização contratual será exercida por fiscal devidamente designado nos termos do Art. 7º da Lei nº 14.133/2021, devendo ser profissional com conhecimento técnico específico relacionado ao objeto contratado. O fiscal responsabilizar-se-á pelo acompanhamento da execução, verificação da conformidade e adoção de medidas necessárias ao cumprimento contratual.

42.2. A Administração poderá contratar terceiros para auxiliar na gestão e fiscalização do contrato quando a complexidade técnica exigir conhecimentos especializados não disponíveis no quadro de servidores. Esta contratação observará os procedimentos previstos na legislação específica.

42.3. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas à execução contratual em documento próprio, incluindo não conformidades, medidas corretivas adotadas, prazos concedidos e resultados obtidos. Tais registros constituirão elementos probatórios para eventual aplicação de sanções.

42.4. Compete ao fiscal determinar medidas necessárias à regularização de faltas ou defeitos observados, fixando prazos para cumprimento e acompanhando sua efetivação. As determinações serão formalizadas através de notificações escritas dirigidas ao contratado.

42.5. Decisões que ultrapassem a competência do fiscal serão comunicadas imediatamente aos superiores hierárquicos, acompanhadas de parecer técnico fundamentado. A omissão ou retardamento injustificado na comunicação constituirá falta funcional.

42.6. O fiscal poderá solicitar auxílio dos órgãos jurídicos e de controle interno sempre que necessário, especialmente para interpretação de cláusulas contratuais, aplicação de penalidades ou adoção de medidas excepcionais de gestão.

42.7. A gestão preventiva de riscos será priorizada mediante identificação antecipada de problemas potenciais, adoção de medidas mitigadoras e comunicação tempestiva ao contratado sobre necessidade de adequações.

42.8. A fiscalização observará modelo estabelecido em regulamento específico, utilizando check-lists padronizados, cronogramas de verificação e sistema informatizado de acompanhamento quando disponível.

43. DA FISCALIZAÇÃO:

43.1. A fiscalização contratual será exercida por um ou mais fiscais designados pela Administração, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei nº 14.133/2021, devendo os profissionais possuir conhecimento técnico específico do objeto contratado e experiência em gestão de contratos similares. A designação formal será publicada em portaria específica identificando o fiscal titular e eventual suplente.

43.2. O fiscal registrará minuciosamente todas as ocorrências contratuais em livro de obras ou sistema eletrônico específico, incluindo andamento dos serviços, qualidade dos materiais empregados, cumprimento de prazos, intercorrências técnicas e medidas adotadas. Os registros serão datados e assinados pelo fiscal e representante do contratado.

43.3. Compete ao fiscal determinar medidas corretivas para regularização de não conformidades, fixando prazos específicos para adequação e acompanhando sua implementação. As determinações serão documentadas através de notificações formais dirigidas ao contratado, com cópia anexada aos autos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

contratuais.

43.4. Decisões que ultrapassem a competência do fiscal serão comunicadas imediatamente aos superiores hierárquicos, instruídas com parecer técnico fundamentado e propostas de solução. A tramitação respeitará fluxo estabelecido em regulamento específico, garantindo agilidade na tomada de decisões.

43.5. O fiscal poderá solicitar auxílio dos órgãos jurídicos e de controle interno sempre que necessário para esclarecimento de questões contratuais complexas, interpretação de normas técnicas ou avaliação de medidas sancionatórias. O suporte técnico será prestado em caráter consultivo.

43.6. A Administração poderá contratar terceiros para auxiliar na fiscalização quando a complexidade técnica ou volume de trabalho exigirem suporte especializado. Esta contratação observará o devido processo licitatório e requisitos de qualificação específicos para a atividade.

43.7. Os terceiros contratados assumirão responsabilidade civil objetiva pelos atos praticados no exercício da fiscalização, respondendo solidariamente com seus profissionais pelos danos causados à Administração decorrentes de omissões, impropriedades ou deficiências na fiscalização contratual.

43.8. Todo terceiro contratado para assistência na fiscalização firmará termo de confidencialidade abrangente, comprometendo-se a preservar sigilo sobre informações de natureza técnica, comercial ou estratégica acessadas durante os trabalhos. O termo incluirá cláusula penal por violação de confidencialidade.

43.9. A contratação de terceiros não desonera a responsabilidade do fiscal oficial designado pela Administração, mantendo-se a cadeia hierárquica e o controle técnico sob responsabilidade do servidor público responsável pela gestão contratual.

43.10. O fiscal elaborará relatórios periódicos sobre o andamento contratual, avaliando desempenho do contratado, qualidade dos serviços, cumprimento de cronograma e adequação técnica. Os relatórios subsidiarão decisões administrativas sobre aditivos, penalidades ou recebimento definitivo.

44. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

44.1. As medições serão realizadas mensalmente para obras e serviços de engenharia, seguindo sistemática baseada nas etapas concluídas do cronograma físico-financeiro aprovado, em conformidade com o Art. 25 e Art. 47, § 9º, da Lei nº 14.133/2021. A medição considerará exclusivamente os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização técnica.

44.2. A sistemática de medição estará associada à execução integral de etapas predefinidas no cronograma, vedando-se medição fracionada dentro da mesma etapa. O contratado somente fará jus ao pagamento após conclusão completa dos serviços correspondentes à etapa medida.

44.3. As medições vinculam-se obrigatoriamente ao cumprimento das metas de resultado estabelecidas, incluindo qualidade técnica, prazos parciais, especificações de materiais e normas técnicas aplicáveis. Descumprimento de qualquer meta suspenderá automaticamente a medição da etapa correspondente.

44.4. É vedada a remuneração por preços unitários isolados, devendo o pagamento abranger execução completa de pacotes de serviços conforme cronograma. Esta sistemática assegura adequação entre execução física e desembolso financeiro, evitando pagamentos antecipados.

44.5. A verificação do cumprimento das obrigações contratuais precederá cada medição, incluindo conferência de documentação trabalhista, previdenciária, fiscal e ambiental. Pendências nestes aspectos impedem a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

aprovação da medição respectiva.

44.6. Entre o adimplemento da obrigação pelo contratado e o efetivo pagamento pela Administração, incidirá atualização monetária conforme IPCA, a partir do 30º dia do adimplemento. A atualização visa manter o poder aquisitivo dos valores contratuais.

44.7. A emissão de documentos de cobrança pelo contratado estará vinculada a eventos específicos: aprovação da medição pela fiscalização, emissão do boletim de medição e protocolo da fatura. Documentos emitidos fora desta sequência não produzirão efeitos para pagamento.

44.8. O prazo para liquidação e pagamento será de 30 (trinta) dias corridos contados do protocolo da fatura devidamente instruída. A contagem suspende-se durante períodos de diligência para saneamento de irregularidades identificadas.

44.9. As medições serão elaboradas em formulário padrão específico, contendo identificação das etapas executadas, quantitativos medidos, valores correspondentes e parecer técnico fundamentado. O contratado terá prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação sobre divergências.

44.10. Constatada divergência na medição, será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para remediação pelo contratado. Persistindo discordância, a questão será submetida à autoridade superior para decisão definitiva, prosseguindo-se o pagamento da parte incontroversa.

45. DOS NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO:

45.1. Os níveis mínimos de serviço serão estabelecidos conforme termo de referência, definindo indicadores específicos de desempenho para execução das obras de construção de unidades habitacionais, em conformidade com o Art. 6º, inciso XXIII, e Art. 18 da Lei nº 14.133/2021. Os indicadores abrangerão qualidade dos materiais, prazos de execução e conformidade técnica.

45.2. Serão estabelecidas metas mensuráveis e objetivas para: prazo máximo para início de cada etapa conforme cronograma (até 5 dias da data prevista); índice de conformidade técnica mínimo de 95% em verificações periódicas; tempo máximo para correção de não conformidades (até 48 horas para defeitos críticos).

45.3. Os indicadores compatibilizam-se com o modelo de execução do objeto, considerando particularidades das estruturas metálicas e cobertura. Incluem-se parâmetros de resistência estrutural, estanqueidade, acabamento e instalações elétricas.

45.4. Os níveis vinculam-se diretamente aos resultados pretendidos pelo contrato: entrega de coberturas funcionais, seguras e duráveis para as construção de unidades habitacionais especificadas, com proteção eficaz contra intempéries.

45.5. A fundamentação baseia-se nos estudos técnicos preliminares e normas ABNT aplicáveis, especialmente NBR 8800 (estruturas de aço), NBR 7196 (telhas metálicas) e NBR 5410 (instalações elétricas).

45.6. Quando cabível, será exigida certificação por instituições credenciadas (INMETRO, IPT) para componentes estruturais, telhas metálicas e sistemas de fixação.

45.7. O acompanhamento dos níveis estabelecidos será contínuo através de check-lists específicos, medições técnicas e relatórios periódicos, com registro em sistema de gestão contratual.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

45.8. O descumprimento dos níveis mínimos ensejará notificação para adequação em prazo determinado, podendo implicar glosa de medição, aplicação de penalidades ou rejeição dos serviços executados.

46. DA MATRIZ DE RISCOS E DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS:

46.1. Em conformidade com o Art. 22 da Lei nº 14.133/2021, será elaborada matriz de riscos contendo listagem de eventos supervenientes que possam afetar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, distribuindo responsabilidades entre contratante e contratado de forma eficiente e equânime. A alocação priorizará a atribuição de cada risco à parte que possui maior capacidade de gerenciamento e controle.

46.2. A matriz contemplará alocação eficiente dos riscos entre contratante e contratado, considerando: riscos de projeto (contratante), riscos de execução (contratado), riscos regulatórios (contratante), riscos de mercado (contratado), riscos ambientais (contratado), e caso fortuito/força maior (compartilhado).

46.3. O contrato estabelecerá frações do objeto com liberdade metodológica para o contratado, especialmente quanto ao sequenciamento executivo, escolha de equipamentos e organização canteiro, vedando inovações tecnológicas não previstas nas especificações técnicas básicas.

46.4. As obrigações contratuais serão definidas precisamente, limitando a discricionariedade do contratado às margens técnicas estabelecidas no projeto executivo. Alterações metodológicas dependem aprovação prévia da fiscalização.

46.5. O plano definirá mecanismos de prevenção e mitigação específicos para cada risco identificado, incluindo: monitoramento contínuo, ações preventivas, planos de contingência e responsabilidades pela implementação das medidas.

46.6. A alocação de riscos refletir-se-á diretamente nas cláusulas contratuais relacionadas a prazos, preços, garantias e responsabilidades, assegurando correlação entre risco assumido e remuneração correspondente.

46.7. Alterações contratuais para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro observarão rigorosamente a alocação prévia dos riscos, sendo vedado transferir à Administração riscos inicialmente assumidos pelo contratado.

46.8. Em caso de majoração excessiva dos riscos além dos limites contratuais pactuados, restará facultada à parte afetada a resolução contratual, mediante processo administrativo fundamentado e observância do contraditório.

46.9. A contratação de seguros obrigatórios estará integrada ao preço contratual, cabendo ao contratado dimensionar adequadamente as apólices conforme riscos assumidos. O descumprimento de obrigações securitárias constituirá inadimplemento contratual.

46.10. O contratado responderá integralmente por escolhas de projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas desenvolvidas sob sua responsabilidade, não podendo alegar desconhecimento ou inadequação posterior das soluções adotadas.

47. DA TRANSPARÊNCIA:

47.1. O processo licitatório observará integralmente os princípios de transparência e publicidade previstas no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, assegurando amplo acesso às informações de forma clara, objetiva e tempestiva a todos os interessados e à sociedade em geral.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

47.2. A publicação integral do edital e seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) constituirá medida primordial de transparência, disponibilizando informações completas sobre especificações técnicas, condições de participação e critérios de julgamento antes da abertura do certame.

47.3. Todos os atos e decisões relacionados ao processo licitatório serão divulgados no sítio eletrônico oficial do Município de Lapão/BA, incluindo esclarecimentos prestados, impugnações recebidas, recursos interpostos e decisões administrativas proferidas.

47.4. Após homologação do processo, serão disponibilizados no PNCP os documentos preparatórios que não integraram o edital original, incluindo estudos preliminares, pareceres jurídicos e relatórios técnicos que fundamentaram a licitação.

47.5. As atas das sessões públicas e registros completos do processo eletrônico permanecerão acessíveis aos interessados, garantindo rastreabilidade de todas as fases do certame e possibilitando exercício do controle social.

47.6. O contrato celebrado será publicado no PNCP no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados da assinatura, incluindo identificação completa das partes, objeto, valor, prazo de vigência e principais cláusulas contratuais.

47.7. Será assegurado aos licitantes acesso irrestrito aos elementos necessários à defesa de seus interesses, incluindo documentos do processo, pareceres técnicos e jurídicos que embasaram decisões administrativas, observando-se exclusivamente as restrições legais de confidencialidade.

48. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

48.1. Constituem infrações administrativas passíveis de sanção os seguintes comportamentos: inexecução parcial do contrato sem causa justificadora; inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração; inexecução total do contrato sem motivo legítimo; não entrega de documentação exigida para habilitação ou contratação; não manutenção da proposta sem justificativa aceitável; não celebração do contrato quando regularmente convocado.

48.2. Também caracterizam infrações: retardamento da execução contratual sem motivo justificado; apresentação de documentação ou declaração falsa exigida para o certame; fraude na licitação ou execução contratual; comportamento inidôneo ou prática de atos fraudulentos; prática de atos ilícitos visando frustrar objetivos da licitação; atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

48.3. As sanções aplicáveis aos infratores incluem: advertência para infrações leves que não causem prejuízos significativos; multa de 0,5% a 30% sobre o valor do contrato conforme gravidade da infração; impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por prazo de até 3 (três) anos; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

48.4. A multa será graduada conforme os seguintes critérios: 0,5% a 10% para atrasos ou descumprimentos parciais sem grave prejuízo; 10% a 20% para inexecução parcial que cause prejuízos significativos; 20% a 30% para inexecução total ou condutas dolosas que causem grave dano ao interesse público.

48.5. As sanções pecuniárias serão descontadas dos pagamentos devidos, executadas da garantia contratual ou cobradas judicialmente quando necessário. O valor da multa será corrigido monetariamente desde a data do inadimplemento até o efetivo pagamento.

48.6. As sanções não pecuniárias serão inscritas em registro próprio da Administração e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), impedindo novas contratações durante o período determinado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

48.7. O processo administrativo sancionador observará os princípios do contraditório e ampla defesa, concedendo-se ao infrator prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita, contados da intimação da representação.

48.8. A aplicação das sanções considerará: natureza e gravidade da infração; potencialidade do dano; circunstâncias agravantes ou atenuantes; antecedentes do infrator; situação econômico-financeira do sancionado; proporcionalmente entre sanção e infração; reincidência na prática de infrações.

48.9. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente quando a gravidade da infração justificar, especialmente multa com impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade. A cumulação observará os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

48.10. A reabilitação do infrator declarado inidôneo poderá ser requerida após cumprimento integral da sanção, mediante demonstração de ressarcimento dos prejuízos causados e implementação de medidas preventivas contra nova ocorrência.

49. DO PROCESSO SANCIONATÓRIO:

49.1. O processo sancionatório seguirá procedimentos diferenciados conforme a natureza e gravidade da sanção aplicável, observando-se rigorosamente os preceitos constitucionais do contraditório e ampla defesa. Para aplicação de multa, será concedido prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de defesa escrita, conforme disposto no Art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

49.2. Para as sanções de impedimento de licitar e declaração de inidoneidade, será instaurado processo específico de responsabilização conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis designados por portaria da autoridade competente. A comissão presidirá os trabalhos de instrução e julgamento do processo.

49.3. A intimação do investigado para apresentação de defesa escrita será realizada pessoalmente ou por meio eletrônico, concedendo-se prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis. A defesa deverá especificar detalhadamente as provas que o investigado pretende produzir, indicando sua relevância e pertinência.

49.4. A comissão processante poderá indeferir a produção de provas manifestamente impertinentes, meramente protelatórias ou desnecessárias ao deslinde da questão, fundamentando adequadamente sua decisão. O deferimento de provas ensejará prazo adicional para sua produção, conforme natureza e complexidade.

49.5. Encerrada a instrução processual, será concedido prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação de alegações finais pela defesa, caso tenham sido deferidas provas adicionais. As alegações deverão abordar especificamente os elementos dos autos e as provas produzidas.

49.6. A prescrição da ação sancionatória opera-se em 5 (cinco) anos contados da ciência da infração pela Administração, interrompendo-se pela instauração do processo sancionatório. A contagem do prazo prescricional suspende-se durante o trâmite processual até a decisão definitiva.

49.7. Quando aplicável, o processo sancionatório será julgado conjuntamente com eventual processo de responsabilização previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), assegurando-se a unicidade procedimental e evitando-se decisões conflitantes entre os órgãos competentes.

49.8. A decisão final do processo será proferida pela autoridade competente no prazo de 30 (trinta) dias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

contados do encerramento da instrução, devendo ser fundamentada e apontar expressamente os elementos de convicção que determinaram a conclusão. A decisão será comunicada ao interessado e publicada para conhecimento geral.

49.9. Cabe recurso hierárquico da decisão sancionatória no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, dirigido à autoridade imediatamente superior àquela que aplicou a sanção. O recurso será decidido no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

49.10. A aplicação da sanção não impede a cobrança judicial de eventuais perdas e danos decorrentes do inadimplemento, bem como não prejudica a aplicação de penalidades contratuais específicas eventualmente previstas para a situação concreta.

50. DA RESCISÃO:

50.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração nas seguintes hipóteses: descumprimento irregular de normas ou cláusulas contratuais pelo contratado; alteração social da empresa que restrinja ou comprometa sua capacidade de execução; decretação de falência, dissolução societária ou insolvência civil; descumprimento sistemático das obrigações assumidas; inexecução parcial ou total que comprometa gravemente o objeto contratual.

50.2. A extinção consensual por acordo entre as partes poderá ocorrer mediante termo aditivo específico, observando-se o interesse público e a conveniência administrativa. Neste caso, definir-se-ão responsabilidades de cada parte, forma de quitação e destinação dos materiais e equipamentos adquiridos ou produzidos.

50.3. A rescisão por caso fortuito ou força maior exonera as partes de responsabilidade, observando-se: pagamento pelos serviços efetivamente realizados; indenização das despesas de mobilização e desmobilização; indenização por materiais adquiridos especificamente para execução contratual; e divisão equitativa de prejuízos quando comprovados.

50.4. Atrasos na expedição de licenças ambientais ou desapropriações necessárias por prazo superior a 60 (sessenta) dias facultam ao contratado pleitear rescisão, com direito a indenização pelos custos de mobilização e permanência do canteiro.

50.5. A dissolução por interesse público da Administração assegura ao contratado: pagamento pelos serviços executados até a data da rescisão; indenização pelas despesas de mobilização comprovadamente realizadas; ressarcimento por materiais adquiridos especificamente para o contrato; e valor de desmobilização conforme estabelecido contratualmente.

50.6. O contratado tem direito à rescisão por: supressão superior a 25% do valor inicial; atraso de pagamentos da Administração por prazo superior a 2 (dois) meses; suspensão da execução por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias; alterações contratuais que desnaturem o objeto; e descumprimento sistemático de obrigações da contratante.

50.7. A extinção unilateral por ato administrativo será precedida de regular processo administrativo, assegurando contraditório e ampla defesa ao contratado. O processo observará prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para manifestação da interessada.

50.8. Efetivada a rescisão, a Administração assumirá imediatamente o objeto do contrato, ocupando provisoriamente as instalações, equipamentos e materiais existentes no local. O contratado facilitará a transição e transferência de responsabilidades.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

50.9. A garantia contratual será executada para ressarcimento de prejuízos causados pelo contratado, deduzindo-se os valores devidos pela Administração. O saldo da garantia será liberado após quitação recíproca e definitiva das obrigações.

50.10. A Administração poderá reter créditos do contratado até o limite dos prejuízos apurados, compensando débitos e créditos recíprocos. A retenção será formalizada mediante demonstrativo analítico dos valores retidos e suas respectivas justificativas.

51. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES:

51.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos sobre este edital ou impugnar disposições que considere contrárias à legislação aplicável, conforme Art. 164 da Lei nº 14.133/2021. O direito de impugnação estende-se a todos os interessados, independentemente de participação no certame.

51.2. Pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser protocolados com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da licitação, mediante formulário específico disponível na plataforma eletrônica ou protocolo físico na sede da Administração. Requerimentos intempestivos não serão analisados.

51.3. A Administração responderá aos questionamentos no prazo de até 3 (três) dias úteis contados do recebimento, divulgando as respostas no sítio eletrônico oficial e na plataforma BNC. As respostas constituem interpretação oficial das cláusulas editalícias.

51.4. Quando as respostas implicarem modificação do edital, será publicizada alteração nos mesmos veículos da publicação original, reabrindo-se prazo recursal quando aplicável. Modificações que alterarem formalmente o edital acarretarão prorrogação da abertura por prazo mínimo de 4 (quatro) dias úteis.

51.5. As respostas serão fornecidas impreterivelmente até o último dia útil anterior à abertura do certame, vedada análise de questionamentos apresentados após este prazo. Pedidos repetitivos ou em desconformidade com o edital poderão ter resposta simplificada.

51.6. Impugnações procedentes acarretarão correção imediata do edital ou suspensão do certame para adequação necessária. A decisão será fundamentada e comunicada a todos os interessados através dos canais oficiais de divulgação.

52. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

52.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lapão/BA para dirimir questões decorrentes desta licitação e do contrato dela resultante, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, em conformidade com o § 1º do Art. 92 da Lei nº 14.133/2021. Esta disposição não se aplica a licitações internacionais com financiamento de organismos multilaterais.

52.2. É vedada a indexação de contratos por índices gerais de preços ou moeda estrangeira em quaisquer eventos supervenientes, devendo-se preservar reajustes específicos setoriais previamente definidos. A vedação não prejudica aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro quando devidamente fundamentado.

52.3. Conforme Art. 163 da Lei nº 14.133/2021, é vedado qualquer reajuste dentro do período de vigência da proposta ou nos primeiros 12 (doze) meses do contrato, excetuando-se hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro resultante de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe.

52.4. O contrato será regido integralmente pela legislação brasileira, aplicando-se subsidiariamente os princípios gerais do direito administrativo quando omissas as disposições específicas. Considera-se também



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

precedente vinculante a jurisprudência dos tribunais superiores.

52.5. As diretrizes estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) integram este edital, devendo ser observadas durante todo o processo licitatório e execução contratual. Eventuais divergências entre documentos serão resolvidas mediante interpretação sistemática favorável ao interesse público.

52.6. A participação nesta licitação implica aceitação integral de todas as condições editalícias, não sendo admitidas ressalvas ou interpretações divergentes daquelas expressamente consignadas. Condições não regulamentadas seguirão práticas usuais do mercado ou determinação da Administração.

52.7. A administração pública se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação conforme disposto na lei, comunicando a decisão a todos os interessados. Revogação não gera direito à indenização, salvo despesas de participação efetivamente comprovadas.

52.8. Casos omissos ou dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitação, observando-se a legislação vigente, jurisprudência aplicável e princípios gerais do direito administrativo.

53. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD) E ANTICORRUPÇÃO:

53.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que inclusive quanto a eventual descarte realizado. § 6º. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

53.2. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável e estruturado (LGPD, art. 25)

53.3. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

53.4. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 041 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

53.5. O Contratado deverá, caso receba qualquer comunicação de qualquer pessoa em relação ao Processamento de Dados Pessoais do Contratante (incluindo Titulares dos Dados ou autoridades de proteção de dados): (i) Notificar o Contratante no prazo de 1 dia útil após o seu recebimento; (ii) Fornecer toda assistência razoavelmente solicitada pelo Contratante para permitir que este responda a respectiva solicitação; e (iii) Não responder solicitações diretamente sem autorização por escrito do Contratante.

53.6. O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

53.7. A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de credenciamento, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas.

53.8. "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

53.9. "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de credenciamento ou de execução de contrato.

53.10. "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais credenciados, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão credenciador, visando estabelecer preços em níveis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

artificiais e não-competitivos;

53.11. "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo de credenciamento ou afetar a execução do contrato;

53.12. "Prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, na hipótese de financiamento, parcial ou integral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula

53.13. deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Lapão-BA, 09 de Julho de 2027

MÁRCIO ANTÔNIO MESSIAS DA SILVA
Prefeito de Lapão



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, TIPO 1, PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE LAPÃO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO Nº 220/26, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (SEC-BA).

Orgão solicitante:

Secretaria de Educação e Cultura

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliação e fortalecimento da infraestrutura educacional do Município de Lapão – BA, por meio da construção de uma Creche de Tempo Integral, visando atender à crescente demanda por vagas na educação infantil, especialmente para crianças em idade pré-escolar.

A implantação da unidade proporcionará melhores condições de ensino, cuidado e desenvolvimento integral das crianças, garantindo ambiente adequado, seguro e compatível com as diretrizes pedagógicas e de acessibilidade exigidas pela legislação vigente. Além disso, a oferta de educação em tempo integral contribui diretamente para o desenvolvimento educacional e social dos alunos, bem como para o apoio às famílias do município.

A contratação também se fundamenta na necessidade de execução do Convênio, firmado junto à Secretaria da Educação do Estado da Bahia – SEC-BA, assegurando o cumprimento das metas pactuadas e a adequada aplicação dos recursos públicos disponibilizados para a obra.

Dessa forma, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada em engenharia, com capacidade técnica e operacional para execução dos serviços de construção civil necessários à implantação da referida creche, observando os padrões técnicos, de qualidade, segurança e eficiência estabelecidos pelos órgãos competentes.



2.1 SOLUÇÃO DO PROBLEMA

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de construção de uma Creche de Tempo Integral no Município de Lapão – BA, conforme especificações constantes nos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos que integram o processo.

A implantação da unidade educacional visa suprir a insuficiência de infraestrutura destinada ao atendimento da educação infantil, ampliando a oferta de vagas e proporcionando um ambiente adequado para o desenvolvimento pedagógico, social e cognitivo das crianças. A nova edificação será projetada e executada em conformidade com as normas técnicas vigentes, observando critérios de segurança, acessibilidade, sustentabilidade, funcionalidade e conforto para usuários e profissionais da educação.

A execução da obra permitirá ao Município atender à demanda existente por serviços de educação infantil em tempo integral, contribuindo para a melhoria dos indicadores educacionais e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à primeira infância.

Dessa forma, a contratação representa a alternativa mais adequada para viabilizar a execução do objeto previsto no convênio, firmado com a Secretaria da Educação do Estado da Bahia – SEC-BA, assegurando a entrega de uma infraestrutura pública moderna, eficiente e compatível com as necessidades da população.

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO/JULGAMENTO

A concorrência, foi a modalidade selecionada como a mais viável para esta licitação, pretendendo atender necessidades existentes.

Modo de Disputa: Fechado e Aberto - A escolha fundamenta-se no art. 56 e 187 da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 150 de 13 de maio 2025, considerando que se trata de obra de engenharia que requer análise técnica preliminar das propostas (modo fechado) seguida de etapa competitiva com lances (modo aberto), garantindo tanto a qualidade técnica quanto a economicidade.



Critério de julgamento: Menor preço global - Conforme art. 33, inciso II da Lei nº 14.133/2021, adequado para contratação de obras com escopo bem definido e quantitativos precisos, onde o preço é o fator preponderante para seleção da proposta mais vantajosa.

Regime de execução: Empreitada por preço global - Regime adequado conforme art. 6º, XXIX da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto possui características bem definidas, com projetos completos e especificações determinadas, permitindo a definição precisa do preço total da obra.

Orçamento estimado: Sigiloso - Conforme Art. 24, da Lei 14.133/2021, o sigilo justifica-se pela necessidade de preservar a competitividade do certame, evitando o direcionamento de propostas em torno do valor estimado e garantindo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

3.1 ORÇAMENTO SIGILOSO

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – “Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...”, o orçamento estipulado para a concorrência em comento, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, TIPO 1, PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE LAPÃO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO - CONVÊNIO Nº 220/26, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA (SEC-BA), encontra-se sob sigilo, pois busca-se a apresentação das propostas dos licitantes em consonância com o preço praticado no mercado.

Considerando que orçamento sigiloso tem como objetivo preservar a competitividade do certame, evitando alinhamento de preços entre os licitantes, garantir a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e assegurar a economicidade e a eficiência da contratação.

Um possível orçamento aberto ocasionaria preços que não se afastariam do valor inicial, prejudicando a apresentação da melhor proposta à Administração Pública. Também entendem dessa forma os autores Zymler e Dios, que afirmam o seguinte:

“A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar



particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada”.

Ainda segundo Zymler e Dios (2014):

“Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e/ou da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.”

Sobre a vantajosidade do orçamento sigiloso menciona-se o seguinte trecho do voto do relator Min. Valmir Campelo no acórdão nº 306/2013 — Plenário:

“Entendo o orçamento fechado como uma possibilidade — talvez uma preferência — mas não uma meta compulsória. Tal conclusão é a que mais se aproxima do espírito geral do regime. Novamente, em se tratando das múltiplas possibilidades para definir o que vem a ser a melhor proposta, basta motivar o caminho de maior conveniência, dentro dos novos regulamentos e dos ideais de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.”

As vantagens do orçamento sigiloso são inúmeras, dentre elas pontuamos as seguintes:

Busca diminuir a assimetria de informações entre a administração e o licitante e, dentre podemos citar:

- estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos;

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



- dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas; busca fazer com que os licitantes apresentem suas melhores propostas;
- fomenta a negociação, ao não divulgar o valor máximo aceitável, a Administração poderá vir a obter descontos maiores, pelo receio dos licitantes de ofertar proposta que esteja superior. Pelo contrário, com o valor máximo em mãos, os licitantes podem aumentar suas margens, pois saberão de antemão até quanto a Administração estará disposta a pagar.

Sendo assim, consegue-se ampliar a competitividade do certame, pois serão apresentadas melhores propostas para Administração. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances. Através do orçamento sigiloso busca-se a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da aquisição/contratação, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase do processo. Deste modo, verifica-se maior vantajosidade ao município em se manter o Orçamento Sigiloso até a fase posterior a Rodada de Lances da concorrência, e assim, evitar preços que orbitem o valor obtido nos Orçamentos.

3.2 DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

A análise das propostas iniciará pela verificação dos requisitos formais, incluindo apresentação de todos os documentos obrigatórios, assinatura digital válida conforme padrão ICP-Brasil e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste edital. Propostas que apresentem vícios insanáveis ou descumprimento de exigências formais serão automaticamente desclassificadas, independentemente dos preços ofertados.

Verificada a conformidade formal, proceder-se-á à análise de exequibilidade das propostas em conformidade com o Art. 59 da Lei nº 14.133/2021, considerando-se o preço global, os quantitativos e preços unitários relevantes. Serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Para propostas com valores entre 75% e 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, será exigida garantia adicional equivalente à diferença entre o orçamento estimado e o valor proposto, sem prejuízo das demais garantias contratuais. A Comissão poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade, exigindo dos licitantes demonstração detalhada da



viabilidade dos preços apresentados.

A análise técnica especializada poderá ensejar a suspensão da sessão pública, quando a complexidade da avaliação exigir estudos mais aprofundados. Neste caso, os licitantes serão comunicados sobre nova data de retomada do julgamento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas através do chat do sistema eletrônico.

A conformidade dos anexos obrigatórios será rigorosamente verificada, incluindo planilha orçamentária detalhada, composições de preços unitários, cronograma físico-financeiro, composições de BDI e detalhamento dos encargos sociais. Discrepâncias substanciais ou ausência de qualquer documento exigido acarretará a desclassificação da proposta.

Propostas que apresentem preços superiores ao valor máximo estimado serão desclassificadas, bem como aquelas que contenham erros ou omissões em suas composições de preços que comprometam a exequibilidade dos serviços ou demonstrem má compreensão do objeto licitado.

Concluída a análise, será elaborado parecer técnico fundamentado, discriminando os critérios aplicados, as propostas analisadas e os motivos das eventuais desclassificações. O parecer integrará o processo licitatório e será disponibilizado aos licitantes quando solicitado, observadas as normas de transparência aplicáveis.

3.3 DA GARANTIA DE PROPOSTA

Será exigida das empresas licitantes a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta como requisito obrigatório de pré-habilitação, limitada a 1% (um por cento) do valor global da proposta apresentada, em conformidade com o Art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Esta exigência visa assegurar a seriedade das propostas e a manutenção das condições ofertadas durante todo o período de validade, funcionando como mecanismo de proteção contra a apresentação de propostas meramente protelatórias ou inconsistentes.

A garantia de proposta deverá ser apresentada concomitantemente com a submissão da proposta inicial, constituindo requisito essencial para participação no certame. O valor da garantia será calculado automaticamente pelo sistema eletrônico com base no valor global proposto, devendo o comprovante de recolhimento ser anexado na forma digital antes do encerramento do prazo de apresentação das propostas.

A garantia de proposta poderá ser prestada em uma das seguintes



modalidades, previstas no § 1º do Art. 96 da Lei nº 14.133/2021: caução em dinheiro; títulos da dívida pública; seguro-garantia de proposta; ou carta de fiança bancária. Para a modalidade seguro-garantia, a vigência mínima deverá ser de 120 (cento e vinte) dias contados da data de apresentação da proposta, prorrogáveis conforme necessário até a assinatura do contrato ou declaração de licitação fracassada.

A devolução da garantia de proposta ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato pelo licitante vencedor ou da declaração de licitação fracassada. Para os demais licitantes não vencedores, a devolução dar-se-á no mesmo prazo, contado da declaração do resultado final do certame ou da homologação da licitação.

A garantia de proposta será executada integralmente em favor da Administração nas seguintes hipóteses: recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato; não apresentação dos documentos complementares exigidos para contratação; declaração falsa ou incorreta prestada durante o certame; ou qualquer outro ato que demonstre má-fé do licitante ou descumprimento das condições editalícias.

A exigência de garantia de proposta fundamenta-se na necessidade de assegurar maior segurança jurídica ao certame e conferir seriedade à fase de apresentação de propostas, coibindo práticas abusivas que possam comprometer a eficiência do certame. Esta medida visa proteger o interesse público e garantir que apenas empresas verdadeiramente interessadas e capazes participem da licitação.

A garantia de proposta não substitui nem se confunde com a garantia de execução contratual, constituindo obrigação independente que visa exclusivamente assegurar a lisura e seriedade da fase de propostas. O licitante vencedor deverá apresentar a garantia de execução contratual em momento posterior, conforme disposições específicas deste edital.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A CONTRATADA deverá proceder na prestação de serviço a utilização de materiais e equipamentos necessários a perfeita prestação, correndo por conta da CONTRATADA as despesas com transporte, tributos, encargos decorrentes da execução do objeto do contrato.

O serviço será prestado por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente, detentora de atestados de capacidade técnica e alvará de funcionamento.



Nas especificações do objeto, projetos, planilhas e memorial descritivo constam as características para garantir os padrões de qualidade e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa. Na sua proposta, o licitante deverá ofertar o quantitativo total previsto, tendo em vista que a oferta de quantitativo menor do que o estimado poderá acarretar prejuízos a administração como na gestão da aquisição e a padronização.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES, E VALORES A SEREM CONTRATADOS

As estimativas, quantidades, e valores a serem adquiridas estão definidas no quadro a seguir, conforme plano de trabalho aprovado pelo convênio.

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	PERCENTUAL
						SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,48				
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	501,60				
1.3	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00				
1.4	FNDE 03	PRÓPRIO	FNDE 03 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO (UN)	UN	1,00				
1.5	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	254,00				



1.6	FNDE 244	PRÓPRIO	FNDE 244 ADMINISTRAÇÃO LOCAL TIPO 1 (UN)	un	1,00				
1.7	FNDE 230	PRÓPRIO	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	24,00				
1.8	FNDE 232	PRÓPRIO	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MÊS	24,00				
2	MOVIMENTO DE TERRA								
2.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	2.925,00				
2.2	94306	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	585,00				
2.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	m³	183,68				
2.4	101617	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL)	m²	278,97				



2.5	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO	m³	64,29				
2.6	94316	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	4,79				
3	FUNDAÇÕES								
3.1	CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS								
3.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM	m²	122,91				
3.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m²	295,46				
3.1.3	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM	KG	292,60				
3.1.4	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	KG	876,60				
3.1.5	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	KG	837,90				
3.1.6	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	113,70				



3.1.7	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	39,33				
3.1.8	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	39,33				
4	SUPERESTRUTURA								
4.1	CONCRETO ARMADO - PILARES								
4.1.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES	m²	559,23				
4.1.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	895,70				
4.1.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	1.794,90				
4.1.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	244,60				
4.1.5	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	28,22				



4.1.6	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m ³	28,22				
4.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS INCLUINDO BALDRAME								
4.2.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM	m ²	156,06				
4.2.2	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m ²	655,34				
4.2.3	92468	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES	m ²	875,79				
4.2.4	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	1.591,10				
4.2.5	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	3.262,00				
4.2.6	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	345,10				
4.2.7	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50	KG	218,50				



			DE 12,5 MM - MONTAGEM						
4.2.8	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	99,91				
4.2.9	10367 0	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	99,91				
4.3	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS								
4.3.1	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	35,86				
4.3.2	10503 5	SINAPI	VERGA PRÉ- FABRICADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M	13,00				
4.3.3	10503 5	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M	9,40				
4.3.4	10502 1	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	7,00				
4.3.5	10503 9	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ- MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO	M	131,00				
4.3.6	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ- MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	20,60				
4.4	CONCRETO ARMADO E PRÉ-MOLDADO - LAJE								
4.4.1	92514	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	34,21				
4.4.2	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	KG	5,00				



			UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022						
4.4.3	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	60,80				
4.4.4	92773	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	498,40				
4.4.5	92774	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,80				
4.4.6	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,10				
4.4.7	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3)	m²	3,56				
4.4.8	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	7,10				
4.4.9	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM	m³	7,10				



			ESTRUTURAS						
4.5	ESTRUTURA METÁLICA								
4.5.1	10077 5	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	19.006 ,00				
4.6	PISO DE CONCRETO								
4.6.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA DE PISO DE CONCRETO 8 CM								
4.6.1.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	1.394, 71				
4.6.1.2	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	m³	69,74				
4.6.1.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	1.394, 71				
4.6.1.4	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	111,58				
4.6.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA DE PISO DE CONCRETO 7 CM								



4.6.2.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m ²	438,01				
4.6.2.2	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	m ³	21,90				
4.6.2.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m ²	438,01				
4.6.2.4	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m ³	30,66				
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL								
5.1	ELEMENTOS VAZADOS								
5.1.1	10116 1	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m ²	5,09				
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO								
5.2.1	10332 4	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM	m ²	822,75				



			BETONEIRA. AF_12/2021						
5.2.2	10332 2	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	1.187,90				
5.2.3	10332 8	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	27,87				
5.2.4	93200	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA	M	639,94				
5.2.5	10115 9	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m ²	14,71				
5.3	DIVISÓRIAS								
5.3.1	10225 3	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m ²	13,97				
5.3.2	10218 1	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BOX DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021 PS	m ²	7,20				



5.3.3	10223 5	SINAPI	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	m²	2,92				
6	ESQUADRIAS								
6.1	PORTAS DE MADEIRA								
6.1.1	FNDE 243	PRÓP RIO	PM1 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00				
6.1.2	FNDE 247	PRÓP RIO	PM 2 KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00				
6.1.3	FNDE 246	PRÓP RIO	PM3 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/201 9	UN	4,00				
6.1.4	FNDE 248	PRÓP RIO	PM4 KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VISOR DE VIDRO, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO POPULAR,	UN	10,00				



			ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATEnte, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.						
6.1.5	FNDE 249	PRÓP RIO	PM5 -PORTA EM COMPENSADO DE MADEIRA E=2cm REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NAS CORES: AMARELA, VERDE, LARANJA E AZUL	UN	8,00				
6.1.6	FNDE 250	PRÓP RIO	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR ESQUADRIA PM4 , E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE	M²	2,18				
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS								
6.2.1	10070 5	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	8,00				
6.2.2	10086 6	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00				
6.2.3	FNDE 04	PRÓP RIO	FNDE 04 CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS (M²)	M²	19,84				
6.2.4	10221 9	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	166,32				
6.3	PORTAS EM ALUMINIO								
6.3.1	FNDE 251	PRÓP RIO	PORTA DE ABRIR - PA1 - 100 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM VENEZIANA E VIDRO MINIBOREAL 6 MM, INCLUSO	UN	1,00				



			FECHADURA E PUXADOR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (UN)						
6.3.2	FNDE 252	PRÓPRIO	PORTA DE ABRIR - PA2 - 80 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	1,68				
6.3.3	FNDE 253	PRÓPRIO	PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA3 - 160 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	6,72				
6.3.4	FNDE 254	PRÓPRIO	PORTA DE CORRER - PA4- 450 X 265 CM, DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR 8 MM, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	143,10				
6.3.5	FNDE 255	PRÓPRIO	PORTA DE CORRER - PA5- 240 X 210 CM, DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR 8 MM, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	5,04				
6.3.6	FNDE 256	PRÓPRIO	PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA6 - 110 X 170 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO	M²	7,48				



			DE ESQUADRIAS						
6.3.7	FNDE 257	PRÓP RIO	PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA7 - 250 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS DE ABRIR E BANDEIRA LATERAL FIXA, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	5,25				
6.4	JANELAS EM ALUMINIO								
6.4.1	FNDE 258	PRÓP RIO	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-1 - 70 X 125 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	0,88				
6.4.2	FNDE 259	PRÓP RIO	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2 - 110 X 145 CM, TIPO GUILHOTINACOMPLETA , COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	1,60				
6.4.3	FNDE 275	PRÓP RIO	JANELA DE ALUMÍNIO JA-3 - 140 X 115, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	3,22				



6.4.4	FNDE 262	PRÓP RIO	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-4 - 140 X 145 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	2,03				
6.4.5	FNDE 276	PRÓP RIO	JANELA DE ALUMÍNIO JA-5 - 200 X 128 CM, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	2,56				
6.4.6	FNDE 263	PRÓP RIO	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6 - 210 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	2,10				
6.4.7	FNDE 264	PRÓP RIO	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-7 - 210 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	11,03				
6.4.8	FNDE 268	PRÓP RIO	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-8 - 210 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	6,30				
6.4.9	FNDE 265	PRÓP RIO	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-9 - 210 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS.	M²	18,90				

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



			EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS						
6.4.10	FNDE 269	PRÓP RIO	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10 - 140 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	2,10				
6.4.11	FNDE 270	PRÓP RIO	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-11 - 140 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	6,30				
6.4.12	FNDE 271	PRÓP RIO	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-12 - 420 X 50 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	8,40				
6.4.13	FNDE 272	PRÓP RIO	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-13 - 420 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	12,60				
6.4.14	FNDE 273	PRÓP RIO	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-14 - 560 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	33,60				



6.4.15	FNDE 274	PRÓP RIO	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-15 - 560 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	16,80				
6.4.16	FNDE 277	PRÓP RIO	JANELA DE ALUMÍNIO JA-16 - 160 X 85, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	5,44				
6.4.17	FNDE 05	PRÓP RIO	TELA TIPO MOSQUITEIRO - FIXADA NA ESQUADRIA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	29,83				
6.5	PORTAS DE VIDRO								
6.5.1	FNDE 279	PRÓP RIO	PORTA DE VIDRO - PV1 - 185 X 230 CM, DE ABRIR DUAS FOLHAS TEMPERADO INCOLOR 10 MM, CONFORME PROJETO	M²	8,51				
6.5.2	FNDE 278	PRÓP RIO	PORTA DE VIDRO - PV2 - 285 X 265CM, DE ABRIR DUAS FOLHAS COM BANDEIRA SUPERIOR E LATERAL, VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM, CONFORME PROJETO	M²	7,55				
6.6	ESQUADRIA GERAL								
6.6.1	FNDE 280	PRÓP RIO	PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,40 X 2,20 M, COM CHAPA METÁLICA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	3,08				
6.6.2	FNDE 08	PRÓP RIO	PF2 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,40 X 1,05 M, COM CHAPA METÁLICA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	7,35				



6.6.3	FNDE 281	PRÓP RIO	281 FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	M²	109,08				
6.6.4	FNDE 282	PRÓP RIO	282 GUARDA-CORPO CONFECCIONADO COM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	M²	63,90				
6.6.5	FNDE 60	PRÓP RIO	FECHAMENTO DE PLATIBANDA EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	M²	33,96				
6.6.6	FNDE 283	PRÓP RIO	CERCA/GRADIL H=1,58M, MALHA 5 X 15CM - GALVANIZADO	M²	81,37				
6.6.7	FNDE 284	PRÓP RIO	P01 - PORTÃO METÁLICO 1,85 x 2,10 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	7,77				
6.6.8	FNDE 285	PRÓP RIO	P02 - PORTÃO METÁLICO 1,40 X 2,00 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	5,60				
6.6.9	FNDE 286	PRÓP RIO	P03 - PORTÃO METÁLICO 1,20 X 2,00 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	2,40				



6.6.10	FNDE 287	PRÓP RIO	P04 - PORTÃO METÁLICO NYLOFOR 1,20 X 2,04 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	2,20				
6.6.11	FNDE 108	PRÓP RIO	ESQUADRIA, 0,60 X 0,20 M DE ALUMÍNIO P/ VENTILAÇÃO COM MALHA DE 3 A 7 MM - CENTRAL DE GÁS	M²	0,24				
6.6.12	FNDE 109	PRÓP RIO	ESQUADRIA, 1,20 X 0,20 M DE ALUMÍNIO P/ VENTILAÇÃO COM MALHA DE 3 A 7 MM - CASA DE BOMBAS	M²	0,40				
6.6.13	FNDE 120	PRÓP RIO	GUARDA-CORPO E PORTÃO (1,10 X 1,05) CONFECCIONADO COM CHAPA METÁLICA PERFURADA, H=1,05, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO - CASA DE BOMBAS	M²	16,12				
7	SISTEMAS DE COBERTURA								
7.1	FNDE 20	PRÓP RIO	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE- PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIIOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM	M²	1.437, 77				
7.2	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE	M	34,36				



			VERTICAL. AF_07/2019						
7.3	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	154,55				
7.4	FNDE 65	PRÓPRIO	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M	86,02				
7.5	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	330,40				
7.6	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	266,40				
8	IMPERMEABILIZAÇÃO								
8.1	FNDE 172	PRÓPRIO	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	m²	628,74				
8.2	FNDE 173	PRÓPRIO	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	m²	25,89				
8.3	FNDE 174	PRÓPRIO	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	m²	207,40				
8.4	FNDE 175	PRÓPRIO	IMPERMEABILIZAÇÃO DA PAREDE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	m²	50,17				
8.5	87755	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	13,89				



8.6	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF 09/2023	m²	13,89				
9	REVESTIMENTOS								
9.1	EDIFICAÇÃO								
9.1.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	m²	4.149,80				
9.1.2	FNDE 291	PRÓPRIO	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO EM CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM	m²	1.015,46				
9.1.3	FNDE 292	PRÓPRIO	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO EM PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM	m²	3.134,34				
9.1.4	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	m²	829,88				



			AF_02/2023_PE						
9.1.5	FNDE 293	PRÓP RIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR AMARELA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m ²	140,76				
9.1.6	FNDE 294	PRÓP RIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR AZUL APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m ²	15,36				
9.1.7	FNDE 295	PRÓP RIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR BRANCA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m ²	15,10				
9.1.8	FNDE 296	PRÓP RIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR VERMELHA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m ²	14,36				
9.1.9	FNDE 245	PRÓP RIO	RODA MEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	m ²	217,52				
9.1.10	FNDE 37	PRÓP RIO	CANTONEIRA DE BORRACHA - AMBIENTE SOLÁRIO	m ²	80,50				
9.1.11	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m ²	471,09				



9.1.12	FNDE 18	PRÓP RIO	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	m²	736,67				
10	SISTEMAS DE PISOS								
10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA								
10.1.1	FNDE 182	PRÓP RIO	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO- ESTRUTURAL, ESPESSURA 3 CM E PREPARO MECÂNICO	m²	1.387, 77				
10.1.2	10416 2	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	412,53				
10.1.3	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	m²	348,00				
10.1.4	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	m²	228,96				
10.1.5	FNDE 09	PRÓP RIO	NATA DE CIMENTO COM COLA PVA, PARA NIVELAMENTO DE CONTRAPISO PARA ASSENTAMENTO DE	m²	398,28				



			PISO VINÍLICO						
10.1.6	FNDE 298	PRÓP RIO	PISO VINÍLICO, PADRÃO LISO, AMARELO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA.	m²	32,90				
10.1.7	FNDE 297	PRÓP RIO	PISO VINÍLICO, PADRÃO LISO, CINZA ESCURO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA	m²	115,08				
10.1.8	FNDE 299	PRÓP RIO	PISO VINÍLICO, PADRÃO LISO, AZUL, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA	m²	30,19				
10.1.9	FNDE 300	PRÓP RIO	PISO VINÍLICO, PADRÃO LISO, CINZA CLARO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA	m²	220,11				
10.1.1 0	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	81,40				
10.1.1 1	98688	SINAPI	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	M	201,40				
10.1.1 2	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	106,23				
10.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA								
10.2.1	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	438,01				
10.2.2	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	84,00				
10.2.3	FNDE 400	PRÓP RIO	PISO PÔDOTÁTIL DE ALERTA, COR AMARELA, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	m	21,00				



10.2.4	FNDE 401	PRÓPRIO	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR AMARELA, DE AZUL, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	m	38,76				
10.2.5	FNDE 190	PRÓPRIO	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	m²	3,43				
10.2.6	FNDE 10	PRÓPRIO	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA H= 30 CM	m³	22,98				
10.2.7	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m²	724,76				
10.2.8	FNDE 38	PRÓPRIO	FITA 3M COLANTE ANTIDERRAPANTE PARA PISO	m	7,40				
11	PINTURAS E ACABAMENTOS								
11.1	PINTURA PAREDES								
11.1.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	3.134,34				
11.1.2	FNDE 402	PRÓPRIO	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	2.143,31				
11.1.3	FNDE 403	PRÓPRIO	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR VERMELHO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	14,45				
11.1.4	FNDE 404	PRÓPRIO	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	446,33				
11.1.5	FNDE 405	PRÓPRIO	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR AZUL, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	150,05				
11.1.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR MARFIM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	205,55				



11.1.7	FNDE 35	PRÓPRIO	PINTURA COM TINTA EPÓXI EM PAREDES, COR VERDE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	m²	89,03				
11.1.8	FNDE 36	PRÓPRIO	PINTURA COM TINTA EPÓXI EM PAREDES, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	m²	85,62				
11.1.9	FNDE 201	PRÓPRIO	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODAMEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS - COR BRANCO	m²	21,75				
11.2	PINTURA DE FORROS								
11.2.1	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	471,09				
11.2.2	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	471,09				
11.3	PISO - ESTACIONAMENTO								
11.3.1	FNDE 406	PRÓPRIO	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AMARELO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	m²	2,81				
11.3.2	FNDE 407	PRÓPRIO	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AZUL, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	m²	2,49				
11.3.3	FNDE 409	PRÓPRIO	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	m²	2,65				
11.4	PISO PLAYGROUND								
11.4.1	FNDE 406	PRÓPRIO	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AMARELO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS,	m²	4,47				



			INCLUSO PRIMER EPÓXI						
11.4.2	FNDE 407	PRÓPRIO	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AZUL, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	m²	3,26				
11.4.3	FNDE 409	PRÓPRIO	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	m²	1,72				
11.4.4	FNDE 409	PRÓPRIO	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	m²	10,49				
11.4.5	FNDE 410	PRÓPRIO	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (	m²	2,30				
11.4.6	FNDE 411	PRÓPRIO	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR VERDE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	m²	1,70				
11.4.7	FNDE 412	PRÓPRIO	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR VERMELHO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	m²	0,49				
11.5	PINTURA - DIVERSOS								
11.5.1	ESTRUTURA METÁLICA								
11.5.1.1	100724	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	1.837,30				
12	INSTALAÇÃO HIDRAULICA								



12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RIGIDO								
12.1.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	414,10				
12.1.2	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,50				
12.1.3	103979	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	51,60				
12.1.4	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	44,40				
12.1.5	89452	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	316,80				
12.1.6	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	83,00				
12.1.7	94660	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E	UN	2,00				



			INSTALAÇÃO. AF_06/2016						
12.1.8	10400 1	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	56,00				
12.1.9	89616	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00				
12.1.1 0	10395 9	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00				
12.1.1 1	10396 8	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	38,00				
12.1.1 2	FNDE 413	PRÓP RIO	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00				
12.1.1 3	10398 6	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00				



12.1.1 4	89430	SINAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00				
12.1.1 5	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	248,00				
12.1.1 6	10398 0	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00				
12.1.1 7	10398 4	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00				
12.1.1 8	89505	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00				
12.1.1 9	89521	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	45,00				
12.1.2 0	10398 1	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00				



12.1.2 1	89409	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00				
12.1.2 2	89424	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00				
12.1.2 3	10399 5	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00				
12.1.2 4	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	63,00				
12.1.2 5	10400 4	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00				
12.1.2 6	89628	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00				
12.1.2 7	89631	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00				
12.1.2 8	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	19,00				



12.1.2 9	89632	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	33,00				
12.1.3 0	10401 1	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00				
12.1.3 1	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00				
12.1.3 2	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	38,00				
12.1.3 3	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	82,00				
12.1.3 4	FNDE 414	PRÓP RIO	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00				
12.1.3 5	10403 4	SINAPI	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 110 MM X 1/2" OU 110 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	1,00				
12.1.3 6	FNDE 119	PRÓP RIO	TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE	UN	24,00				



			DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM						
12.1.3 7	FNDE 415	PRÓP RIO	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA, DN 25MM x 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00				
12.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS								
12.2.1	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00				
12.2.2	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	16,00				
12.2.3	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	39,00				
12.2.4	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00				
12.2.5	10304 2	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00				
12.2.6	90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00				
12.2.7	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" -	UN	1,00				



			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021						
12.3	RESERVATÓRIO 10.000 L								
12.3.1	FNDE 21	PRÓP RIO	RESERVATÓRIO CILINDRICO CAP. 10.000 LITROS	UN	1,00				
12.4	SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA								
12.4.1	FNDE 78	PRÓP RIO	CISTERNA MODULAR 600 Litros	UN	6,00				
12.4.2	FNDE 79	PRÓP RIO	SMART FILTRO	UN	2,00				
12.4.3	92692	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAM AIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00				
12.4.4	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00				
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS								
13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC								
13.1.1	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	164,60				
13.1.2	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	65,70				
13.1.3	90702	SINAPI	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	39,70				



			AF_01/2021						
13.1.4	90703	SINAPI	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	62,80				
13.1.5	89509	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	32,40				
13.1.6	89571	SINAPI	TÊ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6,00				
13.1.7	89585	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	16,00				
13.1.8	89520	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00				
13.1.9	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	45,00				
13.1.10	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50	UN	1,00				



			MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						
13.1.1 1	FNDE 416	PRÓP RIO	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	3,00				
13.1.1 2	FNDE 421	PRÓP RIO	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	2,00				
13.1.1 3	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00				
13.1.1 4	FNDE 30	PRÓP RIO	CURVA 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 200 MM, VINILFORT, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	UN	2,00				
13.1.1 5	10417 8	SINAPI	CAP, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6,00				
13.2	ACESSÓRIOS								
13.2.1	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES	UN	13,00				



			INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020						
13.2.2	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	11,00				
14	INSTALAÇÕES SANITARIA								
14.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES								
14.1.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	88,70				
14.1.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	207,20				
14.1.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	21,10				
14.1.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	252,10				
14.1.5	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	39,00				



14.1.6	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00				
14.1.7	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00				
14.1.8	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00				
14.1.9	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00				
14.1.1 0	89855	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00				
14.1.1 1	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00				



14.1.1 2	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	51,00				
14.1.1 3	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	46,00				
14.1.1 4	10434 1	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	24,00				
14.1.1 5	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	24,00				
14.1.1 6	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	74,00				
14.1.1 7	89803	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	8,00				



			PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022						
14.1.1 8	10406 3	SINAPI	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	5,00				
14.1.1 9	FNDE 417	PRÓP RIO	CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UN	3,00				
14.1.2 0	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	13,00				
14.1.2 1	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	21,00				
14.1.2 2	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	9,00				
14.1.2 3	89569	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL	UN	6,00				



			DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022						
14.1.2 4	FNDE 418	PRÓP RIO	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 x 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	UN	16,00				
14.1.2 5	FNDE 419	PRÓP RIO	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 x 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	UN	2,00				
14.1.2 6	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00				
14.1.2 7	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	17,00				
14.1.2 8	FNDE 420	PRÓP RIO	CURVA CURTA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	4,00				
14.1.2 9	89495	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	28,00				
14.2	UNIDADE DE TRATAMENTO								



14.2.1	98087	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00				
14.2.2	98065	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 PA	UN	1,00				
14.2.3	98090	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00				
14.3	VENTILAÇÃO								
14.3.1	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	46,00				
14.3.2	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	248,00				



14.3.3	89805	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	2,00				
14.3.4	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	39,00				
14.3.5	89813	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	2,00				
14.3.6	10434 8	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	24,00				
14.3.7	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	388,10				
14.3.8	89696	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS	UN	2,00				



			PLUVIAIS. AF_06/2022						
14.3.9	10435 2	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00				
14.3.1 0	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	56,00				
14.3.1 1	89630	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00				
15	LOUÇAS, ACESSORIOS E METAIS								
15.1	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00				
15.2	10084 8	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	18,00				
15.3	10084 9	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6,00				



15.4	10085 1	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00				
15.5	FNDE 11	PRÓP RIO	BANHEIRA PLÁSTICA RÍGIDA, 77x45x20cm DE EMBUTIR, CONFORME DETALHE DE PROJETO	UN	4,00				
15.6	FNDE 219	PRÓP RIO	LAVATÓRIO DE CANTO, LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00				
15.7	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	22,00				
15.8	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUMA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00				
15.9	86872	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUMA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00				
15.10	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00				
15.11	FNDE 217	PRÓP RIO	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 50 X 40 X 20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00				
15.12	10085 2	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00				

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



15.13	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	42,00				
15.14	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	18,00				
15.15	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	60,00				
15.16	FNDE 224	PRÓPRIO	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	28,00				
15.17	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	15,00				
15.18	FNDE 14	PRÓPRIO	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	UN	2,00				
15.19	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	10,00				
15.20	FNDE 225	PRÓPRIO	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO - ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA	UN	4,00				
15.21	FNDE 13	PRÓPRIO	TORNEIRA ELÉTRICA COM MANGUEIRA PLÁSTICA FORTTI MAXI, LORENZETTI	UN	4,00				



15.22	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	47,00				
15.23	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	13,00				
15.24	FNDE 226	PRÓPRIO	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00				
15.25	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00				
15.26	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	9,00				
15.27	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	1,00				
15.28	FNDE 215	PRÓPRIO	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, DUPLO ACIONAMENTO ECO, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00				
15.29	FNDE 15	PRÓPRIO	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	23,00				
15.30	FNDE 16	PRÓPRIO	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	24,00				



15.31	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 01/2020	UN	23,00				
15.32	FNDE 12	PRÓPRIO	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M²	16,60				
15.33	104328	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	17,00				
15.34	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	6,00				
15.35	FNDE 17	PRÓPRIO	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	UN	18,00				
15.36	FNDE 34	PRÓPRIO	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	23,00				
16	INSTALAÇÃO DE GÁS E COMBUSTIVEL								
16.1	95248	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00				
16.2	95249	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	4,00				
16.3	FNDE 29	PRÓPRIO	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP	UN	1,00				
16.4	103029	SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA -	UN	2,00				



			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021						
16.5	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	53,00				
16.6	92705	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00				
16.7	FNDE 301	PRÓP RIO	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	1,00				
16.8	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00				
16.9	FNDE 260	PRÓP RIO	MANUEIRA PARA GAS - GLP	UN	4,00				
16.10	97548	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00				
16.11	97549	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00				



16.12	97547	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00				
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO								
17.1	EXTINTORES								
17.1.1	10190 8	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	8,00				
17.1.2	10190 9	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 PE	UN	1,00				
17.2	HIDRANTES								
17.2.1	10191 2	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00				
17.2.2	10191 6	SINAPI	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00				
17.3	ACESSÓRIOS								
17.3.1	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM	UN	2,00				



			ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021						
17.3.2	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00				
17.3.3	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00				
17.3.4	99622	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00				
17.3.5	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00				
17.3.6	99625	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00				
17.3.7	FNDE 261	PRÓP RIO	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00				
17.3.8	10191 7	SINAPI	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00				
17.3.9	95249	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" -	UN	2,00				



			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021						
17.3.10	FNDE 332	PRÓPRIO	MOTOBOMBA CENTRIFUGA	UN	2,00				
17.3.11	FNDE 112	PRÓPRIO	PRESSOSTATO	UN	1,00				
17.3.12	FNDE 113	PRÓPRIO	TANQUE DE PRESSÃO	UN	1,00				
17.3.13	FNDE 114	PRÓPRIO	VÁLVULA DE ALÍVIO	UN	1,00				
17.3.14	102111	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	1,00				
17.4	TUBULAÇÕES E CONEXÕES								
17.4.1	95805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022	UN	16,00				
17.4.2	FNDE 328	PRÓPRIO	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00				
17.4.3	94473	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	22,00				



17.4.4	94475	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	9,00				
17.4.5	FNDE 329	PRÓPRIO	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00				
17.4.6	97498	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1,05				
17.4.7	92364	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	0,23				
17.4.8	92365	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA,	M	1,52				



			INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020						
17.4.9	92366	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	0,35				
17.4.1 0	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	96,20				
17.4.1 1	92368	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	8,20				
17.4.1 2	95818	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022	UN	5,00				
17.4.1 3	94767	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, CPVC, ROSCÁVEL, DN 35 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA -	UN	9,00				



			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
17.4.1 4	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	5,00				
17.4.1 5	89842	SINAPI	TÊ, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	5,00				
17.4.1 6	FNDE 330	PRÓP RIO	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	5,00				
17.4.1 7	97503	SINAPI	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 32 X 25 MM (1 1/4" X 1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00				
17.4.1 8	FNDE 333	PRÓP RIO	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 X 25 MM (1 1/2" X 1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00				
17.4.1 9	97447	SINAPI	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 X 50 MM (2 1/2" X 2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00				
17.4.2 0	FNDE 331	PRÓP RIO	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 75 X 65 MM, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00				



17.4.2 1	FNDE 334	PRÓP RIO	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 38 MM (3" X 2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00				
17.4.2 2	FNDE 335	PRÓP RIO	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 40 MM , INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00				
17.4.2 3	FNDE 336	PRÓP RIO	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00				
17.4.2 4	97450	SINAPI	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 65 MM (3" X 2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00				
17.4.2 5	FNDE 337	PRÓP RIO	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	UN	1,00				
17.4.2 6	FNDE 338	PRÓP RIO	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	UN	1,00				
17.4.2 7	FNDE 339	PRÓP RIO	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1"	UN	2,00				
17.4.2 8	FNDE 340	PRÓP RIO	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2	UN	1,00				
17.4.2 9	FNDE 341	PRÓP RIO	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	UN	2,00				
17.4.3 0	FNDE 342	PRÓP RIO	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	UN	4,00				
17.4.3 1	FNDE 343	PRÓP RIO	ADAPTADOR PARA MANÔMETRO	UN	1,00				

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



17.4.3 2	92920	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00				
17.4.3 3	FNDE 344	PRÓP RIO	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4" X 1/2"	UN	1,00				
17.4.3 4	92945	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00				
17.4.3 5	FNDE 345	PRÓP RIO	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	UN	1,00				
17.5	SINALIZAÇÕES								
17.5.1	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	36,00				
17.5.2	FNDE 303	PRÓP RIO	SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA.	UN	80,00				
17.5.3	10252 0	SINAPI	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF 05/2021	m²	12,00				
18	INSTALAÇÃO ELETRICA - 220V								
18.1	ACESSORIOS PERFILADOS PERFURADOS								



18.1.1	FNDE 350	PRÓP RIO	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2	UN	1,00				
18.1.2	FNDE 346	PRÓP RIO	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO	UN	1,00				
18.2	ACESSORIOS PARA ELETRODUTOS								
18.2.1	FNDE 347	PRÓP RIO	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	4,00				
18.2.2	FNDE 353	PRÓP RIO	ARRUELA EM ALUMINIO	UN	4,00				
18.2.3	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	236,00				
18.2.4	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00				
18.2.5	92867	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00				
18.2.6	FNDE 349	PRÓP RIO	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	39,00				
18.2.7	91899	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00				
18.2.8	FNDE 150	PRÓP RIO	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 38 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00				
18.2.9	91878	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM	UN	4,00				

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



			(1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
18.2.1 0	93013	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	4,00				
18.3	ACESSORIOS GERAL								
18.3.1	FNDE 353	PRÓP RIO	ARRUELA EM ALUMINIO	UN	1.854, 00				
18.3.2	FNDE 354	PRÓP RIO	BUCHA DE NYLON	UN	29,00				
18.3.3	FNDE 355	PRÓP RIO	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	1.163, 00				
18.3.4	FNDE 356	PRÓP RIO	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	1.537, 00				
18.3.5	90460	SINAPI	SUPORE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF_09/2023	M	201,00				
18.3.6	FNDE 357	PRÓP RIO	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	KG	256,00				
18.3.7	10155 3	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	1,00				
18.3.8	FNDE 358	PRÓP RIO	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E	KG	1,00				



			1 ISOLADOR						
18.3.9	98306	SINAPI	BLOCO DE ENGATE RÁPIDO PARA BASTIDOR TIPO M10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 11/2019	UN	2,00				
18.3.1 0	FNDE 359	PRÓP RIO	CABO DE COBRE NU 6 MM2 MEIO-DURO	M	2,20				
18.3.1 1	FNDE 360	PRÓP RIO	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM	UN	1,00				
18.3.1 2	FNDE 362	PRÓP RIO	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	UN	1,00				
18.3.1 3	FNDE 361	PRÓP RIO	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	UN	5,00				
18.3.1 4	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 08/2023	UN	1,00				
18.3.1 5	10154 8	SINAPI	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 07/2020	UN	1,00				
18.3.1 6	FNDE 364	PRÓP RIO	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM	UN	16,00				
18.3.1 7	FNDE 363	PRÓP RIO	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM	UN	1,00				
18.4	CABOS								



18.4.1	92996	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	201,60				
18.4.2	101567	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	M	46,80				
18.4.3	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	9,30				
18.4.4	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	37,30				
18.4.5	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	4.292,50				
18.4.6	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	462,00				
18.4.7	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA	M	127,90				

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



			450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
18.4.8	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.855,20				
18.4.9	101563	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	511,50				
18.4.10	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	103,50				
18.4.11	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	861,70				
18.5	CAIXAS DE PASSAGEM								
18.5.1	100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	3,00				
18.5.2	43097	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 150 X 150 X *100* MM	un	2,00				



18.5.3	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	14,00				
18.6	DISPOSITIVOS ELETRICOS								
18.6.1	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00				
18.6.2	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00				
18.6.3	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00				
18.6.4	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00				
18.6.5	FNDE 309	PRÓPRIO	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	30,00				
18.6.6	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	189,00				



18.6.7	92022	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27,00				
18.6.8	92028	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00				
18.6.9	91964	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00				
18.6.10	92026	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00				
18.6.11	91998	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	130,00				
18.6.12	91999	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00				
18.7	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO								
18.7.1	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00				



18.7.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	56,00				
18.7.3	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	13,00				
18.7.4	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	13,00				
18.7.5	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	6,00				
18.7.6	10189 5	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00				
18.7.7	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00				
18.7.8	10189 6	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00				
18.7.9	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00				
18.7.1 0	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A -	UN	2,00				

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020						
18.7.1 1	10189 4	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	6,00				
18.7.1 2	FNDE 22	PRÓP RIO	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 8 kA	UN	36,00				
18.7.1 3	FNDE 83	PRÓP RIO	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30mA	UN	3,00				
18.7.1 4	FNDE 365	PRÓP RIO	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - 30mA	UN	1,00				
18.7.1 5	FNDE 84	PRÓP RIO	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 63A - 30mA	UN	2,00				
18.7.1 6	FNDE 85	PRÓP RIO	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 80A - 30mA	UN	1,00				
18.8	ELETROCALHAS								
18.8.1	FNDE 24	PRÓP RIO	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200MM E ALTURA 75MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	121,00				
18.8.2	FNDE 25	PRÓP RIO	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	105,30				
18.8.3	FNDE 346	PRÓP RIO	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO	UN	92,00				
18.8.4	FNDE 366	PRÓP RIO	TÊ HORIZONTAL 90°, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 200MM E	UN	3,00				



			ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
18.8.5	FNDE 367	PRÓPRIO	TÊ HORIZONTAL 90°, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 50MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00				
18.8.6	FNDE 368	PRÓPRIO	TÊ HORIZONTAL 90°, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 200MM E ALTURA DE 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00				
18.8.7	FNDE 369	PRÓPRIO	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	1,00				
18.8.8	FNDE 371	PRÓPRIO	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 4" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD	UN	5,00				
18.8.9	FNDE 370	PRÓPRIO	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 2" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD	UN	7,00				
18.9	ELETRODUTOS								
18.9.1	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	46,70				
18.9.2	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	1.585,70				
18.9.3	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE	M	17,20				



			ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021						
18.9.4	97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	59,30				
18.9.5	FNDE 372	PRÓPRIO	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (5"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	17,10				
18.9.6	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,00				
18.9.7	FNDE 26	PRÓPRIO	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,00				
18.9.8	FNDE 27	PRÓPRIO	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO LEVE, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	2,20				
18.10	PERFILADOS								
18.10.1	FNDE 373	PRÓPRIO	GANCHO PARA PERFILADO 44X32 MM	M	53,00				
18.10.2	104764	SINAPI	SUPORE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO	M	44,90				



			COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF 09/2023						
18.10.3	FNDE 32	PRÓPRIO	PERFILADO PERFURADO 38X38 MM	M	44,90				
18.11	ILUMINAÇÃO								
18.11.1	FNDE 378	PRÓPRIO	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00				
18.11.2	11911	ORSE	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 32 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	7,00				
18.11.3	FNDE 379	PRÓPRIO	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COMPLETA EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T", PARA 2 LÂMPADAS T8 16/18W	UN	14,00				
18.11.4	7333	ORSE	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 16 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	un	40,00				
18.11.5	FNDE 380	PRÓPRIO	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COMPLETA EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T", PARA 2 LÂMPADAS T8 32/36W	UN	105,00				
18.11.6	FNDE 381	PRÓPRIO	REFLETOR RETANGULAR LED DE 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00				
18.11.7	FNDE 382	PRÓPRIO	REFLETOR RETANGULAR LED DE 100 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00				



18.11.8	12808	ORSE	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, REF.: G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00				
18.12	QUADROS								
18.12.1	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00				
18.12.2	FNDE 383	PRÓPRIO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 46 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00				
19	INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO								
19.1	DUTOS								
19.1.1	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	22,60				
19.1.2	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	132,40				
19.1.3	97327	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E	M	16,90				



			INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
19.1.4	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	154,90				
19.1.5	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	138,00				
19.2	DRENO								
19.2.1	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	128,80				
19.2.2	103981	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00				
19.2.3	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	19,00				
19.2.4	104011	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE	UN	1,00				



			ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022						
20	INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO								
20.1	ACESSORIOS CABEAMENTO								
20.1.1	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	28,00				
20.1.2	FNDE 384	PRÓP RIO	SWITCH TIPO 48 PORTAS	UN	1,00				
20.1.3	FNDE 385	PRÓP RIO	PATCH CORD, CATEGORIA 6 UTP, 4 PARES	UN	48,00				
20.1.4	98302	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3,00				
20.1.5	FNDE 388	PRÓP RIO	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 10 TOMADAS, PADRÃO RACK 19" (	UN	1,00				
20.1.6	FNDE 123	PRÓP RIO	GUIA DE CABOS FECHADO 1U	UN	2,00				
20.1.7	FNDE 122	PRÓP RIO	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	UN	1,00				
20.1.8	100555	SINAPI	RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00				
20.1.9	FNDE 125	PRÓP RIO	GUIA VERTICAL 200 MM PARA CABOS	UN	1,00				
20.2	ACESSORIOS								
20.2.1	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	42,00				
20.2.2	FNDE 353	PRÓP RIO	ARRUELA EM ALUMINIO	UN	697,00				
20.2.3	FNDE 354	PRÓP RIO	BUCHA DE NYLON	UN	23,00				
20.2.4	FNDE 389	PRÓP RIO	PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA	UN	481,00				



20.2.5	FNDE 356	PRÓP RIO	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	593,00				
20.2.6	92884	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	39,24				
20.2.7	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	65,00				
20.3	CAIXAS E QUADROS								
20.3.1	FNDE 31	PRÓP RIO	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE- MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	UN	5,00				
20.3.2	10055 7	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	4,00				
20.3.3	FNDE 383	PRÓP RIO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 46 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00				
20.4	DISPOSITIVOS								
20.4.1	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	28,00				
20.4.2	FNDE 375	PRÓP RIO	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00				
20.5	ELETROCALHA E ELETRODUTOS								
20.5.1	FNDE 312	PRÓP RIO	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E	M	77,60				



			ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
20.5.2	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4,20				
20.5.3	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	258,40				
20.5.4	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	51,80				
20.5.5	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	46,90				
20.5.6	FNDE 374	PRÓP RIO	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	1,00				
20.5.7	FNDE 369	PRÓP RIO	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	3,00				
20.5.8	FNDE 346	PRÓP RIO	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO	UN	12,00				
20.5.9	FNDE 70	PRÓP RIO	TERMINAL A COMPRESSÃO	UN	5,00				
20.5.1 0	FNDE 116	PRÓP RIO	TÊ HORIZONTAL 90°, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 100MM E	UN	1,00				



			ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.						
20.6	CABEAMENTO								
20.6.1	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	1.209,50				
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECANICA								
21.1	FNDE 42	PRÓPRIO	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR	UN	4,00				
21.2	FNDE 44	PRÓPRIO	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR	M	7,70				
21.3	FNDE 45	PRÓPRIO	COIFA EM AÇO INOX 100CM X 150CM	UN	1,00				
22	SPDA								
22.1	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	15,00				
22.2	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	15,00				
22.3	104753	SINAPI	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	48,00				
22.4	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	310,00				
22.5	FNDE 71	PRÓPRIO	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00				



22.6	FNDE 74	PRÓP RIO	VERGALHÃO	M	120,00				
22.7	FNDE 75	PRÓP RIO	BARRA CHATA EM ALUMINIO	UN	280,00				
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
23.1	FNDE 39	PRÓP RIO	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,00				
23.2	FNDE 40	PRÓP RIO	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	64,53				
23.3	FNDE 46	PRÓP RIO	BANCO DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	2,12				
23.4	FNDE 47	PRÓP RIO	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	53,79				
23.5	FNDE 48	PRÓP RIO	ESCANINHOS EM MDF, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO	M²	96,67				
23.6	10196 5	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_ 11/2020	M	132,00				
23.7	FNDE 351	PRÓP RIO	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO - CHUVEIRO.	M	7,82				
23.8	10086 1	SINAPI	SUORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 01/2020	UN	301,00				
23.9	FNDE 49	PRÓP RIO	BARRA DE APOIO EM INOX, DIAMETRO MINIMO 3 CM, EM AÇO INOX	M	32,00				



23.10	FNDE 51	PRÓP RIO	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIM. 2,50 X 0,60 M	M²	5,45				
24	FECHAMENTO - MURO								
24.1	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES								
24.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	m³	73,40				
24.1.2	10161 7	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL)	m²	97,45				
24.1.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO	m³	25,69				
24.2	CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS INCLUINDO ÁREA DO RESERVATORIO E CASA DE GÁS								
24.2.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM	m²	55,88				
24.2.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m²	134,02				
24.2.3	10491 6	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM	KG	110,20				
24.2.4	10491 8	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	KG	553,70				
24.2.5	10491 9	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	KG	541,90				



24.2.6	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	14,60				
24.2.7	104921	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM	KG	29,30				
24.2.8	104922	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM	KG	15,90				
24.2.9	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	22,53				
24.2.10	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	22,53				
24.3	SUPERESTRUTURA INCLUINDO ÁREA DO RESERVATÓRIO E CASA DE GÁS								
24.3.1	CONCRETO ARMADO - PILARES								
24.3.1.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES	m²	126,07				
24.3.1.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	218,00				
24.3.1.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO	KG	393,40				



			UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM						
24.3.1.4	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	6,01				
24.3.1.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	6,01				
24.3.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS INCLUINDO BALDRAME								
24.3.2.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM	m²	41,57				
24.3.2.2	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m²	181,51				
24.3.2.3	92468	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES	m²	93,03				
24.3.2.4	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	313,70				
24.3.2.5	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,80				



24.3.2.6	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	784,80				
24.3.2.7	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,10				
24.3.2.8	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	85,80				
24.3.2.9	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	62,30				
24.3.2.10	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	16,37				
24.3.2.11	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	16,37				
24.4	IMPERMEABILIZAÇÃO								
24.4.1	FNDE 172	PRÓPRIO	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M²	199,51				
24.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO - MURO								



24.5.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	374,89				
24.5.2	93200	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	M	176,95				
24.6	REVESTIMENTO								
24.6.1	FNDE 176	PRÓPRIO	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - EXTERNO	M²	374,89				
24.6.2	FNDE 177	PRÓPRIO	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - INTERNO	M²	374,89				
24.6.3	FNDE 178	PRÓPRIO	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L,	M²	374,89				



			APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO INTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM						
24.6.4	FNDE 179	PRÓP RIO	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO EXTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM	M²	374,89				
24.6.5	10197 9	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	168,15				
24.7	PINTURA								
24.7.1	FNDE 196	PRÓP RIO	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M²	374,89				
24.7.2	FNDE 352	PRÓP RIO	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - FACE EXTERNA MURO	M²	374,89				
25	SERVIÇOS FINAIS								
25.1	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_10/2025_PS	M²	1.387, 77				
25.2	10368 9	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	6,00				
	TOTAL GERAL								



Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados. As quantidades estabelecidas para a contratação estão de acordo com a demanda prevista. As estimativas dos preços foram feitas e estão documentadas adequadamente neste estudo. O serviço a ser contratado trata-se de contratação de serviços de engenharia, passíveis de licitar pela modalidade concorrência, que tem por objetivo atender as necessidades imediatas da secretaria de Secretaria de Educação e Cultura, onde serão alcançadas a eficácia, a efetividade e a economicidade na execução do serviço.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação que estejam devidamente constituídas e em funcionamento, com capacidade técnica e econômico-financeira compatível com a execução da obra, conforme especificações contidas no projeto executivo e memorial descritivo. As empresas deverão comprovar inscrição ativa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) competente e possuir em seu quadro permanente profissional habilitado para execução dos serviços objeto desta licitação.

Estão impedidas de participar desta licitação, nos termos do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, as empresas que se encontrem nas seguintes situações: autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica; empresas responsáveis pela elaboração dos projetos ou da qual o autor seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto; pessoas físicas ou jurídicas impossibilitadas de participar em decorrência de sanção aplicada; aqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público envolvido na licitação ou fiscalização contratual, ou que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

É vedada a participação de empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si, bem como de pessoas físicas ou jurídicas que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. O impedimento será extensivo ao licitante que atue em substituição fraudulenta a outro impedido,



incluindo suas controladoras, controladas ou coligadas, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica.

Não poderão participar da licitação as empresas que se encontrem em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em falência, em liquidação, em dissolução irregular ou com atividades suspensas, bem como aquelas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, enquanto perdurar o motivo determinante da punição. É vedada a participação de consórcios de empresas para a presente contratação, considerando o porte e a natureza dos serviços a serem executados.

7. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

7.1. Fica vedado nesta licitação o direito ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 para microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com o Art. 4º da Lei nº 14.133/2021. Esta vedação fundamenta-se no fato de que o valor global estimado para a presente contratação de obras e serviços de engenharia ultrapassa o limite estabelecido no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que determina a aplicação dos benefícios apenas para contratações com valor anual agregado até determinado patamar.

7.2. O impedimento do tratamento diferenciado decorre da natureza e complexidade do objeto licitado, que compreende a execução do objeto, exigindo capacidade técnica e econômico-financeira compatível com obras de grande porte. A vedação visa assegurar que apenas empresas com porte adequado participem do certame, garantindo a qualidade e segurança da execução dos serviços, bem como o cumprimento dos prazos contratuais estabelecidos.

7.3. As empresas que se autodeclararem como microempresas ou empresas de pequeno porte durante o processo licitatório não farão jus aos benefícios previstos nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, incluindo o direito à preferência em caso de empate ficto, o prazo adicional para regularização de documentação fiscal ou a possibilidade de opção pelo regime especial de tributação. Tal vedação aplica-se a todos os benefícios estabelecidos para ME/EPP no âmbito das licitações públicas, sem exceção.

7.4. A presente vedação não impede a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte no certame, desde que atendam integralmente aos



requisitos de habilitação estabelecidos neste edital, incluindo capacidade técnica, econômico-financeira e operacional compatível com o objeto contratado. As empresas enquadradas nessas categorias concorrerão em igualdade de condições com as demais participantes, sem qualquer forma de tratamento preferencial ou diferenciado.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

8.1. Fica vedada a participação de consórcios de empresas na presente licitação, em conformidade com o caput do Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que faculta à Administração a admissão ou vedação de consórcios conforme as características do objeto contratual. Esta vedação fundamenta-se na análise das peculiaridades técnicas e operacionais da contratação de serviços de engenharia, que demonstram adequação para execução por empresas individuais com capacidade técnica e econômico-financeira compatível.

8.2. A justificativa para vedação dos consórcios assenta-se na disponibilidade no mercado regional de empresas individualmente capazes de executar integralmente o objeto contratual, conforme evidenciado no Estudo Técnico Preliminar.

8.3. A decisão pela vedação de consórcios considera ainda a exigência de empresas com inscrição ativa no CREA e profissional engenheiro civil em seu quadro permanente, requisitos amplamente atendidos por empresas individuais do setor. A capacidade econômico-financeira necessária, igualmente, situa-se em patamar acessível a empresas de porte médio especializadas em obras públicas, não justificando a necessidade de associação empresarial para viabilizar a participação no certame.

8.4. A vedação não implica restrição à competitividade do certame, considerando-se a existência de mercado fornecedor com número adequado de empresas aptas a participar individualmente. Esta medida alinha-se ao princípio da eficiência administrativa, promovendo simplificação procedimental sem prejuízo à qualidade técnica dos serviços ou à economicidade da contratação, objetivos primordiais da presente licitação.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É facultada a subcontratação de parte dos serviços objeto desta licitação, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, em



conformidade com o Art. 122 da Lei nº 14.133/2021. A permissão de subcontratação visa assegurar a flexibilidade operacional necessária à execução dos serviços especializados, permitindo ao contratado principal o acesso a competências técnicas específicas que possam agregar valor à qualidade dos serviços executados, sem comprometer sua responsabilidade integral perante a Administração.

9.2. A subcontratação dependerá de prévia anuência da Administração e estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória da capacidade técnica e econômico-financeira do subcontratado para a parcela dos serviços que pretende executar. O subcontratado deverá atender aos requisitos de qualificação técnica aplicáveis aos serviços a serem executados, incluindo inscrição no CREA quando pertinente, bem como demonstrar capacidade operacional compatível com a natureza e complexidade das atividades subcontratadas.

9.3. O contratado principal permanecerá integralmente responsável pela execução de todos os serviços constantes do contrato perante a Administração, respondendo solidariamente com o subcontratado pelos vícios e defeitos apresentados, bem como por eventuais danos causados durante a execução. A responsabilidade civil, criminal e administrativa pelas consequências de qualquer infração às normas legais ou contratuais recairá exclusivamente sobre o contratado principal, não havendo direito de regresso contra a Administração por prejuízos decorrentes de atos ou omissões do subcontratado.

9.4. É vedada a subcontratação de empresa ou profissional que tenha participado do processo licitatório, bem como daqueles que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público envolvido na licitação, fiscalização ou gestão do contrato. Igualmente vedada está a subcontratação de pessoa física ou jurídica que tenha participado da elaboração do projeto básico ou executivo relacionado ao objeto contratual.

9.5. A subcontratação não poderá recair sobre parcelas do objeto cuja execução seja de atribuição privativa do contratado principal, especialmente aquelas que constituam o núcleo do objeto contratual ou que exijam a presença física permanente dos responsáveis técnicos indicados na proposta vencedora. As atividades passíveis de subcontratação compreendem preferencialmente serviços auxiliares ou especializados que complementem a execução principal, vedando-se a subcontratação integral de etapas críticas da obra ou serviços.

9.6. A fiscalização exercida pela Administração abrangerá tanto os serviços



executados diretamente pelo contratado principal quanto aqueles realizados por subcontratados, mantendo-se inalteradas as prerrogativas de controle e acompanhamento estabelecidas no contrato. O contratado deverá assegurar que os subcontratados observem integralmente as normas de segurança do trabalho, preservação ambiental e demais disposições contratuais aplicáveis, submetendo-se às mesmas exigências de qualidade e prazo estabelecidas para o contrato principal.

10. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

10.1. Fica vedada a participação de cooperativas na presente licitação, em conformidade com o disposto no Art. 16 da Lei nº 14.133/2021, que faculta à Administração estabelecer tal vedação quando as peculiaridades do objeto contratual assim exigirem.

10.2. A vedação justifica-se pela necessidade de garantir segurança jurídica e técnica na execução dos serviços, considerando que a natureza cooperativa pressupõe rotatividade dos cooperados e impossibilidade de garantir que qualquer cooperado seja individualmente capaz de executar o objeto contratual em sua integralidade.

10.3. A complexidade técnica do objeto, envolvendo cálculos estruturais, especificações de materiais e procedimentos construtivos especializados, demanda responsabilidade técnica clara e individual do profissional habilitado, conforme exigências do sistema CONFEA/CREA. O regime cooperativo, por sua natureza, não permite a indicação nominal precisa dos profissionais que executarão os serviços, comprometendo a rastreabilidade e responsabilização técnica necessárias para obras desta natureza.

10.4. A vedação visa, ainda, assegurar a continuidade e uniformidade na execução dos serviços durante todo o período contratual, evitando discontinuidades que poderiam decorrer da alternância de cooperados. A natureza dos serviços exige equipe técnica estável e qualificada, com conhecimento acumulado sobre as especificidades do projeto, condição incompatível com a forma de trabalho cooperativizada onde diferentes pessoas podem executar as atividades em momentos distintos.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses contado da data de sua assinatura, contemplando o prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses



estabelecido no cronograma físico financeiro, em observância ao disposto nos Arts. 105 C/C com Art. 111 da Lei nº 14.133/2021. A vigência está condicionada à disponibilidade de créditos orçamentários consignados no orçamento municipal.

O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses conforme cronograma físico-financeiro, devendo ser rigorosamente cumprido pelo contratado. A vigência contratual será de 36 (trinta e seis) meses.

A vigência contratual poderá ser prorrogada além do período estabelecido, considerando a natureza determinada do objeto e a disponibilidade orçamentária prevista. Eventuais necessidades de prorrogação de prazo de execução deverão observar as hipóteses legais específicas.

O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado excepcionalmente nas hipóteses previstas no Art. 111 da Lei nº 14.133/2021, quando o objeto não for concluído no período firmado.

Solicitações de prorrogação de prazo deverão ser protocoladas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento, acompanhadas de justificativa técnica e documentação comprobatória. A Administração decidirá no prazo de 1 (um) mês sobre a solicitação.

12. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Para comprovação da existência jurídica e capacidade para assumir obrigações contratuais, os licitantes deverão apresentar, conforme sua natureza jurídica, os seguintes documentos: empresários individuais apresentarão registro na Junta Comercial competente; sociedades empresárias fornecerão ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado; sociedades por ações incluirão documentos de eleição dos administradores; sociedades simples anexarão ato constitutivo inscrito no órgão competente com prova da diretoria em exercício; empresas estrangeiras apresentarão decreto de autorização para funcionamento no país, acompanhado do(s) documento(s) de identificação de seu(s) representante(s) legal(is).

Quando a atividade exercida estiver sujeita a regulamentação específica, deverá ser apresentada prova de autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, incluindo alvará de localização e funcionamento municipal, licenças especiais quando aplicáveis e registros nos órgãos reguladores pertinentes. A documentação deve demonstrar que a empresa está legalmente habilitada para exercer a atividade objeto da contratação.



Deverão ser apresentados todos os atos societários alteradores do contrato ou

estatuto social devidamente registrados nos órgãos competentes, demonstrando a situação jurídica atual da empresa. Estes documentos incluem alterações de razão social, objeto social, endereço, capital social, quadro societário e administração.

Todos os documentos de habilitação jurídica deverão estar assinados digitalmente conforme padrão ICP-Brasil quando aplicável, ou apresentados na forma de cópias autenticadas acompanhadas dos originais para conferência. Documentos emitidos por órgãos públicos poderão ser validados online quando disponível tal funcionalidade.

A documentação societária deverá estar atualizada e demonstrar que os signatários dos documentos de licitação possuem poderes para representar a empresa no presente certame, seja como representante legal ou procurador devidamente constituído. Na hipótese de procuração, esta deverá ser específica para o ato licitatório e conter poderes expressos para assinar propostas, contratos e praticar demais atos necessários à licitação.

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Documento de identificação dos sócios.

13. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Para comprovação da habilitação fiscal, social e trabalhista, os licitantes deverão apresentar: prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, da qual deverá constar atividade compatível com o objeto licitado; prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; certidão de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União); certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual; e certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal.



Deverá ser apresentada prova de regularidade relativa ao recolhimento de contribuições previdenciárias e à Seguridade Social expedida pela Receita Federal do Brasil, bem como prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) expedida pela Caixa Econômica Federal. A regularidade social abrange também o cumprimento das obrigações acessórias relacionadas ao INSS.

A regularidade perante a Justiça do Trabalho será comprovada mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho. Esta certidão abrange as obrigações trabalhistas e previdenciárias de responsabilidade do empregador.

Os licitantes deverão apresentar declaração de cumprimento do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

As certidões apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, sendo consideradas válidas por 60 (sessenta) dias de sua emissão quando não contiverem prazo específico. Certidões positivas com efeitos de negativa serão aceitas, desde que demonstrem que os débitos estão suspensos, parcelados ou com exigibilidade suspensa.

Para empresas optantes pelo regime especial de tributação do Simples Nacional, deverá ser apresentada comprovação de tal opção mediante apresentação de documento específico emitido pela Receita Federal. Esta condição será considerada para fins de aplicação das margens de preferência quando aplicável.

A verificação da regularidade fiscal poderá ser realizada eletronicamente mediante consulta aos sistemas informatizados dos órgãos e entidades emissores, sendo dispensada a apresentação física das certidões quando possível sua verificação online. A Comissão manterá os comprovantes de verificação eletrônica anexados ao processo licitatório.

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para comprovação da capacidade econômico-financeira, os licitantes deverão apresentar: balanço patrimonial e demonstração de resultado dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, devidamente assinados pelo contador responsável e pelo representante legal da empresa; cópia dos termos de abertura e encerramento



dos livros diário, razão e inventário, registrados na Junta Comercial ou órgão competente; demonstração de resultado do exercício (DRE), demonstração dos fluxos de caixa, demonstração das mutações do patrimônio líquido e notas explicativas quando aplicáveis; certidão de regularidade profissional do contador responsável junto ao Conselho Regional de Contabilidade.

Deverá ser apresentada declaração assinada pelo contador responsável contendo os seguintes coeficientes econômico-financeiros, calculados com base nos dados dos balanços apresentados: Índice de liquidez geral maior ou igual a 1,00; Índice de liquidez corrente maior ou igual a 1,00; Índice de solvência geral maior ou igual a 1,00; Índice de endividamento menor ou igual a 0,50. Os índices serão calculados através das fórmulas padrão estabelecidas pela contabilidade empresarial.

O Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 1,00 justifica-se pela necessidade de verificar a capacidade de honrar compromissos totais com recursos disponíveis e realizáveis. Este indicador demonstra se a empresa possui condições de quitar suas dívidas circulantes e de longo prazo com seus ativos circulantes e realizáveis a longo prazo, assegurando que o licitante possui sustentabilidade financeira para manter operações durante todo o período contratual sem comprometimento de suas obrigações com terceiros.

O Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 1,00 fundamenta-se na necessidade de comprovar capacidade de cumprir obrigações de curto prazo, essencial em contratos públicos que demandam recursos imediatos para início dos serviços. Este parâmetro garante que a empresa dispõe de ativos circulantes suficientes para cobrir passivos circulantes, minimizando riscos de paralisação por falta de capital de giro ou descumprimento de obrigações trabalhistas durante a execução contratual.

O Índice de Solvência Geral maior ou igual a 1,00 visa assegurar que o licitante possui patrimônio suficiente para garantir o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas. A exigência fundamenta-se na necessidade de verificar se o total de ativos supera o total de passivos, demonstrando solidez patrimonial e capacidade de absorver eventuais flutuações financeiras durante a execução dos serviços sem comprometer sua continuidade operacional.

O Índice de Endividamento menor ou igual a 0,50 justifica-se pela necessidade de limitar o risco de superendividamento que possa comprometer a capacidade de execução contratual. Este parâmetro assegura que o nível de dependência de capital de terceiros não ultrapasse 50% do total de ativos, preservando margem



de segurança financeira e reduzindo riscos de inadimplemento contratual decorrente de dificuldades de pagamento de empréstimos e financiamentos que possam interferir no fluxo de caixa destinado à execução dos serviços públicos.

Será exigida certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor judicial da comarca da sede da pessoa jurídica. Para empresas com sede fora da comarca de Lapão/BA, a certidão deverá ser expedida tanto pela comarca da sede quanto pela comarca de Lapão/BA.

Será exigido capital social ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação. Para empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos, será aceito o balanço de abertura devidamente registrado na Junta Comercial.

A análise da capacidade econômico-financeira será realizada mediante interpretação sistêmica dos índices apresentados, considerando não apenas valores isolados, mas sua evolução histórica, tendências identificadas e correlações entre diferentes indicadores financeiros. A avaliação abrangerá análise da composição patrimonial para identificar a qualidade dos ativos e a natureza dos passivos, exame da estrutura de capital verificando o equilíbrio entre recursos próprios e de terceiros, aferição da gestão do capital de giro através de ciclos financeiros e operacionais, e avaliação da capacidade de geração de caixa através de indicadores de rentabilidade e fluxo de caixa operacional. Empresas que apresentem deterioração significativa dos índices econômico-financeiros entre os exercícios analisados, tais como redução consecutiva do patrimônio líquido, aumento desproporcional do endividamento, diminuição acentuada dos índices de liquidez ou variações negativas superiores a 20% em qualquer indicador sem justificativa adequada, terão tal situação considerada na avaliação global mediante análise contextualizada que contemple fatores setoriais, conjuntura econômica e peculiaridades do ramo de atividade. A Comissão poderá exigir apresentação de demonstrações financeiras intermediárias, relatório de auditoria independente, esclarecimentos sobre variações identificadas ou informações complementares que permitam compreensão adequada da situação financeira da empresa, conforme necessário para assegurar que a adjudicação recaia sobre licitante com capacidade econômico-financeira compatível com a responsabilidade assumida.

Para sociedades anônimas, a documentação contábil deverá estar publicada no Diário Oficial ou jornal de grande circulação, ou apresentada na forma de fotocópia registrada na Junta Comercial. Para demais tipos societários, será aceita fotocópia do livro Diário com termos de abertura e encerramento



devidamente registrados no órgão competente.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovação da qualificação técnica-profissional, os licitantes deverão apresentar prova de registro ou inscrição de pelo menos um engenheiro civil no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) competente, acompanhado de atestado de responsabilidade técnica expedido através da Certidão de Acervo Técnico (CAT), que comprove ter o profissional executado obra ou serviço de características, complexidade e vulto similares ao objeto desta licitação. O profissional indicado deverá permanecer vinculado à empresa até o término dos serviços contratuais.

A licitante deverá comprovar o vínculo empregatício, estatutário ou societário do profissional responsável técnico através de anotação na carteira de trabalho, contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços com exclusividade, ata de eleição para cargo de direção, contrato social quando sócio, ou instrumento equivalente que demonstre inequivocamente a vinculação do profissional ao quadro permanente da empresa. Na hipótese de pessoa jurídica constituída por profissional autônomo, será aceita declaração de disponibilidade exclusiva para execução dos serviços, com anuência expressa de responsabilidade técnica integral pelo objeto contratado.

Prova de inscrição ou registro da licitante junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, competente da região a que estiver vinculada a licitante.

Para comprovação da qualificação técnica-operacional, apresentar Atestado(s) de capacitação técnico-operacional, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, através da Certidão de Acervo Operacional (CAO), que comprove(m) que a licitante tenha executado obras/serviços/fornecimentos idênticos ou similares, de porte e complexidade ao objeto desta licitação. (Artigo 67, II, da lei 14.133/21) e (Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023) CONFEA. Os atestados deverão especificar claramente o tipo de serviço executado, valor do contrato, período de execução e confirmar a satisfatória conclusão dos trabalhos.

O licitante deverá indicar o responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços, apresentando sua identificação completa, qualificação profissional, experiência no ramo pertinente ao objeto e anuência para desempenhar a função. A substituição do profissional indicado somente será admitida mediante



prévia comunicação à Administração, acompanhada da qualificação do substituto e justificativa da substituição.

Deverá ser apresentada declaração formal de instalações, aparelhamento e recursos técnicos adequados e disponíveis para realização do objeto da licitação, discriminando os equipamentos e ferramentas que serão utilizados na execução dos serviços. A declaração incluirá relação das instalações físicas da empresa, oficinas, depósitos e demais recursos materiais disponíveis para atender à demanda contratual.

O licitante apresentará relação dos profissionais técnicos que atuarão na obra, especificando a qualificação de cada membro da equipe técnica, incluindo formação profissional, experiência específica e registro no conselho profissional competente quando aplicável. Todos os profissionais indicados deverão fornecer anuência para participação na obra, constando tal anuência nos documentos de habilitação.

Será exigida declaração de conhecimento das condições locais para execução dos serviços, ou declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações objeto da licitação. Esta declaração poderá ser atestada por meio de vistoria realizada no local dos serviços, conforme oportunidade oferecida pela Administração.

Relação dos compromissos assumidos pelo licitante, sob as penalidades da lei, que importem em diminuição da disponibilidade de sua equipe técnica para execução dos serviços ora licitados. Esta relação incluirá todas as informações referente aos contratos em andamento, compromissos firmados e demais obrigações que possam afetar a capacidade operacional da empresa.

Atestados ou certidões emitidos no exterior serão aceitos desde que traduzidos por tradutor juramentado e consularizados ou apostilados conforme aplicável. A documentação estrangeira deverá demonstrar equivalência técnica com os requisitos estabelecidos na legislação brasileira.

É vedada a apresentação de atestados ou certidões emitidos por profissionais que tenham sofrido sanção disciplinar do respectivo conselho profissional e que tenham impedimentos legais para exercício da profissão. A verificação desta condição será realizada através de consulta aos cadastros públicos dos órgãos de classe.

No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo



profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Promover o acompanhamento e fiscalização permanente da execução dos serviços através de servidor designado, verificando o cumprimento das especificações técnicas, normas aplicáveis e cronograma estabelecido. A fiscalização abrangerá controle de qualidade, quantitativos executados, materiais utilizados e procedimentos construtivos adotados.

Efetuar os pagamentos devidos nos prazos contratuais estabelecidos, mediante apresentação das medições aprovadas pelos fiscais técnicos. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da documentação completa e regular.

Fornecer todas as informações necessárias à perfeita execução do objeto, incluindo projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas e esclarecimentos sobre dúvidas surgidas durante a execução. Disponibilizar acesso aos locais de trabalho e facilitar o desenvolvimento das atividades.

Aplicar as sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual, observando o devido processo legal, contraditório e ampla defesa. As penalidades serão graduadas conforme a gravidade da infração e prejuízos causados à Administração.

Receber e avaliar o objeto conforme especificações contratuais, realizando recebimento provisório e definitivo nos termos da legislação. Verificar a conformidade técnica, aprovando ou rejeitando os serviços executados mediante pareceres fundamentados.

Manter sigilo absoluto sobre informações confidenciais obtidas em razão do contrato, especialmente aquelas relacionadas aos procedimentos de execução, custos operacionais e documentação técnica do contratado. Zelar pela proteção de dados pessoais conforme LGPD.

Prestar esclarecimentos solicitados pela contratada sobre aspectos técnicos, administrativos e operacionais do contrato, respondendo consultas em prazo razoável. Emitir pareceres e orientações que facilitem o desenvolvimento das atividades contratuais.



Garantir condições adequadas de segurança nos locais de execução quando sob responsabilidade da Administração, providenciando sinalização, isolamento e demais medidas preventivas necessárias para proteger trabalhadores e usuários.

Liberar frentes de trabalho em tempo hábil, removendo impedimentos que possam atrasar o cronograma de execução. Coordenar interface com outros contratos ou serviços que possam interferir na execução do objeto.

Acompanhar implementação das medidas de sustentabilidade ambiental exigidas, verificando cumprimento da legislação ambiental e adoção de práticas sustentáveis durante a execução dos serviços.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar integralmente o objeto conforme especificações editalícias, projetos executivos e normas técnicas aplicáveis, empregando materiais de primeira qualidade e observando rigorosamente os padrões construtivos estabelecidos. Realizar todos os serviços com primor técnico e dentro dos prazos previstos.

Manter todas as condições de habilitação exigidas durante toda a vigência contratual, apresentando documentação atualizada sempre que solicitado. Comunicar imediatamente qualquer alteração na situação jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira.

Cumprir rigorosamente as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência conforme legislação específica, quando aplicável ao objeto contratado. Demonstrar o cumprimento mediante relatórios periódicos e documentação comprobatória.

Observar fielmente os prazos de execução estabelecidos no cronograma físico-financeiro aprovado, implantando medidas necessárias para acelerar o ritmo quando identificados atrasos. Comunicar antecipadamente eventual necessidade de prorrogação com devida justificativa.

Manter sigilo absoluto sobre informações obtidas em razão do contrato, especialmente dados pessoais, informações estratégicas da Administração e documentação técnica acessada. Firmar termo de confidencialidade com



todos os envolvidos na execução.

Reparar imediatamente vícios ou defeitos identificados durante execução ou no período de garantia, substituindo materiais inadequados e refazendo serviços defeituosos. Assumir integral responsabilidade por danos causados por má execução.

Fornecer garantias mínimas de 5 (cinco) anos para toda a obra executada, responsabilizando-se pela correção de defeitos estruturais, infiltrações, e demais vícios que comprometam a funcionalidade.

Fornecer documentação necessária para repactuação quando aplicável, incluindo planilhas analíticas de custos, demonstração de variação de preços e memórias de cálculo detalhadas. Colaborar com processo de reequilíbrio econômico-financeiro quando justificado.

Disponibilizar equipe técnica qualificada em quantidade suficiente para execução dos serviços, mantendo responsável técnico presente em todas as frentes de trabalho. Substituir profissionais inadequados mediante solicitação da fiscalização.

Implementar medidas de segurança do trabalho conforme NRs aplicáveis, fornecendo EPIs adequados. Responder por acidentes decorrentes do descumprimento de normas.

Adotar práticas sustentáveis durante execução, incluindo gestão adequada de resíduos, uso racional de recursos naturais, minimização de impactos ambientais e cumprimento da legislação ambiental vigente.

Permitir acompanhamento e fiscalização pelos servidores designados, facilitando acesso aos locais de trabalho, documentação técnica e informações sobre andamento dos serviços. Acatar determinações da fiscalização quando fundamentadas.

18. DAS CLÁUSULAS DE SUSTENTABILIDADE:

A execução contratual deverá observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, integrando aspectos ambientais, sociais e econômicos em todas as fases da obra, conforme estabelece o Art. 5º da Lei nº 14.133/2021. O contratado compromete-se a adotar práticas que minimizem



impactos negativos ao meio ambiente e promovam benefícios sociais duradouros.

Durante a execução dos serviços, deverão ser considerados os custos indiretos ambientais associados ao ciclo de vida do objeto, incluindo origem dos materiais, processos produtivos, transporte, instalação e destinação final. A avaliação abrangerá pegada de carbono, consumo energético e geração de resíduos.

O contratado deverá obter todas as licenças ambientais necessárias conforme a natureza dos serviços executados, incluindo autorização para supressão vegetal quando aplicável. As licenças permanecerão válidas durante toda a execução, responsabilizando-se o contratado por sua renovação tempestiva.

Fica vedada a adoção de remuneração variável vinculada exclusivamente a critérios de sustentabilidade nesta contratação, considerando que os parâmetros sustentáveis constituem requisitos mínimos obrigatórios e não vantagens adicionais. A sustentabilidade integra as especificações técnicas básicas, não justificando remuneração diferenciada.

Quando aplicável, o contratado deverá utilizar materiais com certificação ambiental reconhecida, priorizando produtos com menor impacto ambiental, maior durabilidade e origem sustentável.

A gestão de resíduos sólidos da construção seguirá Plano de Gerenciamento específico, incluindo classificação, segregação, armazenamento temporário, transporte e destinação final adequada. Os resíduos recicláveis serão encaminhados para cooperativas locais quando possível.

O contratado adotará medidas para redução do consumo de recursos naturais, incluindo uso racional de água através de sistema de reúso, energia elétrica mediante equipamentos eficientes e materiais via otimização de projetos e redução de perdas construtivas.

Serão promovidas práticas de economia circular, priorizando reutilização de materiais, reciclagem de resíduos, recuperação energética e design para desmontagem. O contratado documentará ações implementadas mediante relatórios específicos.



A avaliação de riscos sociais e ambientais será realizada antes do início e periodicamente durante a execução, identificando impactos na comunidade local, trabalhadores e meio ambiente. Medidas mitigadoras serão implementadas preventivamente conforme avaliação.

O descumprimento das cláusulas de sustentabilidade constitui inadimplemento contratual passível de aplicação de penalidades, independentemente de sanções ambientais específicas. O contratado responderá por danos ambientais causados durante a execução.

19. DA GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão e fiscalização contratual será exercida por fiscal devidamente designado nos termos do Art. 7º da Lei nº 14.133/2021, devendo ser profissional com conhecimento técnico específico relacionado ao objeto contratado. O fiscal responsabilizar-se-á pelo acompanhamento da execução, verificação da conformidade e adoção de medidas necessárias ao cumprimento contratual.

A Administração poderá contratar terceiros para auxiliar na gestão e fiscalização do contrato quando a complexidade técnica exigir conhecimentos especializados não disponíveis no quadro de servidores. Esta contratação observará os procedimentos previstos na legislação específica.

O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas à execução contratual em documento próprio, incluindo não conformidades, medidas corretivas adotadas, prazos concedidos e resultados obtidos. Tais registros constituirão elementos probatórios para eventual aplicação de sanções.

Compete ao fiscal determinar medidas necessárias à regularização de faltas ou defeitos observados, fixando prazos para cumprimento e acompanhando sua efetivação. As determinações serão formalizadas através de notificações escritas dirigidas ao contratado.

Decisões que ultrapassem a competência do fiscal serão comunicadas imediatamente aos superiores hierárquicos, acompanhadas de parecer técnico fundamentado. A omissão ou retardamento injustificado na comunicação constituirá falta funcional.

O fiscal poderá solicitar auxílio dos órgãos jurídicos e de controle interno



sempre que necessário, especialmente para interpretação de cláusulas contratuais, aplicação de penalidades ou adoção de medidas excepcionais de gestão.

A gestão preventiva de riscos será priorizada mediante identificação antecipada de problemas potenciais, adoção de medidas mitigadoras e comunicação tempestiva ao contratado sobre necessidade de adequações.

A fiscalização observará modelo estabelecido em regulamento específico, utilizando check-lists padronizados, cronogramas de verificação e sistema informatizado de acompanhamento quando disponível.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo o Agente de Contratação durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
Deixar de apresentar amostra;

Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

Fraudar a licitação

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Advertência;

Multa;

Impedimento de licitar e contratar e

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida.

As peculiaridades do caso concreto

As circunstâncias agravantes ou atenuantes

Os danos que dela provierem para a Administração Pública



A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

21. DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização contratual será exercida por um ou mais fiscais designados pela Administração, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei nº 14.133/2021, devendo os profissionais possuir conhecimento técnico específico do objeto contratado e experiência em gestão de contratos similares. A designação formal será publicada em portaria específica identificando o fiscal titular e eventual suplente.

O fiscal registrará minuciosamente todas as ocorrências contratuais em livro de obras ou sistema eletrônico específico, incluindo andamento dos serviços, qualidade dos materiais empregados, cumprimento de prazos, intercorrências técnicas e medidas adotadas. Os registros serão datados e assinados pelo fiscal e representante do contratado.

Compete ao fiscal determinar medidas corretivas para regularização de não conformidades, fixando prazos específicos para adequação e acompanhando sua implementação. As determinações serão documentadas através de notificações formais dirigidas ao contratado, com cópia anexada aos autos contratuais.

Decisões que ultrapassem a competência do fiscal serão comunicadas imediatamente aos superiores hierárquicos, instruídas com parecer técnico fundamentado e propostas de solução. A tramitação respeitará fluxo estabelecido em regulamento específico, garantindo agilidade na tomada de decisões.

O fiscal poderá solicitar auxílio dos órgãos jurídicos e de controle interno sempre que necessário para esclarecimento de questões contratuais complexas, interpretação de normas técnicas ou avaliação de medidas sancionatórias. O suporte técnico será prestado em caráter consultivo.

A Administração poderá contratar terceiros para auxiliar na fiscalização quando a complexidade técnica ou volume de trabalho exigirem suporte especializado. Esta contratação observará o devido processo licitatório e



requisitos de qualificação específicos para a atividade.

Os terceiros contratados assumirão responsabilidade civil objetiva pelos atos praticados no exercício da fiscalização, respondendo solidariamente com seus profissionais pelos danos causados à Administração decorrentes de omissões, impropriedades ou deficiências na fiscalização contratual.

Todo terceiro contratado para assistência na fiscalização firmará termo de confidencialidade abrangente, comprometendo-se a preservar sigilo sobre informações de natureza técnica, comercial ou estratégica acessadas durante os trabalhos. O termo incluirá cláusula penal por violação de confidencialidade.

A contratação de terceiros não desonera a responsabilidade do fiscal oficial designado pela Administração, mantendo-se a cadeia hierárquica e o controle técnico sob responsabilidade do servidor público responsável pela gestão contratual.

O fiscal elaborará relatórios periódicos sobre o andamento contratual, avaliando desempenho do contratado, qualidade dos serviços, cumprimento de cronograma e adequação técnica. Os relatórios subsidiarão decisões administrativas sobre aditivos, penalidades ou recebimento definitivo.

22. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

A sistemática de medição estará associada à execução integral de etapas predefinidas no cronograma, vedando-se medição fracionada dentro da mesma etapa. O contratado somente fará jus ao pagamento após conclusão completa dos serviços correspondentes à etapa medida.

As medições vinculam-se obrigatoriamente ao cumprimento das metas de resultado estabelecidas, incluindo qualidade técnica, prazos parciais, especificações de materiais e normas técnicas aplicáveis. Descumprimento de qualquer meta suspenderá automaticamente a medição da etapa correspondente.

É vedada a remuneração por preços unitários isolados, devendo o pagamento abranger execução completa de pacotes de serviços conforme cronograma. Esta sistemática assegura adequação entre execução física e desembolso financeiro, evitando pagamentos antecipados.

A verificação do cumprimento das obrigações contratuais precederá cada



medição, incluindo conferência de documentação trabalhista, previdenciária, fiscal e ambiental. Pendências nestes aspectos impedem a aprovação da medição respectiva.

Entre o adimplemento da obrigação pelo contratado e o efetivo pagamento pela Administração, incidirá atualização monetária conforme IPCA, a partir do 30º dia do adimplemento. A atualização visa manter o poder aquisitivo dos valores contratuais.

A emissão de documentos de cobrança pelo contratado estará vinculada a eventos específicos: aprovação da medição pela fiscalização, emissão do boletim de medição e protocolo da fatura. Documentos emitidos fora desta sequência não produzirão efeitos para pagamento.

O prazo para liquidação e pagamento será de 30 (trinta) dias corridos contados do protocolo da fatura devidamente instruída. A contagem suspende-se durante períodos de diligência para saneamento de irregularidades identificadas.

As medições serão elaboradas em formulário padrão específico, contendo identificação das etapas executadas, quantitativos medidos, valores correspondentes e parecer técnico fundamentado. O contratado terá prazo de 3 (três) dias úteis para manifestação sobre divergências.

Constatada divergência na medição, será aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para remediação pelo contratado. Persistindo discordância, a questão será submetida à autoridade superior para decisão definitiva, prosseguindo-se o pagamento da parte incontroversa.

23.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
3.01.01	1009	4.4.90.51.00	1.571.0000
3.01.01	1009	4.4.90.51.00	1.500.1001

Lapão-Ba, 16 de junho de 2026.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

Greisimar Batista Dourado
Secretária de Educação e Cultura.

Francisco Moitinho Dourado Primo
Coord Geral de Obras e Man. de Predios e Equipamentos Escolar.

Rodrigo de Souza Pires
Coordenador de Obras.

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ANEXOS

OBJETO: Construção de Creche de Tempo Integral no Município de Lapão - BA .

SINAPI - 01/2026 – Bahia

BDI: 25%

Creche Tipo 1 - BIM - Opção 220V com Sapatas

MODELO: TIPO1-PLN-AT1-S220-R03

Encargos Sociais: Desonerado

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	PERCENTUAL
						SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,48				
1.2	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	501,60				
1.3	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00				
1.4	FNDE 03	PRÓPRIO	FNDE 03 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO (UN)	UN	1,00				
1.5	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	254,00				
1.6	FNDE 244	PRÓPRIO	FNDE 244 ADMINISTRAÇÃO LOCAL TIPO 1 (UN)	un	1,00				

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



1.7	FNDE 230	PRÓP RIO	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBI LIZACAO)	MÊS	24,00				
1.8	FNDE 232	PRÓP RIO	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBI LIZACAO)	MÊS	24,00				
2	MOVIMENTO DE TERRA								
2.1	98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	m²	2.925, 00				
2.2	94306	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	585,00				
2.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	m³	183,68				
2.4	10161 7	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL)	m²	278,97				
2.5	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO	m³	64,29				

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



2.6	94316	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	4,79				
3	FUNDAÇÕES								
3.1	CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS								
3.1.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM	m²	122,91				
3.1.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m²	295,46				
3.1.3	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM	KG	292,60				
3.1.4	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	KG	876,60				
3.1.5	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	KG	837,90				
3.1.6	104920	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	113,70				
3.1.7	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO / AREIA	m³	39,33				



			MÉDIA / BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L						
3.1.8	10367 0	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	39,33				
4	SUPERESTRUTURA								
4.1	CONCRETO ARMADO - PILARES								
4.1.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES	m²	559,23				
4.1.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	895,70				
4.1.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	1.794, 90				
4.1.4	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	244,60				
4.1.5	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	28,22				
4.1.6	10367 0	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE	m³	28,22				



			CONCRETO EM ESTRUTURAS						
4.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS INCLUINDO BALDRAME								
4.2.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM	m²	156,06				
4.2.2	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m²	655,34				
4.2.3	92468	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES	m²	875,79				
4.2.4	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	1.591,10				
4.2.5	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	3.262,00				
4.2.6	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	345,10				
4.2.7	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	218,50				



4.2.8	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	99,91				
4.2.9	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	99,91				
4.3	CONCRETO ARMADO PARA VERGAS								
4.3.1	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	35,86				
4.3.2	105035	SINAPI	VERGA PRÉ-FABRICADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M	13,00				
4.3.3	105035	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M	9,40				
4.3.4	105021	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	7,00				
4.3.5	105039	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO	M	131,00				
4.3.6	93194	SINAPI	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	20,60				
4.4	CONCRETO ARMADO E PRÉ-MOLDADO - LAJE								
4.4.1	92514	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	34,21				
4.4.2	92769	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	5,00				



4.4.3	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	60,80				
4.4.4	92773	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	498,40				
4.4.5	92774	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,80				
4.4.6	92768	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,10				
4.4.7	101964	SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3)	m²	3,56				
4.4.8	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	7,10				
4.4.9	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	7,10				
4.5	ESTRUTURA METÁLICA								



4.5.1	100775	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 PSA	KG	19.006,00				
4.6	PISO DE CONCRETO								
4.6.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA DE PISO DE CONCRETO 8 CM								
4.6.1.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	m²	1.394,71				
4.6.1.2	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	m³	69,74				
4.6.1.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	1.394,71				
4.6.1.4	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	111,58				
4.6.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA - CALÇADA DE PISO DE CONCRETO 7 CM								
4.6.2.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM	m²	438,01				



			COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021						
4.6.2.2	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	m³	21,90				
4.6.2.3	97087	SINAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	438,01				
4.6.2.4	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO C20, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	30,66				
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL								
5.1	ELEMENTOS VAZADOS								
5.1.1	10116 1	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	5,09				
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO								
5.2.1	10332 4	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	822,75				
5.2.2	10332 2	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM	m²	1.187,90				



			(ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021						
5.2.3	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	27,87				
5.2.4	93200	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA	M	639,94				
5.2.5	101159	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	14,71				
5.3	DIVISÓRIAS								
5.3.1	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	13,97				
5.3.2	102181	SINAPI	INSTALAÇÃO DE BOX DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021 PS	m²	7,20				
5.3.3	102235	SINAPI	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021 PS	m²	2,92				
6	ESQUADRIAS								
6.1	PORTAS DE MADEIRA								



6.1.1	FNDE 243	PRÓP RIO	PM1 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00				
6.1.2	FNDE 247	PRÓP RIO	PM 2 KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00				
6.1.3	FNDE 246	PRÓP RIO	PM3 KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2019	UN	4,00				
6.1.4	FNDE 248	PRÓP RIO	PM4 KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VISOR DE VIDRO, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO POPULAR, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00				



6.1.5	FNDE 249	PRÓP RIO	PM5 -PORTA EM COMPENSADO DE MADEIRA E=2cm REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NAS CORES: AMARELA, VERDE, LARANJA E AZUL	UN	8,00				
6.1.6	FNDE 250	PRÓP RIO	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR ESQUADRIA PM4 , E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE	M²	2,18				
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS								
6.2.1	10070 5	SINAPI	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	8,00				
6.2.2	10086 6	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00				
6.2.3	FNDE 04	PRÓP RIO	FNDE 04 CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS (M²)	M²	19,84				
6.2.4	10221 9	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	166,32				
6.3	PORTAS EM ALUMINIO								
6.3.1	FNDE 251	PRÓP RIO	PORTA DE ABRIR - PA1 - 100 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM VENEZIANA E VIDRO MINIBOREAL 6 MM, INCLUSO FECHADURA E PUXADOR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (UN)	UN	1,00				
6.3.2	FNDE 252	PRÓP RIO	PORTA DE ABRIR - PA2 - 80 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM	M²	1,68				



			GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS						
6.3.3	FNDE 253	PRÓPRIO	PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA3 - 160 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	6,72				
6.3.4	FNDE 254	PRÓPRIO	PORTA DE CORRER - PA4- 450 X 265 CM, DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR 8 MM, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	143,10				
6.3.5	FNDE 255	PRÓPRIO	PORTA DE CORRER - PA5- 240 X 210 CM, DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR 8 MM, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	5,04				
6.3.6	FNDE 256	PRÓPRIO	PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA6 - 110 X 170 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	7,48				
6.3.7	FNDE 257	PRÓPRIO	PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA7 - 250 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS DE ABRIR E BANDEIRA LATERAL FIXA, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO,	M²	5,25				



			FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS						
6.4	JANELAS EM ALUMÍNIO								
6.4.1	FNDE 258	PRÓP RIO	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-1 - 70 X 125 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	0,88				
6.4.2	FNDE 259	PRÓP RIO	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2 - 110 X 145 CM, TIPO GUILHOTINACOMPLETA , COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	1,60				
6.4.3	FNDE 275	PRÓP RIO	JANELA DE ALUMÍNIO JA-3 - 140 X 115, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	3,22				
6.4.4	FNDE 262	PRÓP RIO	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-4 - 140 X 145 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	2,03				
6.4.5	FNDE 276	PRÓP RIO	JANELA DE ALUMÍNIO JA-5 - 200 X 128 CM, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO,	M²	2,56				



			BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS						
6.4.6	FNDE 263	PRÓPRIO	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6 - 210 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	2,10				
6.4.7	FNDE 264	PRÓPRIO	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-7 - 210 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	11,03				
6.4.8	FNDE 268	PRÓPRIO	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-8 - 210 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	6,30				
6.4.9	FNDE 265	PRÓPRIO	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-9 - 210 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	18,90				
6.4.10	FNDE 269	PRÓPRIO	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10 - 140 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	2,10				



6.4.11	FNDE 270	PRÓP RIO	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-11 - 140 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATEENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M ²	6,30				
6.4.12	FNDE 271	PRÓP RIO	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-12 - 420 X 50 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATEENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M ²	8,40				
6.4.13	FNDE 272	PRÓP RIO	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-13 - 420 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATEENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M ²	12,60				
6.4.14	FNDE 273	PRÓP RIO	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-14 - 560 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATEENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M ²	33,60				
6.4.15	FNDE 274	PRÓP RIO	JANELA DE ALUMÍNIO - JA-15 - 560 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATEENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M ²	16,80				
6.4.16	FNDE 277	PRÓP RIO	JANELA DE ALUMÍNIO JA-16 - 160 X 85, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATEENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR	M ²	5,44				



			E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS						
6.4.17	FNDE 05	PRÓP RIO	TELA TIPO MOSQUITEIRO - FIXADA NA ESQUADRIA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	29,83				
6.5	PORTAS DE VIDRO								
6.5.1	FNDE 279	PRÓP RIO	PORTA DE VIDRO - PV1 - 185 X 230 CM, DE ABRIR DUAS FOLHAS TEMPERADO INCOLOR 10 MM, CONFORME PROJETO	M²	8,51				
6.5.2	FNDE 278	PRÓP RIO	PORTA DE VIDRO - PV2 - 285 X 265CM, DE ABRIR DUAS FOLHAS COM BANDEIRA SUPERIOR E LATERAL, VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM, CONFORME PROJETO	M²	7,55				
6.6	ESQUADRIA GERAL								
6.6.1	FNDE 280	PRÓP RIO	PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,40 X 2,20 M, COM CHAPA METÁLICA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	3,08				
6.6.2	FNDE 08	PRÓP RIO	PF2 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,40 X 1,05 M, COM CHAPA METÁLICA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	7,35				
6.6.3	FNDE 281	PRÓP RIO	281 FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	M²	109,08				
6.6.4	FNDE 282	PRÓP RIO	282 GUARDA-CORPO CONFECCIONADO COM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO	M²	63,90				
6.6.5	FNDE 60	PRÓP RIO	FECHAMENTO DE PLATIBANDA EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA,	M²	33,96				



			CONFORME PROJETO						
6.6.6	FNDE 283	PRÓP RIO	CERCA/GRADIL H=1,58M, MALHA 5 X 15CM - GALVANIZADO	M²	81,37				
6.6.7	FNDE 284	PRÓP RIO	P01 - PORTÃO METÁLICO 1,85 x 2,10 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	7,77				
6.6.8	FNDE 285	PRÓP RIO	P02 - PORTÃO METÁLICO 1,40 X 2,00 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	5,60				
6.6.9	FNDE 286	PRÓP RIO	P03 - PORTÃO METÁLICO 1,20 X 2,00 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	2,40				
6.6.10	FNDE 287	PRÓP RIO	P04 - PORTÃO METÁLICO NYLOFOR 1,20 X 2,04 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	2,20				
6.6.11	FNDE 108	PRÓP RIO	ESQUADRIA, 0,60 X 0,20 M DE ALUMÍNIO P/ VENTILAÇÃO COM	M²	0,24				



			MALHA DE 3 A 7 MM - CENTRAL DE GÁS						
6.6.12	FNDE 109	PRÓP RIO	ESQUADRIA, 1,20 X 0,20 M DE ALUMÍNIO P/ VENTILAÇÃO COM MALHA DE 3 A 7 MM - CASA DE BOMBAS	M²	0,40				
6.6.13	FNDE 120	PRÓP RIO	GUARDA-CORPO E PORTÃO (1,10 X 1,05) CONFECCIONADO COM CHAPA METÁLICA PERFURADA, H=1,05, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO - CASA DE BOMBAS	M²	16,12				
7	SISTEMAS DE COBERTURA								
7.1	FNDE 20	PRÓP RIO	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE- PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NÚCLEO EM POLIIOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM	M²	1.437, 77				
7.2	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	34,36				
7.3	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	154,55				
7.4	FNDE 65	PRÓP RIO	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M	86,02				



7.5	100327	SINAPI	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M	330,40				
7.6	101979	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF 11/2020	M	266,40				
8	IMPERMEABILIZAÇÃO								
8.1	FNDE 172	PRÓPRIO	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	m²	628,74				
8.2	FNDE 173	PRÓPRIO	IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	m²	25,89				
8.3	FNDE 174	PRÓPRIO	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	m²	207,40				
8.4	FNDE 175	PRÓPRIO	IMPERMEABILIZAÇÃO DA PAREDE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	m²	50,17				
8.5	87755	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF 07/2021	m²	13,89				
8.6	98565	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF 09/2023	m²	13,89				
9	REVESTIMENTOS								
9.1	EDIFICAÇÃO								
9.1.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE	m²	4.149,80				



			PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L						
9.1.2	FNDE 291	PRÓP RIO	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO EM CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM	m ²	1.015, 46				
9.1.3	FNDE 292	PRÓP RIO	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO EM PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM	m ²	3.134, 34				
9.1.4	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m ²	829,88				
9.1.5	FNDE 293	PRÓP RIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR AMARELA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m ²	140,76				
9.1.6	FNDE 294	PRÓP RIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR AZUL APLICADAS	m ²	15,36				



			NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES						
9.1.7	FNDE 295	PRÓPRIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR BRANCA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m²	15,10				
9.1.8	FNDE 296	PRÓPRIO	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR VERMELHA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES	m²	14,36				
9.1.9	FNDE 245	PRÓPRIO	RODA MEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA	m²	217,52				
9.1.10	FNDE 37	PRÓPRIO	CANTONEIRA DE BORRACHA - AMBIENTE SOLÁRIO	m²	80,50				
9.1.11	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	m²	471,09				
9.1.12	FNDE 18	PRÓPRIO	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	m²	736,67				
10	SISTEMAS DE PISOS								
10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA								
10.1.1	FNDE 182	PRÓPRIO	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3 CM E PREPARO MECÂNICO	m²	1.387,77				



10.1.2	10416 2	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	412,53				
10.1.3	87257	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	m²	348,00				
10.1.4	87251	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	m²	228,96				
10.1.5	FNDE 09	PRÓP RIO	NATA DE CIMENTO COM COLA PVA, PARA NIVELAMENTO DE CONTRAPISO PARA ASSENTAMENTO DE PISO VINÍLICO	m²	398,28				
10.1.6	FNDE 298	PRÓP RIO	PISO VINÍLICO, PADRÃO LISO, AMARELO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA.	m²	32,90				
10.1.7	FNDE 297	PRÓP RIO	PISO VINÍLICO, PADRÃO LISO, CINZA ESCURO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA	m²	115,08				
10.1.8	FNDE 299	PRÓP RIO	PISO VINÍLICO, PADRÃO LISO, AZUL, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA	m²	30,19				
10.1.9	FNDE 300	PRÓP RIO	PISO VINÍLICO, PADRÃO LISO, CINZA CLARO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA	m²	220,11				
10.1.1 0	88650	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM	M	81,40				

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



			PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023						
10.1.1 1	98688	SINAPI	RODAPÉ EM POLIESTIRENO, ALTURA 5 CM. AF_09/2020	M	201,40				
10.1.1 2	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	106,23				
10.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA								
10.2.1	98682	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	438,01				
10.2.2	92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	84,00				
10.2.3	FNDE 400	PRÓP RIO	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR AMARELA, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	m	21,00				
10.2.4	FNDE 401	PRÓP RIO	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR AMARELA, DE AZUL, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	m	38,76				
10.2.5	FNDE 190	PRÓP RIO	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	m²	3,43				
10.2.6	FNDE 10	PRÓP RIO	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA H= 30 CM	m³	22,98				
10.2.7	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m²	724,76				
10.2.8	FNDE 38	PRÓP RIO	FITA 3M COLANTE ANTIDERRAPANTE PARA PISO	m	7,40				
11	PINTURAS E ACABAMENTOS								



11.1	PINTURA PAREDES						
11.1.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	3.134,34		
11.1.2	FNDE 402	PRÓPRIO	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	2.143,31		
11.1.3	FNDE 403	PRÓPRIO	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR VERMELHO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	14,45		
11.1.4	FNDE 404	PRÓPRIO	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	446,33		
11.1.5	FNDE 405	PRÓPRIO	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR AZUL, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	150,05		
11.1.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR MARFIM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	m²	205,55		
11.1.7	FNDE 35	PRÓPRIO	PINTURA COM TINTA EPÓXI EM PAREDES, COR VERDE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	m²	89,03		
11.1.8	FNDE 36	PRÓPRIO	PINTURA COM TINTA EPÓXI EM PAREDES, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	m²	85,62		
11.1.9	FNDE 201	PRÓPRIO	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODAMEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS - COR BRANCO	m²	21,75		
11.2	PINTURA DE FORROS						
11.2.1	88494	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX,	m²	471,09		



			APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF 04/2023						
11.2.2	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	m ²	471,09				
11.3	PISO - ESTACIONAMENTO								
11.3.1	FNDE 406	PRÓP RIO	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AMARELO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	m ²	2,81				
11.3.2	FNDE 407	PRÓP RIO	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AZUL, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	m ²	2,49				
11.3.3	FNDE 409	PRÓP RIO	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	m ²	2,65				
11.4	PISO PLAYGROUND								
11.4.1	FNDE 406	PRÓP RIO	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AMARELO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	m ²	4,47				
11.4.2	FNDE 407	PRÓP RIO	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AZUL, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	m ²	3,26				
11.4.3	FNDE 409	PRÓP RIO	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	m ²	1,72				
11.4.4	FNDE 409	PRÓP RIO	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	m ²	10,49				



11.4.5	FNDE 410	PRÓP RIO	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (	m²	2,30				
11.4.6	FNDE 411	PRÓP RIO	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR VERDE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	m²	1,70				
11.4.7	FNDE 412	PRÓP RIO	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR VERMELHO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI	m²	0,49				
11.5	PINTURA - DIVERSOS								
11.5.1	ESTRUTURA METÁLICA								
11.5.1. 1	10072 4	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	1.837, 30				
12	INSTALAÇÃO HIDRAULICA								
12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RIGIDO								
12.1.1	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB- RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	414,10				
12.1.2	10397 8	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	15,50				
12.1.3	10397 9	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO	M	51,60				



			E INSTALAÇÃO. AF_06/2022						
12.1.4	89450	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	44,40				
12.1.5	89452	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	316,80				
12.1.6	89429	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	83,00				
12.1.7	94660	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00				
12.1.8	10400 1	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	56,00				
12.1.9	89616	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00				

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



12.1.1 0	10395 9	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00				
12.1.1 1	10396 8	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	38,00				
12.1.1 2	FNDE 413	PRÓP RIO	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00				
12.1.1 3	10398 6	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00				
12.1.1 4	89430	SINAPI	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00				
12.1.1 5	89408	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	248,00				
12.1.1 6	10398 0	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00				



12.1.1 7	10398 4	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00				
12.1.1 8	89505	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00				
12.1.1 9	89521	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	45,00				
12.1.2 0	10398 1	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00				
12.1.2 1	89409	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00				
12.1.2 2	89424	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	40,00				
12.1.2 3	10399 5	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00				
12.1.2 4	89440	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO	UN	63,00				



			E INSTALAÇÃO. AF_06/2022						
12.1.2 5	10400 4	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00				
12.1.2 6	89628	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00				
12.1.2 7	89631	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	18,00				
12.1.2 8	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	19,00				
12.1.2 9	89632	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	33,00				
12.1.3 0	10401 1	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00				
12.1.3 1	89396	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00				
12.1.3 2	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN	UN	38,00				



			25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022						
12.1.3 3	90373	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	82,00				
12.1.3 4	FNDE 414	PRÓP RIO	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00				
12.1.3 5	10403 4	SINAPI	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 110 MM X 1/2" OU 110 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	1,00				
12.1.3 6	FNDE 119	PRÓP RIO	TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM	UN	24,00				
12.1.3 7	FNDE 415	PRÓP RIO	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA, DN 25MM x 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00				
12.2	TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS								
12.2.1	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00				
12.2.2	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	16,00				



12.2.3	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	39,00				
12.2.4	89985	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	13,00				
12.2.5	10304 2	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00				
12.2.6	90371	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00				
12.2.7	94496	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00				
12.3	RESERVATÓRIO 10.000 L								
12.3.1	FNDE 21	PRÓP RIO	RESERVATÓRIO CILINDRICO CAP. 10.000 LITROS	UN	1,00				
12.4	SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA								
12.4.1	FNDE 78	PRÓP RIO	CISTERNA MODULAR 600 Litros	UN	6,00				
12.4.2	FNDE 79	PRÓP RIO	SMART FILTRO	UN	2,00				
12.4.3	92692	SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00				



12.4.4	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00				
13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS								
13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC								
13.1.1	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	164,60				
13.1.2	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	65,70				
13.1.3	90702	SINAPI	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	39,70				
13.1.4	90703	SINAPI	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	62,80				
13.1.5	89509	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	32,40				
13.1.6	89571	SINAPI	TÊ, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6,00				



13.1.7	89585	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	16,00				
13.1.8	89520	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	2,00				
13.1.9	89584	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	45,00				
13.1.10	104345	SINAPI	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00				
13.1.11	FNDE 416	PRÓPRIO	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	3,00				
13.1.12	FNDE 421	PRÓPRIO	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	2,00				
13.1.13	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA	UN	2,00				

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



			PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022						
13.1.1 4	FNDE 30	PRÓP RIO	CURVA 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 200 MM, VINILFORT, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	UN	2,00				
13.1.1 5	10417 8	SINAPI	CAP, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6,00				
13.2	ACESSÓRIOS								
13.2.1	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	13,00				
13.2.2	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	11,00				
14	INSTALAÇÕES SANITÁRIA								
14.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES								
14.1.1	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	88,70				
14.1.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E	M	207,20				



			INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						
14.1.3	89713	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	21,10				
14.1.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	252,10				
14.1.5	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	39,00				
14.1.6	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00				
14.1.7	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00				
14.1.8	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00				



14.1.9	89746	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00				
14.1.1 0	89855	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00				
14.1.1 1	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00				
14.1.1 2	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	51,00				
14.1.1 3	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	46,00				
14.1.1 4	10434 1	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	24,00				



14.1.1 5	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	24,00				
14.1.1 6	89728	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	74,00				
14.1.1 7	89803	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00				
14.1.1 8	10406 3	SINAPI	CURVA LONGA, 45 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	5,00				
14.1.1 9	FNDE 417	PRÓP RIO	CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO	UN	3,00				
14.1.2 0	89834	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	13,00				



14.1.2 1	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	21,00				
14.1.2 2	89783	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	9,00				
14.1.2 3	89569	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	6,00				
14.1.2 4	FNDE 418	PRÓP RIO	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 x 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	UN	16,00				
14.1.2 5	FNDE 419	PRÓP RIO	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 x 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO	UN	2,00				
14.1.2 6	89549	SINAPI	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF 06/2022	UN	1,00				
14.1.2 7	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES	UN	17,00				



			INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020						
14.1.2 8	FNDE 420	PRÓP RIO	CURVA CURTA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	4,00				
14.1.2 9	89495	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	28,00				
14.2	UNIDADE DE TRATAMENTO								
14.2.1	98087	SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 4,6 X H=2,4 M, VOLUME ÚTIL: 14720 L (PARA 105 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00				
14.2.2	98065	SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020 PA	UN	1,00				
14.2.3	98090	SINAPI	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,0 X H=1,67 M, VOLUME ÚTIL: 5040 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00				

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



14.3	VENTILAÇÃO							
14.3.1	89732	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	46,00			
14.3.2	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	248,00			
14.3.3	89805	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00			
14.3.4	89827	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	39,00			
14.3.5	89813	SINAPI	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00			
14.3.6	10434 8	SINAPI	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA	UN	24,00			



			SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022						
14.3.7	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	388,10				
14.3.8	89696	SINAPI	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 06/2022	UN	2,00				
14.3.9	10435 2	SINAPI	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	6,00				
14.3.1 0	89825	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	56,00				
14.3.1 1	89630	SINAPI	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	7,00				
15	LOUÇAS, ACESSORIOS E METAIS								
15.1	95470	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA,	UN	6,00				



			INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016						
15.2	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	18,00				
15.3	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	6,00				
15.4	100851	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF 01/2020	UN	18,00				
15.5	FNDE 11	PRÓPRIO	BANHEIRA PLÁSTICA RÍGIDA, 77x45x20cm DE EMBUTIR, CONFORME DETALHE DE PROJETO	UN	4,00				
15.6	FNDE 219	PRÓPRIO	LAVATÓRIO DE CANTO, LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00				
15.7	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	22,00				
15.8	86902	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00				
15.9	86872	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00				



15.10	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00				
15.11	FNDE 217	PRÓP RIO	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 50 X 40 X 20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00				
15.12	10085 2	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00				
15.13	86877	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	42,00				
15.14	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	18,00				
15.15	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	60,00				
15.16	FNDE 224	PRÓP RIO	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	28,00				
15.17	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00				
15.18	FNDE 14	PRÓP RIO	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W	UN	2,00				



			(110/220 V)						
15.19	86913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00				
15.20	FNDE 225	PRÓPRIO	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO - ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA	UN	4,00				
15.21	FNDE 13	PRÓPRIO	TORNEIRA ELÉTRICA COM MANGUEIRA PLÁSTICA FORTTI MAXI, LORENZETTI	UN	4,00				
15.22	86887	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	47,00				
15.23	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00				
15.24	FNDE 226	PRÓPRIO	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00				
15.25	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00				
15.26	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00				
15.27	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00				



			AF_01/2020						
15.28	FNDE 215	PRÓP RIO	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, DUPLO ACIONAMENTO ECO, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00				
15.29	FNDE 15	PRÓP RIO	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	23,00				
15.30	FNDE 16	PRÓP RIO	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	24,00				
15.31	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	23,00				
15.32	FNDE 12	PRÓP RIO	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M²	16,60				
15.33	10432 8	SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	17,00				
15.34	89708	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00				
15.35	FNDE 17	PRÓP RIO	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	UN	18,00				
15.36	FNDE 34	PRÓP RIO	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	UN	23,00				



16	INSTALAÇÃO DE GÁS E COMBUSTIVEL							
16.1	95248	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00			
16.2	95249	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	4,00			
16.3	FNDE 29	PRÓPRIO	REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP	UN	1,00			
16.4	103029	SINAPI	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00			
16.5	92688	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	53,00			
16.6	92705	SINAPI	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00			
16.7	FNDE 301	PRÓPRIO	CAP OU TAMPÃO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	1,00			
16.8	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00			



			AF_10/2020						
16.9	FNDE 260	PRÓP RIO	MANGUEIRA PARA GAS - GLP	UN	4,00				
16.10	97548	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00				
16.11	97549	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00				
16.12	97547	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00				
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO								
17.1	EXTINTORES								
17.1.1	10190 8	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	8,00				
17.1.2	10190 9	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 PE	UN	1,00				
17.2	HIDRANTES								



17.2.1	101912	SINAPI	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00				
17.2.2	101916	SINAPI	HIDRANTE SUBTERRÂNEO PREDIAL (COM CURVA LONGA E CAIXA), DN 75 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00				
17.3	ACESSORIOS								
17.3.1	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00				
17.3.2	94499	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00				
17.3.3	94500	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	4,00				
17.3.4	99622	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00				
17.3.5	99624	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00				



17.3.6	99625	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00				
17.3.7	FNDE 261	PRÓPRIO	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00				
17.3.8	101917	SINAPI	MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM ²), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00				
17.3.9	95249	SINAPI	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	2,00				
17.3.10	FNDE 332	PRÓPRIO	MOTOBOMBA CENTRIFUGA	UN	2,00				
17.3.11	FNDE 112	PRÓPRIO	PRESSOSTATO	UN	1,00				
17.3.12	FNDE 113	PRÓPRIO	TANQUE DE PRESSÃO	UN	1,00				
17.3.13	FNDE 114	PRÓPRIO	VÁLVULA DE ALÍVIO	UN	1,00				
17.3.14	102111	SINAPI	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M ³ /H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2020	UN	1,00				
17.4	TUBULAÇÕES E CONEXÕES								
17.4.1	95805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2022	UN	16,00				



17.4.2	FNDE 328	PRÓP RIO	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00				
17.4.3	94473	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	22,00				
17.4.4	94475	SINAPI	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	9,00				
17.4.5	FNDE 329	PRÓP RIO	COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00				



17.4.6	97498	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1,05				
17.4.7	92364	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	0,23				
17.4.8	92365	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	1,52				
17.4.9	92366	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	0,35				
17.4.10	92367	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE -	M	96,20				



			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020						
17.4.1 1	92368	SINAPI	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	8,20				
17.4.1 2	95818	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5,00				
17.4.1 3	94767	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, CPVC, ROSCÁVEL, DN 35 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00				
17.4.1 4	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00				
17.4.1 5	89842	SINAPI	TÊ, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00				
17.4.1 6	FNDE 330	PRÓP RIO	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	UN	5,00				
17.4.1 7	97503	SINAPI	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 32 X 25 MM (1 1/4" X 1"), INSTALADO EM REDE	UN	1,00				



			DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020						
17.4.1 8	FNDE 333	PRÓP RIO	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 X 25 MM (1 1/2" X 1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00				
17.4.1 9	97447	SINAPI	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 X 50 MM (2 1/2" X 2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00				
17.4.2 0	FNDE 331	PRÓP RIO	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 75 X 65 MM, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00				
17.4.2 1	FNDE 334	PRÓP RIO	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 38 MM (3" X 2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00				
17.4.2 2	FNDE 335	PRÓP RIO	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 40 MM , INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00				
17.4.2 3	FNDE 336	PRÓP RIO	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00				
17.4.2 4	97450	SINAPI	LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 65 MM (3" X 2 1/2"), INSTALADO EM	UN	2,00				



			PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020						
17.4.2 5	FNDE 337	PRÓP RIO	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	UN	1,00				
17.4.2 6	FNDE 338	PRÓP RIO	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	UN	1,00				
17.4.2 7	FNDE 339	PRÓP RIO	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1"	UN	2,00				
17.4.2 8	FNDE 340	PRÓP RIO	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2"	UN	1,00				
17.4.2 9	FNDE 341	PRÓP RIO	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	UN	2,00				
17.4.3 0	FNDE 342	PRÓP RIO	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	UN	4,00				
17.4.3 1	FNDE 343	PRÓP RIO	ADAPTADOR PARA MANÔMETRO	UN	1,00				
17.4.3 2	92920	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00				
17.4.3 3	FNDE 344	PRÓP RIO	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4" X 1/2"	UN	1,00				
17.4.3 4	92945	SINAPI	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/2" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	2,00				



17.4.3 5	FNDE 345	PRÓP RIO	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	UN	1,00				
17.5	SINALIZAÇÕES								
17.5.1	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	36,00				
17.5.2	FNDE 303	PRÓP RIO	SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA.	UN	80,00				
17.5.3	10252 0	SINAPI	PINTURA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE SEGURANÇA, FAIXAS AMARELA E PRETA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	m²	12,00				
18	INSTALAÇÃO ELETRICA - 220V								
18.1	ACESSORIOS PERFILADOS PERFURADOS								
18.1.1	FNDE 350	PRÓP RIO	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2	UN	1,00				
18.1.2	FNDE 346	PRÓP RIO	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO	UN	1,00				
18.2	ACESSORIOS PARA ELETRODUTOS								
18.2.1	FNDE 347	PRÓP RIO	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	4,00				
18.2.2	FNDE 353	PRÓP RIO	ARRUELA EM ALUMINIO	UN	4,00				
18.2.3	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	236,00				
18.2.4	91936	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00				



			AF_03/2023						
18.2.5	92867	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00				
18.2.6	FNDE 349	PRÓPRIO	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	UN	39,00				
18.2.7	91899	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00				
18.2.8	FNDE 150	PRÓPRIO	CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 38 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00				
18.2.9	91878	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00				
18.2.10	93013	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	4,00				
18.3	ACESSORIOS GERAL								
18.3.1	FNDE 353	PRÓPRIO	ARRUELA EM ALUMINIO	UN	1.854,00				
18.3.2	FNDE 354	PRÓPRIO	BUCHA DE NYLON	UN	29,00				



18.3.3	FNDE 355	PRÓP RIO	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	1.163, 00				
18.3.4	FNDE 356	PRÓP RIO	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	1.537, 00				
18.3.5	90460	SINAPI	SUORTE PARA 2 TUBOS HORIZONTAIS, ESPAÇADO A CADA 56 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE TUBULAÇÃO FIXADA. AF 09/2023	M	201,00				
18.3.6	FNDE 357	PRÓP RIO	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	KG	256,00				
18.3.7	10155 3	SINAPI	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO, EM AÇO GALVANIZADO, AWG 1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	UN	1,00				
18.3.8	FNDE 358	PRÓP RIO	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA- PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	KG	1,00				
18.3.9	98306	SINAPI	BLOCO DE ENGATE RÁPIDO PARA BASTIDOR TIPO M10 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	2,00				
18.3.1 0	FNDE 359	PRÓP RIO	CABO DE COBRE NU 6 MM2 MEIO-DURO	M	2,20				
18.3.1 1	FNDE 360	PRÓP RIO	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM	UN	1,00				
18.3.1 2	FNDE 362	PRÓP RIO	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUJELA	UN	1,00				
18.3.1 3	FNDE 361	PRÓP RIO	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	UN	5,00				

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



18.3.1 4	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00				
18.3.1 5	10154 8	SINAPI	ISOLADOR, TIPO ROLDANA, PARA BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	1,00				
18.3.1 6	FNDE 364	PRÓP RIO	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM	UN	16,00				
18.3.1 7	FNDE 363	PRÓP RIO	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM	UN	1,00				
18.4	CABOS								
18.4.1	92996	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	201,60				
18.4.2	10156 7	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	46,80				
18.4.3	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	9,30				



18.4.4	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	M	37,30				
18.4.5	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	4.292,50				
18.4.6	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	462,00				
18.4.7	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	127,90				
18.4.8	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	4.855,20				
18.4.9	101563	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2020	M	511,50				
18.4.10	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	M	103,50				



			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
18.4.1 1	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	861,70				
18.5	CAIXAS DE PASSAGEM								
18.5.1	10055 6	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	3,00				
18.5.2	43097	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM ELETRICA DE PAREDE, DE SOBREPOR, EM TERMOPLASTICO / PVC, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES, 150 X 150 X *100* MM	un	2,00				
18.5.3	97891	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	14,00				
18.6	DISPOSITIVOS ELETRICOS								
18.6.1	91955	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5,00				
18.6.2	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00				



18.6.3	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00				
18.6.4	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00				
18.6.5	FNDE 309	PRÓPRIO	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	30,00				
18.6.6	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	189,00				
18.6.7	92022	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	27,00				
18.6.8	92028	SINAPI	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00				
18.6.9	91964	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00				



18.6.1 0	92026	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00				
18.6.1 1	91998	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	130,00				
18.6.1 2	91999	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	10,00				
18.7	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO								
18.7.1	93667	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00				
18.7.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	56,00				
18.7.3	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00				
18.7.4	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00				
18.7.5	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00				

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



			AF_10/2020						
18.7.6	10189 5	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00				
18.7.7	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00				
18.7.8	10189 6	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR , CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00				
18.7.9	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00				
18.7.1 0	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00				
18.7.1 1	10189 4	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00				
18.7.1 2	FNDE 22	PRÓP RIO	DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 8 kA	UN	36,00				
18.7.1 3	FNDE 83	PRÓP RIO	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30mA	UN	3,00				
18.7.1 4	FNDE 365	PRÓP RIO	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - 30mA	UN	1,00				
18.7.1 5	FNDE 84	PRÓP RIO	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 63A - 30mA	UN	2,00				
18.7.1 6	FNDE 85	PRÓP RIO	DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR,	UN	1,00				

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



			CORRENTE NOMINAL DE 80A - 30mA						
18.8	ELETROCALHAS								
18.8.1	FNDE 24	PRÓP RIO	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200MM E ALTURA 75MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	121,00				
18.8.2	FNDE 25	PRÓP RIO	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	105,30				
18.8.3	FNDE 346	PRÓP RIO	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO	UN	92,00				
18.8.4	FNDE 366	PRÓP RIO	TÊ HORIZONTAL 90°, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 200MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00				
18.8.5	FNDE 367	PRÓP RIO	TÊ HORIZONTAL 90°, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 50MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00				
18.8.6	FNDE 368	PRÓP RIO	TÊ HORIZONTAL 90°, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 200MM E ALTURA DE 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00				
18.8.7	FNDE 369	PRÓP RIO	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	1,00				
18.8.8	FNDE 371	PRÓP RIO	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 4" , PARA DUTO CORRUGADO	UN	5,00				



			PEAD						
18.8.9	FNDE 370	PRÓP RIO	TAMPAO / TERMINAL / PLUG, D = 2" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD	UN	7,00				
18.9	ELETRODUTOS								
18.9.1	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	46,70				
18.9.2	91855	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.585, 70				
18.9.3	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	17,20				
18.9.4	97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	59,30				
18.9.5	FNDE 372	PRÓP RIO	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (5"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	17,10				
18.9.6	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA	M	6,00				



			CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
18.9.7	FNDE 26	PRÓPRIO	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,00				
18.9.8	FNDE 27	PRÓPRIO	ELETRODUTO RÍGIDO, EM AÇO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO LEVE, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	2,20				
18.10	PERFILADOS								
18.10.1	FNDE 373	PRÓPRIO	GANCHO PARA PERFILADO 44X32 MM	M	53,00				
18.10.2	104764	SINAPI	SUPORE PARA 2 ELETRODUTOS, ESPAÇADO A CADA 80 CM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 25 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETRODUTO FIXADO. AF_09/2023	M	44,90				
18.10.3	FNDE 32	PRÓPRIO	PERFILADO PERFURADO 38X38 MM	M	44,90				
18.11	ILUMINAÇÃO								
18.11.1	FNDE 378	PRÓPRIO	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00				
18.11.2	11911	ORSE	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 4 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 32 W, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E	un	7,00				



			INSTALAÇÃO.						
18.11.3	FNDE 379	PRÓPRIO	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COMPLETA EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T", PARA 2 LAMPADAS T8 16/18W	UN	14,00				
18.11.4	7333	ORSE	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 16 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	un	40,00				
18.11.5	FNDE 380	PRÓPRIO	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COMPLETA EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T", PARA 2 LAMPADAS T8 32/36W	UN	105,00				
18.11.6	FNDE 381	PRÓPRIO	REFLETOR RETANGULAR LED DE 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00				
18.11.7	FNDE 382	PRÓPRIO	REFLETOR RETANGULAR LED DE 100 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00				
18.11.8	12808	ORSE	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, REF.: G-LIGHT OU SIMILAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00				
18.12	QUADROS								
18.12.1	10194 6	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UN	1,00				
18.12.2	FNDE 383	PRÓPRIO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 46	UN	8,00				



			DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
19	INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO								
19.1	DUTOS								
19.1.1	91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	22,60				
19.1.2	91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	132,40				
19.1.3	97327	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	16,90				
19.1.4	97328	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	154,90				
19.1.5	97330	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA INDIVIDUAL ? FORNECIMENTO E	M	138,00				



			INSTALAÇÃO. AF_12/2015						
19.2	DRENO								
19.2.1	103978	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	128,80				
19.2.2	103981	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	24,00				
19.2.3	103980	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	19,00				
19.2.4	104011	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00				
20	INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO								
20.1	ACESSORIOS CABEAMENTO								
20.1.1	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	28,00				
20.1.2	FNDE 384	PRÓPRIO	SWITCH TIPO 48 PORTAS	UN	1,00				
20.1.3	FNDE 385	PRÓPRIO	PATCH CORD, CATEGORIA 6 UTP, 4 PARES	UN	48,00				
20.1.4	98302	SINAPI	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	3,00				



20.1.5	FNDE 388	PRÓP RIO	RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 10 TOMADAS, PADRÃO RACK 19" (	UN	1,00				
20.1.6	FNDE 123	PRÓP RIO	GUIA DE CABOS FECHADO 1U	UN	2,00				
20.1.7	FNDE 122	PRÓP RIO	BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19"	UN	1,00				
20.1.8	10055 5	SINAPI	RACK ABERTO EM COLUNA 44U PARA SERVIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	1,00				
20.1.9	FNDE 125	PRÓP RIO	GUIA VERTICAL 200 MM PARA CABOS	UN	1,00				
20.2	ACESSÓRIOS								
20.2.1	91941	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	42,00				
20.2.2	FNDE 353	PRÓP RIO	ARRUELA EM ALUMINIO	UN	697,00				
20.2.3	FNDE 354	PRÓP RIO	BUCHA DE NYLON	UN	23,00				
20.2.4	FNDE 389	PRÓP RIO	PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA	UN	481,00				
20.2.5	FNDE 356	PRÓP RIO	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	UN	593,00				
20.2.6	92884	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	39,24				
20.2.7	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	65,00				
20.3	CAIXAS E QUADROS								
20.3.1	FNDE 31	PRÓP RIO	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE- MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	UN	5,00				



20.3.2	100557	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	4,00				
20.3.3	FNDE 383	PRÓPRIO	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 46 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00				
20.4	DISPOSITIVOS								
20.4.1	98307	SINAPI	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	28,00				
20.4.2	FNDE 375	PRÓPRIO	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00				
20.5	ELETROCALHA E ELETRODUTOS								
20.5.1	FNDE 312	PRÓPRIO	ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	77,60				
20.5.2	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	4,20				
20.5.3	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	258,40				



			AF_03/2023						
20.5.4	91865	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	51,80				
20.5.5	93011	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	46,90				
20.5.6	FNDE 374	PRÓPRIO	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	UN	1,00				
20.5.7	FNDE 369	PRÓPRIO	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	UN	3,00				
20.5.8	FNDE 346	PRÓPRIO	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO	UN	12,00				
20.5.9	FNDE 70	PRÓPRIO	TERMINAL A COMPRESSÃO	UN	5,00				
20.5.10	FNDE 116	PRÓPRIO	TÊ HORIZONTAL 90°, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 100MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00				
20.6	CABEAMENTO								
20.6.1	98297	SINAPI	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	1.209,50				
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA								
21.1	FNDE 42	PRÓPRIO	INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO	UN	4,00				



			TIPO DOMICILIAR						
21.2	FNDE 44	PRÓPRIO	DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR	M	7,70				
21.3	FNDE 45	PRÓPRIO	COIFA EM AÇO INOX 100CM X 150CM	UN	1,00				
22	SPDA								
22.1	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UN	15,00				
22.2	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	15,00				
22.3	104753	SINAPI	CONECTOR SPLIT-BOLT, PARA SPDA, PARA CABOS ATÉ 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	UN	48,00				
22.4	96977	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023	M	310,00				
22.5	FNDE 71	PRÓPRIO	SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00				
22.6	FNDE 74	PRÓPRIO	VERGALHÃO	M	120,00				
22.7	FNDE 75	PRÓPRIO	BARRA CHATA EM ALUMINIO	UN	280,00				
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
23.1	FNDE 39	PRÓPRIO	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,00				
23.2	FNDE 40	PRÓPRIO	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	64,53				
23.3	FNDE 46	PRÓPRIO	BANCO DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM -	M²	2,12				



			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						
23.4	FNDE 47	PRÓPRIO	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	53,79				
23.5	FNDE 48	PRÓPRIO	ESCANINHOS EM MDF, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO	M²	96,67				
23.6	10196 5	SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	M	132,00				
23.7	FNDE 351	PRÓPRIO	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO - CHUVEIRO.	M	7,82				
23.8	10086 1	SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	301,00				
23.9	FNDE 49	PRÓPRIO	BARRA DE APOIO EM INOX, DIAMETRO MINIMO 3 CM, EM AÇO INOX	M	32,00				
23.10	FNDE 51	PRÓPRIO	BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIM. 2,50 X 0,60 M	M²	5,45				
24	FECHAMENTO - MURO								
24.1	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES								
24.1.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M	m³	73,40				
24.1.2	10161 7	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL)	m²	97,45				



24.1.3	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO	m³	25,69				
24.2	CONCRETO ARMADO PARA SAPATAS INCLUINDO ÁREA DO RESERVATORIO E CASA DE GÁS								
24.2.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM	m²	55,88				
24.2.2	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m²	134,02				
24.2.3	10491 6	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM	KG	110,20				
24.2.4	10491 8	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM	KG	553,70				
24.2.5	10491 9	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM	KG	541,90				
24.2.6	10492 0	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM	KG	14,60				
24.2.7	10492 1	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM	KG	29,30				
24.2.8	10492 2	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20 MM - MONTAGEM	KG	15,90				



24.2.9	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	22,53				
24.2.10	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	22,53				
24.3	SUPERESTRUTURA INCLUINDO ÁREA DO RESERVATÓRIO E CASA DE GÁS								
24.3.1	CONCRETO ARMADO - PILARES								
24.3.1.1	92443	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES	m²	126,07				
24.3.1.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	218,00				
24.3.1.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM	KG	393,40				
24.3.1.4	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO / AREIA MÉDIA / BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	6,01				
24.3.1.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	m³	6,01				
24.3.2	CONCRETO ARMADO - VIGAS INCLUINDO BALDRAME								



24.3.2.1	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM	m²	41,57				
24.3.2.2	96542	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES	m²	181,51				
24.3.2.3	92468	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES	m²	93,03				
24.3.2.4	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM	KG	313,70				
24.3.2.5	92760	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	10,80				
24.3.2.6	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	784,80				
24.3.2.7	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	19,10				



24.3.2.8	92763	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	85,80				
24.3.2.9	92764	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	62,30				
24.3.2.10	94966	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	16,37				
24.3.2.11	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M³	16,37				
24.4	IMPERMEABILIZAÇÃO								
24.4.1	FNDE 172	PRÓPRIO	IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M²	199,51				
24.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO - MURO								
24.5.1	103324	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	374,89				
24.5.2	93200	SINAPI	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024FIXAÇÃO	M	176,95				



			(ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024						
24.6	REVESTIMENTO								
24.6.1	FNDE 176	PRÓPRIO	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - EXTERNO	M²	374,89				
24.6.2	FNDE 177	PRÓPRIO	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - INTERNO	M²	374,89				
24.6.3	FNDE 178	PRÓPRIO	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO INTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM	M²	374,89				
24.6.4	FNDE 179	PRÓPRIO	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO EXTERNO (SEM	M²	374,89				



			PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM						
24.6.5	10197 9	SINAPI	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	168,15				
24.7	PINTURA								
24.7.1	FNDE 196	PRÓP RIO	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M²	374,89				
24.7.2	FNDE 352	PRÓP RIO	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS - FACE EXTERNA MURO	M²	374,89				
25	SERVIÇOS FINAIS								
25.1	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_10/2025_PS	M²	1.387, 77				
25.2	10368 9	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	6,00				
	TOTAL GERAL								



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

IT E M	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALO R (R\$)	% ITE M	2º MÊ S	4º MÊ S	6º MÊ S	8º MÊ S	10º MÊ S	12º MÊ S	14º MÊ S	16º MÊ S	18º MÊ S	20º MÊ S	22º MÊ S	24º MÊ S
1	SERVIÇOS PRELIMINARES														
2	MOVIMENTO DE TERRA														
3	FUNDAÇÕES														
4	SUPERESTRUTURA														
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL														
6	ESQUADRIAS														
7	SISTEMAS DE COBERTURA														
8	IMPERMEABILIZA ÇÃO														
9	REVESTIMENTOS														
10	SISTEMAS DE PISOS														
11	PINTURAS E ACABAMENTOS														
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA														



13	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS													
14	INSTALAÇÃO SANITÁRIA													
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS													
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL													
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO													
18	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V													
19	INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO													
20	INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO													
21	SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA													
22	SPDA													
23	SERVIÇOS COMPLEMENTARES													
24	FECHAMENTO - MURO													

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**CNPJ: 13.891.528/0001-40**

25	SERVIÇOS FINAIS														
Valores Totais															
Percentual			3,9 0%	4,6 0%	10, 58 %	11, 87 %	13,1 3%	13,0 5%	11,8 9%	9,47 %	6,79 %	6,26 %	4,65 %	3,81 %	
Valores Acumulados															
Percentual Acumulado			3,9 0%	8,5 1%	19, 08 %	30, 95 %	44,0 9%	57,1 4%	69,0 3%	78,5 0%	85,2 8%	91,5 4%	96,1 9%	100, 00%	

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



Objeto:	Construção de Creche de Tempo Integral no Município de Lapão - BA				
Contrato Nº:	-				
DETALHAMENTO DO BDI					
BDI APLICADO NA OBRA			FAIXAS DE ADMISSIBILIDADE DE ACORDO COM O ACORDÃO Nº 2622/2013 DO TCU		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL	MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO
1	Despesas Indiretas				
A1	Seguro e Garantia	1,00%	0,80%	0,80%	1,00%
A2	Riscos e Imprevistos	1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
A3	Despesas Financeiras	1,39%	0,59%	1,23%	1,39%
A4	Administração Central	5,50%	3,00%	4,00%	5,50%
Total do Grupo A =		9,16%			
2	Benefício				
B-1	LUCRO	6,79%	6,16%	7,40%	8,96%
Total do Grupo B =		6,79%			
3	Impostos		CÁLCULO DO ISS		
C-1	PIS / PASEP	0,65%	ALÍQUOTA MUNICIPAL (%)	% DE MÃO DE OBRA	ALÍQUOTA FINAL (%)
C-2	COFINS	3,00%	5,00%	60,00 %	3,00%
C-3	ISS	3,00%			
C-4	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre o Lucro Bruto)	0,00%			
Total do Grupo C =		6,65%			
FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI					
BDI =(((1+A4+A1+A2)*(1+A3)*(1+B1))/(1-C))-1					
BDI		25,00%			

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



Proponente:	Prefeitura Municipal de Lapão		
Objeto:	Construção de Creche de Tempo Integral no Município de Lapão - BA		
Proposta N°:	-		
Local:	Município de Lapão - BA		
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	10,00%	10,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	26,80%	26,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86%	Não incide
B2	Feriados	3,94%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,67%
B4	13º Salário	11,08%	8,32%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,28%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	12,08%	9,07%

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**CNPJ: 13.891.528/0001-40**

B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	TOTAL	49,01%	18,72%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,70%	5,04%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	2,99%	2,25%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	2,86%	2,15%
C5	Indenização Adicional	0,56%	0,42%
C	TOTAL	13,28%	9,99%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	12,03%	4,18%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,58%	0,44%
D	TOTAL	12,61%	4,62%
TOTAL (A+B+C+D)		101,70%	60,13%

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS DE PREÇO UNITÁRIO

FNDE 03 LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E ESGOTO (UN)						
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE ÇO UNI TÁ RIO	TOT AL
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) - Percentual=1,0000%	SI NA PI	M 3	0,02000000		
10420	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL, DE LOUCA BRANCA, SIFAO APARENTE, SAIDA VERTICAL (SEM ASSENTO) - Percentual=1,0000%	SI NA PI	UN	1,00000000		
11868	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 1000 LITROS, COM TAMPA - Percentual=1,0000%	SI NA PI	UN	1,00000000		
20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13) - Percentual=1,0000%	SI NA PI	K G	1,00000000		
20205	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - Percentual=1,0000%	SI NA PI	M	8,00000000		
21009	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580) - Percentual=1,0000%	SI NA PI	M	30,00000000		
9841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) - Percentual=1,0000%	SI NA PI	M	5,00000000		
9841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688) - Percentual=1,0000%	SI NA PI	M	5,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE ÇO UNI TÁ RIO	TOT AL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SI NA PI	H	4,00000000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SI NA PI	H	8,00000000		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SI NA PI	H	8,00000000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SI NA PI	H	8,12000000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
Serviço		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE ÇO UNI TÁ RIO	TOT AL

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020 - Percentual=1,0000%	SINAPI	M	17,00000000					
					TOTAL Serviço:				
					VALOR:				
FNDE 244 ADMINISTRAÇÃO LOCAL TIPO 1 (UN)									
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO	UN	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL			
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	MES	24,00000000					
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:				
					VALOR:				
FNDE 230 LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO) (MÊS)									
Equipamento		FO	UN	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL			
10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	SINAPI	MES	1,00000000					
					TOTAL Equipamento:				
					VALOR:				
FNDE 232 LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO) (MÊS)									
Equipamento		FO	UN	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL			
10778	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITÁRIO, COM 4 BACIAS, 8 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	SINAPI	MES	1,00000000					
					TOTAL Equipamento:				
					VALOR:				
FNDE 243 PM1 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)									
Serviço		FO	UN	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL			

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

					NI TÁ RI O	
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SI N A PI	M	10,00000000		
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SI N A PI	U N	1,00000000		
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SI N A PI	U N	1,00000000		
91297	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SI N A PI	U N	1,00000000		
				TOTAL Serviço:		
				VALOR:		

FNDE 247 PM 2 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

Serviço		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SI N A PI	M	10,00000000		
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SI N A PI	U N	1,00000000		
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SI N A PI	U N	1,00000000		
91298	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SI N A PI	U N	1,00000000		
				TOTAL Serviço:		
				VALOR:		

FNDE 246 PM3 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)

Serviço		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SI N A PI	M	10,00000000		
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SI N A PI	U N	1,00000000		
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SI N A PI	U N	1,00000000		
91297	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SI N A PI	U N	1,00000000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

						TOTAL Serviço:		
						VALOR:		
FNDE 248 PM4 - KIT DE PORTA DE MADEIRA COM VISOR DE VIDRO, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO POPULAR, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (UN)								
Serviço		FO	NT	UN	COEFICIENTE	P	T	
		N	E	I		R	O	
		A		D		E	T	
		P	I			C	A	
						O	R	
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	S	N	M	10,00000000			
		A						
		P	I					
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	S	N	U	1,00000000			
		A						
		P	I					
90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	S	N	U	1,00000000			
		A						
		P	I					
91298	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	S	N	U	1,00000000			
		A						
		P	I					
						TOTAL Serviço:		
						VALOR:		
FNDE 249 PM5 -PORTA EM COMPENSADO DE MADEIRA E=2cm REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO NAS CORES: AMARELA, VERDE, LARANJA E AZUL (UN)								
Serviço		FO	NT	UN	COEFICIENTE	P	T	
		N	E	I		R	O	
		A		D		E	T	
		P	I			C	A	
						O	R	
100659	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	S	N	M	9,60000000			
		A						
		P	I					
90806	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	S	N	U	1,00000000			
		A						
		P	I					
90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	S	N	U	1,00000000			
		A						
		P	I					
91295	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	S	N	U	1,00000000			
		A						
		P	I					
						TOTAL Serviço:		
						VALOR:		
FNDE 250 INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR ESQUADRIA PM4 , E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE (M2)								
Material		FO	NT	UN	COEFICIENTE	P	T	
		N	E	I		R	O	
		A		D		E	T	
		P	I			C	A	
						O	R	
39026	PREGO DE ACO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	S	N	K	0,02100000			
		A		G				
		P	I					

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	0,35700000		
10491	VIDRO LISO INCOLOR 6 MM - SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	1,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NTE	UN ID	COEFICIENTE	P RE CO U NI T Á RI O	T O T A L
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38300000		
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,39400000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		
FNDE 04 CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,90 M X 0,40 M, ESPESSURA 1 MM PARA AS PORTAS (M²)						
Material		FO NTE	UN ID	COEFICIENTE	P RE CO U NI T Á RI O	T O T A L
11026	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 14, E = 1,95 MM (15,60 KG/M2)	SINAPI	KG	15,60000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NTE	UN ID	COEFICIENTE	P RE CO U NI T Á RI O	T O T A L
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42600000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42600000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		
FNDE 251 PORTA DE ABRIR - PA1 - 100 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM VENEZIANA E VIDRO MINIBOREAL 6 MM, INCLUSO FECHADURA E PUXADOR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (UN)						
Material		FO NTE	UN ID	COEFICIENTE	P RE CO U NI T Á RI O	T O T A L

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

					NT TÁ RIO
7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SI N A PI	UN	8,80000000	
39024	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, VIDROS INCLUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	SI N A PI	UN	1,00000000	
142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SI N A PI	3 1 0 ML	1,61300000	

TOTAL Material:

Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UN TÁ RIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,65100000		
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,32500000		

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:

VALOR:

FNDE 252 PORTA DE ABRIR - PA2 - 80 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UN TÁ RIO	TOTAL
7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SI N A PI	UN	4,81660000		
36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SI N A PI	M	6,85040000		
39025	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 MM X 210 MM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SI N A PI	UN	0,54730000		
142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SI N A PI	3 1 0 ML	0,88290000		

TOTAL Material:

Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UN TÁ RIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,38260000		
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N	H	0,19100000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

		A PI			
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:	
				VALOR:	

FNDE 253 PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA3 - 160 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SI N A PI	U N	4,81660000		
36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SI N A PI	M	6,85040000		
39025	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 MM X 210 MM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SI N A PI	U N	0,54730000		
142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SI N A PI	3 1 0 M L	0,88290000		
				TOTAL Material:		

Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,38260000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,19100000		

TOTAL Mão d
e Obra com E
ncargos Com
plementares:

VALOR:

FNDE 254 PORTA DE CORRER - PA4- 450 X 265 CM, DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS FIXAS E DUAS FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR 8 MM, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SI N A PI	U N	4,72000000		
36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SI N A PI	M	2,20200000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

4922	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	1,00000000		
142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,06370000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NTE	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28200000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14100000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		
FNDE 255 PORTA DE CORRER - PA5- 240 X 210 CM, DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS DE CORRER PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR 8 MM, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)						
Material		FO NTE	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,72000000		
36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SINAPI	M	2,20200000		
4922	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SINAPI	M2	1,00000000		
142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,06370000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NTE	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28200000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14100000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**CNPJ: 13.891.528/0001-40**

						VALOR:		
FNDE 256 PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA6 - 110 X 170 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)								
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L		
7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SI N A P I	U N	4,81660000				
36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SI N A P I	M	6,85040000				
39025	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 MM X 210 MM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SI N A P I	U N	0,54730000				
142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SI N A P I	3 1 0 M L	0,88290000				
						TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A P I	H	0,38260000				
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A P I	H	0,19100000				
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
						VALOR:		
FNDE 257 PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS - PA7 - 250 X 210 CM EM CHAPA DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS DE ABRIR E BANDEIRA LATERAL FIXA, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)								
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L		
7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SI N A P I	U N	4,81660000				
36888	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	SI N A P I	M	6,85040000				
39025	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 MM X 210 MM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	SI N A P I	U N	0,54730000				
142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SI N A P I	3 1 0 M L	0,88290000				

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**CNPJ: 13.891.528/0001-40**

		FO	NT	UN	COEFICIENTE	TOTAL Material:	P	T
Mão de Obra com Encargos Complementares		N	A	ID			RE	OTAL
		PI					CO	
							UN	
							TÁ	
							RI	
							O	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI	N	H	0,38260000			
		PI						
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI	N	H	0,19100000			
		PI						
						TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
						VALOR:		
FNDE 258 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-1 - 70 X 125 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)								
		FO	NT	UN	COEFICIENTE	TOTAL Material:	P	T
Material		N		ID			RE	OTAL
							CO	
							UN	
							TÁ	
							RI	
34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SI	N	UN	2,08330000			
		PI						
4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SI	N	UN	24,40000000			
		PI						
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SI	N	UN	1,24670000			
		PI						
						TOTAL Material:		
		FO	NT	UN	COEFICIENTE	TOTAL Material:	P	T
Mão de Obra com Encargos Complementares		N		ID			RE	OTAL
							CO	
							UN	
							TÁ	
							RI	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI	N	H	1,70700000			
		PI						
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI	N	H	0,85300000			
		PI						
						TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
						VALOR:		
FNDE 259 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-2 - 110 X 145 CM, TIPO GUILHOTINACOMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)								
		FO	NT	UN	COEFICIENTE	TOTAL Material:	P	T
Material		N		ID			RE	OTAL
							CO	
							UN	
							TÁ	
							RI	

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

					Á R I O	
34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	S I N A P I	U N	2,08330000		
4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	S I N A P I	U N	24,40000000		
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	S I N A P I	U N	1,24670000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	1,70700000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,85300000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		
FNDE 275 JANELA DE ALUMÍNIO JA-3 - 140 X 115, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)						
Material		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
599	JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	S I N A P I	M 2	1,00000000		
4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	S I N A P I	U N	17,41300000		
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	S I N A P I	U N	0,42400000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,72000000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,36000000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

						TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
						VALOR:		
FNDE 262 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-4 - 140 X 145 CM, TIPO GUILHOTINA COMPLETA, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)								
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L		
34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANC O OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	S I N A P I	U N	2,08330000				
4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMP LES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	S I N A P I	U N	24,4000000 0				
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	S I N A P I	U N	1,24670000				
						TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	1,70700000				
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,85300000				
						TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
						VALOR:		
FNDE 276 JANELA DE ALUMÍNIO JA-5 - 200 X 128 CM, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)								
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L		
599	JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	S I N A P I	M 2	1,00000000				
4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMP LES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	S I N A P I	U N	17,4130000 0				
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	S I N A P I	U N	0,42400000				
						TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I	COEFICIENTE	P R E Ç O	T O T		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

			D		C O U N I T Á R I O	A L
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,72000000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,36000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 263 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-6 - 210 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	S I N A P I	U N	2,08330000		
4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	S I N A P I	U N	24,40000000		
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	S I N A P I	U N	1,24670000		
				TOTAL Material:		

Mão de Obra com Encargos Complementares		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	1,70700000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,85300000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 264 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-7 - 210 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000		
4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000		
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONT E	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		
FNDE 268 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-8 - 210 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)						
Material		FONT E	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	2,08330000		
4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SINAPI	UN	24,40000000		
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SINAPI	UN	1,24670000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONT E	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,70700000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,85300000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

FNDE 265 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-9 - 210 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)						
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	S I N A P I	U N	2,08330000		
4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	S I N A P I	U N	24,40000000		
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	S I N A P I	U N	1,24670000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	1,70700000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,85300000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		
FNDE 269 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-10 - 140 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)						
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	S I N A P I	U N	2,08330000		
4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	S I N A P I	U N	24,40000000		
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	S I N A P I	U N	1,24670000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N	H	1,70700000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

		A P I			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,85300000	
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:	
				VALOR:	

FNDE 270 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-11 - 140 X 75 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAÇÃO/ALIZAR	S I N A P I	U N	2,08330000		
4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	S I N A P I	U N	24,40000000		
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	S I N A P I	U N	1,24670000		
				TOTAL Material:		

Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	1,70700000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,85300000		

TOTAL Mão d
e Obra com E
ncargos Com
plementares:

VALOR:

FNDE 271 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-12 - 420 X 50 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)

Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAÇÃO/ALIZAR	S I N A P I	U N	2,08330000		
4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	S I N A P I	U N	24,40000000		
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	S I N A P I	U N	1,24670000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



		PI				
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	1,70700000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,85300000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		
FNDE 272 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-13 - 420 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)						
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SI N A PI	U N	2,08330000		
4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SI N A PI	U N	24,40000000		
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SI N A PI	U N	1,24670000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	1,70700000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,85300000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		
FNDE 273 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-14 - 560 X 100 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)						
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

					NI TÁ RI O	
34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SI N A PI	U N	2,08330000		
4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SI N A PI	U N	24,40000000		
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SI N A PI	U N	1,24670000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	1,70700000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,85300000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		
FNDE 274 JANELA DE ALUMÍNIO - JA-15 - 560 X 150 CM, TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)						
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
34381	JANELA MAXIM AR, EM ALUMINIO PERFIL 25, 60 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 4 A 5 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SI N A PI	U N	2,08330000		
4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SI N A PI	U N	24,40000000		
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SI N A PI	U N	1,24670000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	1,70700000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,85300000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
						VALOR:		
FNDE 277 JANELA DE ALUMÍNIO JA-16 - 160 X 85, TIPO FIXA, PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)								
Material		FONT E	UN ID	COEFICIENTE	P RE CO U NI T Á RI O	T O T A L		
599	JANELA FIXA, EM ALUMINIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	SI N A PI	M 2	1,00000000				
4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMP LES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	SI N A PI	U N	17,41300000				
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	SI N A PI	U N	0,42400000				
						TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONT E	UN ID	COEFICIENTE	P RE CO U NI T Á RI O	T O T A L		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,72000000				
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,36000000				
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
						VALOR:		
FNDE 05 TELA TIPO MOSQUITEIRO - FIXADA NA ESQUADRIA - CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)								
Material		FONT E	UN ID	COEFICIENTE	P RE CO U NI T Á RI O	T O T A L		
586	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,40 MM (1"), ESPESSURA D E 4,76 MM (3/16") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,593 KG/M	SI N A PI	M	3,00000000				
10932	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4,19 MM (8 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SI N A PI	M 2	1,00000000				
						TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONT E	UN ID	COEFICIENTE	P RE CO U NI T Á RI O	T O T A L		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**CNPJ: 13.891.528/0001-40**

					Á R I O	
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,35000000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,60000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		
FNDE 279 PORTA DE VIDRO - PV1 - 185 X 230 CM, DE ABRIR DUAS FOLHAS TEMPERADO INCOLOR 10 MM, CONFORME PROJETO (M2)						
Serviço		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
102183	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SI N A PI	U N	0,53000000		
				TOTAL Serviç o:		
				VALOR:		
FNDE 278 PORTA DE VIDRO - PV2 - 285 X 265CM, DE ABRIR DUAS FOLHAS COM BANDEIRA SUPERIOR E LATERAL, VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10 MM, CONFORME PROJETO (M2)						
Serviço		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
102183	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DE 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	SI N A PI	U N	0,53000000		
				TOTAL Serviç o:		
				VALOR:		
FNDE 280 PF1 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,40 X 2,20 M, COM CHAPA METÁLICA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)						
Equipamento Custo Horário		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023 - Percentual=1,0000%	SI N A PI	C H P	4,03000000		
				TOTAL Equip amento Custo Horário:		
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA) - Percentual=1,0000%	SINAPI	KG	0,32800000		
43105	CHAPA DE ACO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUROS) E = 1,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUROS ALTERNADOS HORIZ.) - Percentual=1,0000%	SINAPI	KG	0,32800000		
11456	FERROLHO COM FECHO /TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM - Percentual=1,0000%	SINAPI	UN	1,00000000		
7698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580) - Percentual=1,0000%	SINAPI	M	2,25000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra		FONT E	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL
252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA) - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	2,77000000		
				TOTAL Mão de Obra:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONT E	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	0,31200000		
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	2,77000000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
Serviço		FONT E	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL
100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 - Percentual=1,0000%	SINAPI	M2	2,00000000		
100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - Percentual=1,0000%	SINAPI	M2	2,00000000		
				TOTAL Serviço:		
				VALOR:		
FNDE 08 PF2 - PORTÃO METÁLICO DE ABRIR, 1,40 X 1,05 M, COM CHAPA METÁLICA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONT E	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

		SI NA PI	CH P		O	
92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023	SI NA PI	CH P	4,03000000		
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE ÇO UNI TÁ RIO	TOT AL
546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA)	SI NA PI	K G	0,32800000		
43105	CHAPA DE ACO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUROS) E = 1,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUROS ALTERNADOS HORIZ.)	SI NA PI	K G	0,32800000		
11456	FERROLHO COM FECHO /TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	SI NA PI	U N	1,00000000		
7698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = "3,25" MM, PESO "3,14" KG/M (NBR 5580)	SI NA PI	M	2,25000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE ÇO UNI TÁ RIO	TOT AL
252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	SI NA PI	H	2,77000000		
				TOTAL Mão de Obra:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE ÇO UNI TÁ RIO	TOT AL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI NA PI	H	0,31200000		
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI NA PI	H	2,77000000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
Serviço		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE ÇO UNI TÁ RIO	TOT AL
100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SI NA PI	M 2	2,00000000		
100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SI NA PI	M 2	2,00000000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

						TOTAL Serviço:		
						VALOR:		
FNDE 281 FECHAMENTO EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO (M2)								
Equipamento Custo Horário		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L		
92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023 - Percentual=1,0000%	SI N A PI	CH P	4,03000000				
						TOTAL Equipamento Custo Horário:	R\$ 666,64	
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L		
546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA) - Percentual=1,0000%	SI N A PI	KG	0,32800000				
43105	CHAPA DE ACO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUROS) E = 1,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUROS ALTERNADOS HORIZ.) - Percentual=1,0000%	SI N A PI	KG	0,32800000				
7698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580) - Percentual=1,0000%	SI N A PI	M	2,25000000				
						TOTAL Material:		
Mão de Obra		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L		
252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA) - Percentual=1,0000%	SI N A PI	H	2,77000000				
						TOTAL Mão de Obra:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SI N A PI	H	0,31200000				
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SI N A PI	H	2,77000000				
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
Serviço		FO NT E	U N I	COEFICIENTE	P R E	T O T		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

			D		C O U N I T Á R I O	A L
100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 - Percentual=1,0000%	S I N A P I	M 2	2,00000000		
100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - Percentual=1,0000%	S I N A P I	M 2	2,00000000		

TOTAL Serviço:

VALOR:

FNDE 282 GUARDA-CORPO CONFECCIONADO COM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO (M2)

Equipamento Custo Horário		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023 - Percentual=1,0000%	S I N A P I	C H P	4,03000000		

TOTAL Equipamento Custo Horário:

Material		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA) - Percentual=1,0000%	S I N A P I	K G	0,32800000		
43105	CHAPA DE ACO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUROS) E = 1,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUROS ALTERNADOS HORIZ.) - Percentual=1,0000%	S I N A P I	K G	0,32800000		
11456	FERROLHO COM FECHO /TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	S I N A P I	U N	1,00000000		
7698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, P ESO *3,14* KG/M (NBR 5580) - Percentual=1,0000%	S I N A P I	M	2,25000000		

TOTAL Material:

Mão de Obra		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA) - Percentual=1,0000%	S I N A P I	H	2,77000000		

TOTAL Mão de Obra:

Mão de Obra com Encargos Complementares		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	0,31200000		
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	2,77000000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
Serviço		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 - Percentual=1,0000%	SINAPI	M2	2,00000000		
100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - Percentual=1,0000%	SINAPI	M2	2,00000000		
				TOTAL Serviço:		
				VALOR:		
FNDE 60 FECHAMENTO DE PLATIBANDA EM CHAPA METÁLICA PERFURADA, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO (M2)						
Equipamento Custo Horário		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023 - Percentual=1,0000%	SINAPI	CHP	4,03000000		
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		
Material		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA) - Percentual=1,0000%	SINAPI	KG	0,32800000		
43105	CHAPA DE ACO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUROS) E = 1,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUROS ALTERNADOS HORIZ.) - Percentual=1,0000%	SINAPI	KG	0,32800000		
7698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580) - Percentual=1,0000%	SINAPI	M	2,25000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra		Fonte	Unid	Coeficiente	Preço Unitário	Total
252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA) - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	2,77000000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

		PI				
					TOTAL Mão d e Obra:	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U NI D	COEFICIENTE	P RE Ç O U NI T Á RI O	T O T A L
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SI N A PI	H	0,31200000		
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SI N A PI	H	2,77000000		
					TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:	
Serviço		FO NT E	U NI D	COEFICIENTE	P RE Ç O U NI T Á RI O	T O T A L
100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). A F_01/2020 - Percentual=1,0000%	SI N A PI	M 2	2,00000000		
100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - Percentual=1,0000%	SI N A PI	M 2	2,00000000		
					TOTAL Serviç o:	
					VALOR:	
FNDE 283 CERCA/GRADIL H=1,58M, MALHA 5 X 15CM - GALVANIZADO (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U NI D	COEFICIENTE	P RE Ç O U NI T Á RI O	T O T A L
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	1,50000000		
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	1,50000000		
					TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:	
Serviço		FO NT E	U NI D	COEFICIENTE	P RE Ç O U NI T Á RI O	T O T A L
34.05.360	Gradil tela eletrosoldado, malha de 5 x 15cm, galvanizado	S P O br as	M 2	1,00000000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

						TOTAL Serviço:		
						VALOR:		
FNDE 284 P01 - PORTÃO METÁLICO 1,85 x 2,10 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)								
Material		FO	NT	UN	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
H.03.000.031296	Portão tipo gradil 1 ou 2 folhas, com ou sem bandeira, sob medida	S	P	M	1,20000000			
						TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO	NT	UN	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S	N	H	2,50000000			
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S	N	H	2,50000000			
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
						VALOR:		
FNDE 285 P02 - PORTÃO METÁLICO 1,40 X 2,00 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)								
Material		FO	NT	UN	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
H.03.000.031296	Portão tipo gradil 1 ou 2 folhas, com ou sem bandeira, sob medida	S	P	M	1,20000000			
						TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO	NT	UN	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S	N	H	2,50000000			
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S	N	H	2,50000000			

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

						TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
						VALOR:		
FNDE 286 P03 - PORTÃO METÁLICO 1,20 X 2,00 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)								
Material		FO NT E	U NI D	COEFICIENTE	P RE CO U NI T Á RI O	T OT A L		
H.03.000.031296	Portão tipo gradil 1 ou 2 folhas, com ou sem bandeira, sob medida	S P O br as	M 2	1,20000000				
						TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U NI D	COEFICIENTE	P RE CO U NI T Á RI O	T OT A L		
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	2,50000000				
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	2,50000000				
						TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
						VALOR:		
FNDE 287 P04 - PORTÃO METÁLICO NYLOFOR 1,20 X 2,04 M , MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL), NA COR BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)								
Material		FO NT E	U NI D	COEFICIENTE	P RE CO U NI T Á RI O	T OT A L		
H.03.000.031296	Portão tipo gradil 1 ou 2 folhas, com ou sem bandeira, sob medida	S P O br as	M 2	1,20000000				
						TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U NI D	COEFICIENTE	P RE CO U NI T Á RI O	T OT A L		
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	2,50000000				
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	2,50000000				

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

						TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
						VALOR:		
FNDE 108 ESQUADRIA, 0,60 X 0,20 M DE ALUMÍNIO P/ VENTILAÇÃO COM MALHA DE 3 A 7 MM - CENTRAL DE GÁS (M2)								
Material		FO NT E	U NI D	COEFICIENTE	P RE Ç O U NI T Á RI O	T O T A L		
10932	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4,19 MM (8 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SI N A PI	M 2	1,00000000				
						TOTAL Materi al:		
Mão de Obra		FO NT E	U NI D	COEFICIENTE	P RE Ç O U NI T Á RI O	T O T A L		
252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	SI N A PI	H	1,50000000				
						TOTAL Mão d e Obra:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U NI D	COEFICIENTE	P RE Ç O U NI T Á RI O	T O T A L		
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	2,50000000				
						TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
Serviço		FO NT E	U NI D	COEFICIENTE	P RE Ç O U NI T Á RI O	T O T A L		
94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SI N A PI	M	2,50000000				
						TOTAL Serviç o:		
						VALOR:		
FNDE 109 ESQUADRIA, 1,20 X 0,20 M DE ALUMÍNIO P/ VENTILAÇÃO COM MALHA DE 3 A 7 MM - CASA DE BOMBAS (M2)								
Material		FO NT E	U NI D	COEFICIENTE	P RE Ç O U NI T Á RI O	T O T A L		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

10932	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4,19 MM (8 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	1,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra		FONT E	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA)	SINAPI	H	1,50000000		
				TOTAL Mão de Obra:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONT E	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,50000000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
Serviço		FONT E	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M	2,50000000		
				TOTAL Serviço:		
				VALOR:		
FNDE 120 GUARDA-CORPO E PORTÃO (1,10 X 1,05) CONFECCIONADO COM CHAPA METÁLICA PERFURADA, H=1,05, INCLUSO PINTURA, CONFORME PROJETO - CASA DE BOMBAS (M2)						
Equipamento Custo Horário		FONT E	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
92716	APARELHO PARA CORTE E SOLDA OXI-ACETILENO SOBRE RODAS, INCLUSIVE CILINDROS E MAÇARICOS - CHP DIURNO. AF_05/2023 - Percentual=1,0000%	SINAPI	CHP	4,03000000		
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		
Material		FONT E	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
546	BARRA DE ACO CHATA, RETANGULAR (QUALQUER BITOLA) - Percentual=1,0000%	SINAPI	KG	0,32800000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

43105	CHAPA DE ACO CARBONO GALVANIZADA, PERFURADA (GRADE FUROS) E = 1,5 MM, DIAMETRO DO FURO = 9,52 MM (FUROS ALTERNADOS HORIZ.) - Percentual=1,0000%	SINAPI	KG	0,32800000		
11456	FERROLHO COM FECHO /TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	SINAPI	UN	1,00000000		
7698	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = "3,25" MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580) - Percentual=1,0000%	SINAPI	M	2,25000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra		FO	UN	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
252	AJUDANTE DE SERRALHEIRO (HORISTA) - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	2,77000000		
				TOTAL Mão de Obra:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO	UN	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	0,31200000		
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - Percentual=1,0000%	SINAPI	H	2,77000000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
Serviço		FO	UN	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 - Percentual=1,0000%	SINAPI	M2	2,00000000		
100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - Percentual=1,0000%	SINAPI	M2	2,00000000		
				TOTAL Serviço:		
				VALOR:		
FNDE 20 TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM ACO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NAO INCLUI ACESSORIOS DE FIXACAO), REVEST COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NUCLEO EM POLIIOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM (M2)						
Material		FO	UN	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4380	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16 " X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO	SINAPI	UN	1,00000000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

		PI				
43071	TELHA TERMOISOLANTE REVESTIDA EM AÇO GALVALUME, FACE SUPERIOR TRAPEZOIDAL E FACE INFERIOR PLANA (NÃO INCLUI ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO), REVESTIDA COM ESPESSURA DE 0,50 MM, COM PRE-PINTURA DE COR BRANCA NAS DUAS FACES, NÚCLEO EM POLIISOCIANURATO (PIR) COM ESPESSURA DE 50 MM	SINAPI	M2	1,06000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONT E	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22000000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22000000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		
FNDE 65 CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO (M)						
Equipamento Custo Horário		FONT E	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CH	0,00270000		
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00200000		
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		
Material		FONT E	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
F.14.000.025529	Cumeeira em chapa de aço zincado, pré-pintada, perfil trapezoidal, espessura de 0,50mm; ref. LR-40 da Perfilar, MBP-40 da MBP, Eucatex ou equivalente	SPObras	M	2,00000000		
11029	HASTE RETA PARA GANCHO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA 1/4" X 30 CM PARA FIXAÇÃO DE TELHA METÁLICA, INCLUI PORCA E ARRUELAS DE VEDAÇÃO	SINAPI	CJ	6,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONT E	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIN	H	0,10000000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

		A P I			
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,10000000	
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:	
				VALOR:	

FNDE 172 IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (M2)

Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA)	S I N A P I	K G	1,50000000		
				TOTAL Materi al:		

Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,09690000		
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,42990000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 173 IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (M2)

Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA)	S I N A P I	K G	1,50000000		
				TOTAL Materi al:		

Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,09690000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42990000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 174 IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (M2)

Material		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L
626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA)	SINAPI	K G	1,50000000		

TOTAL Materi al:

Mão de Obra com Encargos Complementares		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09690000		
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42990000		

TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:

VALOR:

FNDE 175 IMPERMEABILIZAÇÃO DA PAREDE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (M2)

Material		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L
626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFASTICA)	SINAPI	K G	1,50000000		

TOTAL Materi al:

Mão de Obra com Encargos Complementares		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09690000		
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,42990000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**CNPJ: 13.891.528/0001-40**

		A PI				
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		
FNDE 176 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - EXTERNO (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,06810000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,02550000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
Serviço		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA C HAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SI N A PI	M 3	0,00370000		
				TOTAL Serviç o:		
				VALOR:		
FNDE 289 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,06810000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,02550000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
Serviço		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA C HAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00370000		
				TOTAL Serviço:		
				VALOR:		
FNDE 290 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, APLICAÇÃO EXTERNA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM (M2)						
Material		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
37411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,15810000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40900000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
Serviço		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02930000		
				TOTAL Serviço:		
				VALOR:		
FNDE 291 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO EM CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM (M2)						
Material		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
37411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,15810000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

					O U N I T Á R I O	L
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A P I	H	0,40900000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A P I	H	0,40900000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
Serviço		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PA RA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SI N A P I	M 3	0,02930000		
				TOTAL Serviç o:		
				VALOR:		
FNDE 292 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO EM PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM (M2)						
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
37411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SI N A P I	M 2	0,15810000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A P I	H	0,40900000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A P I	H	0,40900000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
Serviço		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02930000		
				TOTAL Serviço:		
				VALOR:		
FNDE 293 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR AMARELA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES (M2)						
Material		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	4,91000000		
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,42200000		
536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,05530000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53410000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26860000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		
FNDE 294 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR AZUL APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES (M2)						
Material		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	SINAPI	KG	4,91000000		
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,42200000		
536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,05530000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**CNPJ: 13.891.528/0001-40**

			D		C O U N I T Á R I O	A L
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,53410000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,26860000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 295 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR BRANCA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES (M2)

Material		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	S I N A P I	K G	4,91000000		
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	S I N A P I	K G	0,42200000		
536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORM ATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	S I N A P I	M 2	1,05530000		

TOTAL Materi al:

Mão de Obra com Encargos Complementares		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,53410000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,26860000		

TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:

VALOR:

FNDE 296 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM COR VERMELHA APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES (M2)

Material		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
1381	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	S I N A P I	K G	4,91000000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,42200000		
536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 205 CM2	SINAPI	M2	1,05530000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NTE	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UN IT Á RIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,53410000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26860000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		
FNDE 245 RODA MEIO EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA (M)						
Material		FO NTE	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UN IT Á RIO	TOTAL
44396	COLA BRANCA BASE PVA	SINAPI	KG	0,04030000		
6186	RODAPE DE MADEIRA MACICA CUMARU/IPE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIAO, *1,5 X 7 CM	SINAPI	M	1,03500000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NTE	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UN IT Á RIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36350000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15140000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		
FNDE 37 CANTONEIRA DE BORRACHA - AMBIENTE SOLÁRIO (M)						
Material		FO NTE	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO	TOTAL

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

					U N I T Á R I O	
4806	TESTEIRA ANTIDERRAPANTE PARA PISO VINILICO *5 X 2,5* CM, E = 2 MM	S I N A P I	M	1,10000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,60000000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,40000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		
FNDE 18 FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO (M2)						
Material		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
39511	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, C OM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE ACO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	S I N A P I	M 2	1,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,47860000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,47860000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		
FNDE 182 CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3 CM E PREPARO MECÂNICO (M2)						
Material		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T	T O T A L

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

					Á R I O	
7334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	S I N A P I	L	0,21000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	S I N A P I	K G	0,50000000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,24500000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,12300000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
Serviço		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L
87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CON TRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	S I N A P I	M 3	0,04310000		
				TOTAL Serviç o:		
				VALOR:		
FNDE 09 NATA DE CIMENTO COM COLA PVA, PARA NIVELAMENTO DE CONTRAPISO PARA ASSENTAMENTO DE PISO VINÍLICO (M2)						
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	S I N A P I	K G	0,02000000		
44396	COLA BRANCA BASE PVA	S I N A P I	K G	0,10000000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L
6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	S I N A P I	H	0,09000000		
				TOTAL Mão d e Obra:		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

						VALOR:		
FNDE 298 PISO VINÍLICO, PADRÃO LISO, AMARELO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. (M2)								
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L		
4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	SI N A PI	K G	0,09500000				
4792	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA PISOS, E = 3,2 MM, 30 X 30 CM (SEM COLOCACAO)	SI N A PI	M 2	1,11000000				
						TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,17100000				
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,08500000				
						TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
						VALOR:		
FNDE 297 PISO VINÍLICO, PADRÃO LISO, CINZA ESCURO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA (M2)								
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L		
4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	SI N A PI	K G	0,09500000				
4792	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA PISOS, E = 3,2 MM, 30 X 30 CM (SEM COLOCACAO)	SI N A PI	M 2	1,11000000				
						TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,17100000				
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,08500000				

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		
FNDE 299 PISO VINÍLICO, PADRÃO LISO, AZUL, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA (M2)						
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P RE Ç O U NI T Á RI O	T O T A L
4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	SI N A PI	K G	0,09500000		
4792	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA PISOS, E = 3,2 MM, 30 X 30 CM (SEM COLOCACA O)	SI N A PI	M 2	1,11000000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P RE Ç O U NI T Á RI O	T O T A L
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,17100000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,08500000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		
FNDE 300 PISO VINÍLICO, PADRÃO LISO, CINZA CLARO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA (M2)						
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P RE Ç O U NI T Á RI O	T O T A L
4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	SI N A PI	K G	0,09500000		
4792	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA PISOS, E = 3,2 MM, 30 X 30 CM (SEM COLOCACA O)	SI N A PI	M 2	1,11000000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P RE Ç O U NI T Á RI O	T O T A L

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,17100000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08500000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		
FNDE 400 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR AMARELA, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA (M)						
Material		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	K G	1,21500000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	K G	0,24000000		
38186	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	SINAPI	M 2	0,25000000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43700000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21800000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		
FNDE 401 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR AMARELA, DE AZUL, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA (M)						
Material		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	K G	1,21500000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	K G	0,24000000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

		A PI				
38186	PISO TATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 12 MM, PARA ARGAMASSA	S I N A P I	M 2	0,25000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,43700000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,21800000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		
FNDE 190 PISO PODOTÁTIL DE ALERTA, COR VERMELHA, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA (M2)						
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	S I N A P I	K G	10,00000000		
36178	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	S I N A P I	U N	6,25000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	1,27900000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	2,55700000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		
FNDE 10 COLCHÃO DRENANTE DE AREIA H= 30 CM (M3)						
Equipamento Custo Horário		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C	T O T A

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

					QUANTITÁRIO	
5678	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,01900000		
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		
Material		FONT E	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	1,25000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONT E	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03170000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		
FNDE 38 FITA 3M COLANTE ANTIDERRAPANTE PARA PISO (M)						
Material		FONT E	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
976	FITA 3M COLANTE ANTIDERRAPANTE	ORSE	M	1,10000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONT E	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

FNDE 402 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR BRANCO GELO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (M2)							
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UNI TÁ RIO	TOT AL	
7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SI N A PI	L	0,22850000			
				TOTAL Materi al:			
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UNI TÁ RIO	TOT AL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,16310000			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,05440000			
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:			
				VALOR:			
FNDE 403 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR VERMELHO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (M2)							
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UNI TÁ RIO	TOT AL	
7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SI N A PI	L	0,22850000			
				TOTAL Materi al:			
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UNI TÁ RIO	TOT AL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,16310000			
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,05440000			
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:			

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

						VALOR:		
FNDE 404 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (M2)								
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L		
7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SI N A PI	L	0,22850000				
						TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L		
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,16310000				
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,05440000				
						TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
						VALOR:		
FNDE 405 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, COR AZUL, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (M2)								
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L		
7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SI N A PI	L	0,22850000				
						TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L		
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,16310000				
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,05440000				

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

						TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
						VALOR:		
FNDE 35 PINTURA COM TINTA EPÓXI EM PAREDES, COR VERDE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)								
Material		FO NT E	U NI D	COEFICIENTE	P RE CO U NI T Á RI O	T O T A L		
5330	DILUENTE EPOXI	SI N A PI	L	0,06400000				
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SI N A PI	U N	1,50000000				
6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SI N A PI	L	0,30000000				
7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SI N A PI	L	0,32200000				
						TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U NI D	COEFICIENTE	P RE CO U NI T Á RI O	T O T A L		
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	1,90000000				
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	1,90000000				
						TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
						VALOR:		
FNDE 36 PINTURA COM TINTA EPÓXI EM PAREDES, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)								
Material		FO NT E	U NI D	COEFICIENTE	P RE CO U NI T Á RI O	T O T A L		
5330	DILUENTE EPOXI	SI N A PI	L	0,06400000				
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	SI N A PI	U N	1,50000000				

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

6085	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	SINAPI	L	0,30000000		
7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,32200000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,90000000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,90000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		
FNDE 201 PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODAMEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS - COR BRANCO (M2)						
Material		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
5318	DILUENTE AGUARRAS	SINAPI	L	0,01400000		
7311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	SINAPI	L	0,14030000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38050000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		
FNDE 406 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AMARELO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)						
Material		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C	T O T A

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

					O U N I T Á R I O	L
5330	DILUENTE EPOXI	SI N A P I	L	0,06400000		
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SI N A P I	U N	0,01000000		
44072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	SI N A P I	L	0,20160000		
7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SI N A P I	L	0,32200000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A P I	H	0,27500000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A P I	H	0,11500000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		
FNDE 407 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AZUL, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)						
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L
5330	DILUENTE EPOXI	SI N A P I	L	0,06400000		
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SI N A P I	U N	0,01000000		
44072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	SI N A P I	L	0,20160000		
7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SI N A P I	L	0,32200000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27500000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

FNDE 409 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)						
Material		FONT E	UN ID	COEFICIENTE	P RE CO U NI T Á RI O	T O T A L
5330	DILUENTE EPOXI	SINAPI	L	0,06400000		
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SINAPI	UN	0,01000000		
44072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	SINAPI	L	0,20160000		
7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SINAPI	L	0,32200000		

				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONT E	UN ID	COEFICIENTE	P RE CO U NI T Á RI O	T O T A L
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,27500000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11500000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

FNDE 406 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AMARELO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)						
Material		FONT E	UN ID	COEFICIENTE	P RE CO U NI T Á RI O	T O T A L
5330	DILUENTE EPOXI	SIN	L	0,06400000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**CNPJ: 13.891.528/0001-40**

		A P I				
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	S I N A P I	U N	0,01000000		
44072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	S I N A P I	L	0,20160000		
7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	S I N A P I	L	0,32200000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,27500000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,11500000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 407 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR AZUL, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)						
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
5330	DILUENTE EPOXI	S I N A P I	L	0,06400000		
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	S I N A P I	U N	0,01000000		
44072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	S I N A P I	L	0,20160000		
7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	S I N A P I	L	0,32200000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,27500000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,11500000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

TOTAL Mão d
e Obra com E
ncargos Com
plementares:

VALOR:

FNDE 409 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)						
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
5330	DILUENTE EPOXI	SI N A PI	L	0,06400000		
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SI N A PI	UN	0,01000000		
44072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	SI N A PI	L	0,20160000		
7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SI N A PI	L	0,32200000		

TOTAL Materi
al:

Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,27500000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,11500000		

TOTAL Mão d
e Obra com E
ncargos Com
plementares:

VALOR:

FNDE 409 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR CINZA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)						
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
5330	DILUENTE EPOXI	SI N A PI	L	0,06400000		
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SI N A PI	UN	0,01000000		
44072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	SI N	L	0,20160000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

		A P I				
7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	S I N A P I	L	0,32200000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,27500000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,11500000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 410 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR LARANJA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)						
Material		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
5330	DILUENTE EPOXI	S I N A P I	L	0,06400000		
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	S I N A P I	U N	0,01000000		
44072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	S I N A P I	L	0,20160000		
7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	S I N A P I	L	0,32200000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,27500000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,11500000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

FNDE 411 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR VERDE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)						
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
5330	DILUENTE EPOXI	SI N A PI	L	0,06400000		
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SI N A PI	UN	0,01000000		
44072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	SI N A PI	L	0,20160000		
7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SI N A PI	L	0,32200000		

TOTAL Materi
al:

Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,27500000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,11500000		

TOTAL Mão d
e Obra com E
ncargos Com
plementares:

VALOR:

FNDE 412 PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, COR VERMELHO, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI (M2)						
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
5330	DILUENTE EPOXI	SI N A PI	L	0,06400000		
12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	SI N A PI	UN	0,01000000		
44072	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	SI N A PI	L	0,20160000		
7304	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	SI N A PI	L	0,32200000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN	COEFICIENTE	P R	T O

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.

CNPJ: 13.891.528/0001-40

FNDE 413 BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UN ITÁ RIO	T O T A L
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	SI NA PI	UN	0,02120000		
821	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, LONGA, COM 75 X 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SI NA PI	UN	1,00000000		
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SI NA PI	UN	0,02330000		
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SI NA PI	UN	0,03600000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UN ITÁ RIO	T O T A L
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI NA PI	H	0,10350000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI NA PI	H	0,10350000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

FNDE 414 LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)							
Material			FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I	T O T A L

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

					O	
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SI N A PI	U N	0,00710000		
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SI N A PI	U N	0,03020000		
3904	LUVA PVC SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SI N A PI	U N	1,00000000		
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SI N A PI	U N	0,00800000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMETARES	SI N A PI	H	0,09060000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,09060000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 119 TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM (UN)						
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
12613	TUBO DE DESCARGA, TIPO BENGALA, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, PVC, 40 MM X 150 CM	SI N A PI	U N	1,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMETARES	SI N A PI	H	0,29300000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,29300000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

FNDE 415 JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA, DN 25MM x 3/4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 (UN)						
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	SI N A P I	U N	0,00710000		
3529	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SI N A P I	U N	1,00000000		
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SI N A P I	U N	0,03020000		
20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SI N A P I	U N	0,00800000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A P I	H	0,13590000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A P I	H	0,13590000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

FNDE 21 RESERVATÓRIO CILINDRICO CAP. 10.000 LITROS (UN)						
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	SI N A P I	K G	19,96000000		
43059	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SI N A P I	K G	9,48000000		
344	ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M)	SI N A P I	K G	0,03000000		
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SI N A P I	K G	0,54000000		
370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SI N A P I	M 3	1,00000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SI N A P I	K G	690,29000000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIO NADA EM AGUA	SINAPI	L	1,84000000		
4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,93000000		
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,93000000		
4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,05000000		
5071	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 24 (2 1/4 X 10)	SINAPI	KG	0,02000000		
5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,69000000		
M3902	RESERVATÓRIO D'ÁGUA TIPO TAÇA METÁLICA 10M3 - COLUNA SECA 6,0M PINTADA	SCRO	UN	1,00000000		
20206	SARRAFO APARELHADO *2 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,30000000		
6212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	6,69000000		
				TOTAL Material:		
Serviço		FO NTE	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
24.03.060	Escada marinho (em aço galvanizado)	S P O br as	M	6,97000000		
99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	SINAPI	M	20,00000000		
100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) E EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	M2	10,00000000		
				TOTAL Serviço:		
				VALOR:		

FNDE 78 CISTERNA MODULAR 600 Litros (UN)						
Cotação		FO NTE	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
FNDEI06	CISTERNA MODULAR 600L, REF.: TECNOTRI OU EQUIVALENTE	P R O P R I A	UN	1,00000000		
				TOTAL Cotação:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NTE	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O	T O T A L

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

					U N I T Á R I O	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,26900000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,26900000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 79 SMART FILTRO (UN)						
Material		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
FNDEI07	SMART FILTRO, REF.: TECNOTRI OU EQUIVALENTE	P R O P R I A	U N	1,00000000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,26900000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,26900000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 416 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS (UN)						
Material		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
299	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	S I N A P I	U N	2,00000000		
298	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	S I N A P I	U N	1,00000000		
20143	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	S I N A P I	U N	1,00000000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400 GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,15250000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONT E	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31970000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31970000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

FNDE 421 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS (UN)						
Material		FONT E	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
299	ANEL BORRACHA, DN 100 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	2,00000000		
298	ANEL BORRACHA, DN 75 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000		
20143	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000		
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400 GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	SINAPI	UN	0,15250000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONT E	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31970000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,31970000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

FNDE 30 CURVA 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 200 MM, VINILFORT, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO (UN)

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UNI TÁ RIO	TOT AL
306	ANEL BORRACHA, PARA TUBO PVC, REDE COLETOR ESGOTO, DN 200 MM (NBR 7362)	SI NA PI	UN	2,00000000		
42686	CAP, PVC, JE, OCRE, DN 200 MM (CONEXAO PARA TUBO COLETOR DE ESGOTO)	SI NA PI	UN	1,00000000		
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGE M DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SI NA PI	UN	0,05000000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UNI TÁ RIO	TOT AL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEME NTARES	SI NA PI	H	0,06070000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI NA PI	H	0,06070000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 417 CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO (UN)						
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UNI TÁ RIO	TOT AL
297	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM (NBR 5688)	SI NA PI	UN	2,00000000		
1969	CURVA PVC LONGA 90 GRAUS, DN 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SI NA PI	UN	1,00000000		
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGE M DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SI NA PI	UN	0,07500000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UNI TÁ RIO	TOT AL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEME NTARES	SI NA PI	H	0,12570000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI NA PI	H	0,12570000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

TOTAL Mão d
e Obra com E
ncargos Com
plementares:

VALOR:

FNDE 418 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 x 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO (UN)

Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
20085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SI N A PI	UN	3,00000000		
20141	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SI N A PI	UN	1,00000000		
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SI N A PI	UN	0,07500000		
TOTAL Material:						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,08090000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,08090000		
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						
VALOR:						

FNDE 419 JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 x 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO (UN)

Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
20085	ANEL BORRACHA, DN 50 MM, PARA TUBO SERIE REFORCADA ESGOTO PREDIAL	SI N A PI	UN	3,00000000		
20141	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	SI N A PI	UN	1,00000000		
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	SI N A PI	UN	0,07500000		
TOTAL Material:						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O	T O T A L

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**CNPJ: 13.891.528/0001-40**

					U N I T Á R I O	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,08090000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,08090000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 420 CURVA CURTA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. (UN)						
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
301	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	S I N A P I	U N	2,00000000		
1966	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	S I N A P I	U N	1,00000000		
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, EMBALAGEM DE 400 GR (USO EM PVC, AÇO, POLIETILENO E OUTROS)	S I N A P I	U N	0,11500000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,19260000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,19260000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 11 BANHEIRA PLÁSTICA RÍGIDA, 77x45x20cm DE EMBUTIR, CONFORME DETALHE DE PROJETO (UN)						
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
FNDE17	BANHEIRA RÍGIDA COR BRANCA, REF.: BURIGOTTO OU EQUIVALENTE	P R O P R I A	U N	1,00000000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**CNPJ: 13.891.528/0001-40**

FNDE17	BANHEIRA RÍGIDA COR BRANCA, REF.: BURIGOTTO OU EQUIVALENTE	P R O P R I A	U N	1,00000000		
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	S I N A P I	U N	1,00000000		
37588	VALVULA DE ESCOAMENTO PARA TANQUE, EM METAL CROMADO, 1.1/2", SEM LADRAO, COM TAMPÃO PLÁSTICO	S I N A P I	U N	1,00000000		

TOTAL Material:

Mão de Obra com Encargos Complementares		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	2,50000000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	2,50000000		

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:

Serviço		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	S I N A P I	U N	1,00000000		

TOTAL Serviço:**VALOR:****FNDE 219 LAVATÓRIO DE CANTO, LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)**

Material		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
10425	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM	S I N A P I	U N	1,00000000		
4351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	S I N A P I	U N	2,00000000		
37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	S I N A P I	K G	0,03040000		

TOTAL Material:

Mão de Obra com Encargos Complementares		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

					O	
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38700000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18860000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 217 CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 50 X 40 X 20 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Material		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
1743	CUBA ACO INOX (AISI 304) DE EMBUTIR COM VALVULA 3 1/2 ", DE *46 X 30 X 12" CM	SINAPI	UN	1,00000000		
4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SINAPI	KG	0,29740000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,47740000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15040000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 224 TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, COM TEMPORIZADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)						
Material		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,02100000		
36791	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA, COM AREJADOR (REF 1195)	SINAPI	UN	1,00000000		
				TOTAL Materi al:		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**CNPJ: 13.891.528/0001-40**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,09600000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,03030000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 14 TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V) (UN)						
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
11777	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, PLASTICA, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110 /220 V)	SI N A PI	U N	1,00000000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SI N A PI	H	0,50000000		
				TOTAL Mão d e Obra:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,50000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 225 TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO - ACIONAMENTO TIPO ALAVANCA (UN)						
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**CNPJ: 13.891.528/0001-40**

		SI N A P I	U N		RI O	
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SI N A P I	U N	0,04200000		
44045	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATORIO, METALICA CROMADA, COM MISTURADOR MO NOCOMANDO, BICA BAIXA (REF 2875)	SI N A P I	U N	1,00000000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A P I	H	0,46300000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A P I	H	0,14590000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 13 TORNEIRA ELÉTRICA COM MANGUEIRA PLÁSTICA FORTTI MAXI, LORENZETTI OU EQUIVALENTE (UN)						
Mão de Obra		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SI N A P I	H	0,50000000		
				TOTAL Mão d e Obra:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A P I	H	0,50000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
Serviço		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E IN STALAÇÃO. AF_01/2020	SI N A P I	U N	1,00000000		
				TOTAL Serviç o:		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**CNPJ: 13.891.528/0001-40**

VALOR:

FNDE 226 BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 40CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
36204	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SI N A PI	U N	1,00000000		
4351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	SI N A PI	U N	6,00000000		
TOTAL Material:						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,94850000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,29880000		
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						
VALOR:						

FNDE 215 VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, DUPLO ACIONAMENTO ECO, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)

Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SI N A PI	U N	0,01920000		
10228	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	SI N A PI	U N	1,00000000		
TOTAL Material:						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,92490000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,92490000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**CNPJ: 13.891.528/0001-40**TOTAL Mão d
e Obra com E
ncargos Com
plementares:

VALOR:

FNDE 15 TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO (UN)

Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	SI N A PI	U N	1,00000000		
TOTAL Materi al:						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEME NTARES	SI N A PI	H	0,50000000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,50000000		
TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:						
VALOR:						

FNDE 16 PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO (UN)

Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	SI N A PI	U N	1,00000000		
TOTAL Materi al:						
VALOR:						

FNDE 12 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA (M2)

Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	SI N A PI	M 2	1,00000000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

4343	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E AR RUELA	SINAPI	UN	4,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra		FONT E	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL
6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,40000000		
				TOTAL Mão d e Obra:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONT E	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 17 DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL (UN)						
Material		FONT E	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL
38189	DUCHA / CHUVEIRO METALICO, DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM BRACO/CANO, SEM DESVIADOR	SINAPI	UN	1,00000000		
3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	1,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra		FONT E	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITÁRIO	TOTAL
2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	SINAPI	H	0,50000000		
				TOTAL Mão d e Obra:		
				VALOR:		

FNDE 34 CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO (UN)						
Material		FONT E	UNID	COEFICIENTE	PRECO U	TOTAL

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

					NI TÁ RI O	
37399	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	SI N A PI	U N	1,00000000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I TÁ RI O	T O T A L
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMETARES	SI N A PI	H	0,50000000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,50000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 29 REGULADOR DE ALTA PRESSÃO GLP (UN)						
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I TÁ RI O	T O T A L
O.11.000.068511	Regulador de alta pressão, vazão 9 kg; ref. 76510/3 fabricação Aliança ou equivalente	S P O br as	U N	1,00000000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I TÁ RI O	T O T A L
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMETARES	SI N A PI	H	0,30000000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,50000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 301 CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" (UN)						
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I TÁ RI O	T O T A L

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

		SI N A P I	U N		RI O	
1163	CAP OU TAMPAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	SI N A P I	U N	1,00000000		
3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SI N A P I	U N	0,02000000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEME NTARES	SI N A P I	H	0,15000000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A P I	H	0,15000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 260 MANGUEIRA PARA GAS - GLP (UN)						
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SI N A P I	U N	0,02000000		
20260	MANGUEIRA PARA GAS - GLP, PVC, TRANCADA, DIAMETRO DE 3/8", COMPRIMENTO D E 1M (NORMATIZADA)	SI N A P I	U N	1,10000000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEME NTARES	SI N A P I	H	0,15000000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A P I	H	0,15000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 261 REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTES EM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS,
1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (UN)

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UN ITÁ RIO	TOT AL
3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	SI N A PI	UN	0,03020000		
10904	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	SI N A PI	UN	1,00000000		
				TOTAL Material:		

Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UN ITÁ RIO	TOT AL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,45460000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,45460000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

FNDE 332 MOTOBOMBA CENTRIFUGA (UN)						
Equipamento		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UN ITÁ RIO	TOT AL
36502	MOTOBOMBA CENTRIFUGA, MOTOR A GASOLINA, POTENCIA 5,42 HP, BOCAIS 1 1/2" X 1", DIAMETRO ROTOR 143 MM HM/Q = 6 MCA / 16,8 M3/H A 38 MCA / 6,6 M3/H	SI N A PI	UN	1,00000000		
				TOTAL Equipamento:		
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UN ITÁ RIO	TOT AL
11267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = 2,5" MM	SI N A PI	UN	4,00000000		
39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SI N A PI	UN	4,00000000		
39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	SI N A PI	M	0,20000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UN ITÁ RIO	TOT AL

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

					NI TÁ RI O	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,63300000		
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	3,06470000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,63300000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	3,06470000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

FNDE 112 PRESSOSTATO (UN)						
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
O.17.000.042431	Pressostato diferencial ajustável mecânico, montagem inferior diâmetro 1/2" e/ou 1/4", faixa de operação até 16 bar; ref. modelo UT16 da Zurich, série UT16 da Waaree Instruments, WLF-5 516 da Warme ou equivalente	S P O b r a s	U N	1,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,70000000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

FNDE 113 TANQUE DE PRESSÃO (un)						
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
14008	TANQUE DE PRESSÃO	O R S E	U N	1,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O	T O T A

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

					O U N I T Á R I O	L
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,30000000		
					TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:	
					VALOR:	

FNDE 114 VÁLVULA DE ALÍVIO (un)						
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
3143	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 25 M (L X C)	S I N A P I	U N	0,94000000		
O.05.000.064052	Válvula de segurança em ferro fundido rosqueada, com pressão de ajuste de 6,1 até 10 kg/cm ² , DN= 3/4"; ref. SV 17 da Spirax Sarco ou equivalente	S P O b r a s	U N	1,00000000		
					TOTAL Materi al:	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,54000000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,54000000		
					TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:	
					VALOR:	

FNDE 328 COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)						
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
3471	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	S I N A P I	U N	1,00000000		
3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	S I N A P I	U N	0,02700000		
7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	S I N A P I	L	0,00300000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONT E	UN ID	COEFICIENTE	P RE CO UN IT Á RI O	T O T A L
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,52200000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,52200000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 329 COTOVELO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)						
Material		FONT E	UN ID	COEFICIENTE	P RE CO UN IT Á RI O	T O T A L
3450	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, D E 1/2"	S I N A P I	U N	1,00000000		
3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	S I N A P I	U N	0,02700000		
7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	S I N A P I	L	0,00300000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONT E	UN ID	COEFICIENTE	P RE CO UN IT Á RI O	T O T A L
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,52200000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,52200000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 330 TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2" (UN)						
Material		FONT E	UN ID	COEFICIENTE	P RE CO UN IT Á RI O	T O T A L

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

		SI N A PI	U N		O	
7543	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"			1,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,31000000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,31000000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

FNDE 333 LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 X 25 MM (1 1/2" X 1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)						
Material		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SI N A PI	K G	0,02900000		
40364	LUVA DE REDUCAO EM ACO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, DN 1 1/2" X 1 1/4"	SI N A PI	U N	1,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,24000000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,24000000		
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,24000000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

FNDE 331 LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 75 X 65 MM, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UN ITÁ RIO	TOT AL
11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SI NA PI	KG	0,06700000		
40373	LUVA DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDA DN SW, PRESSÃO 3.000 LBS, DN 3" X 2 1/2"	SI NA PI	UN	1,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UN ITÁ RIO	TOT AL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI NA PI	H	0,56500000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI NA PI	H	0,56500000		
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI NA PI	H	0,56500000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

FNDE 334 LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 38 MM (3" X 2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)						
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UN ITÁ RIO	TOT AL
11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SI NA PI	KG	0,08900000		
40373	LUVA DE REDUÇÃO EM AÇO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDA DN SW, PRESSÃO 3.000 LBS, DN 3" X 2 1/2"	SI NA PI	UN	0,70000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UN ITÁ RIO	TOT AL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI NA PI	H	0,62000000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI NA PI	H	0,62000000		
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI NA PI	H	0,62000000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**CNPJ: 13.891.528/0001-40**

	TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
	VALOR:		

FNDE 335 LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 40 MM, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SI N A PI	K G	0,08900000		
40373	LUVA DE REDUCAO EM AÇO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3" X 2 1/2"	SI N A PI	U N	0,80000000		
TOTAL Material:						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,62000000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,62000000		
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,62000000		
TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:						
VALOR:						

FNDE 336 LUVA COM REDUÇÃO, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 80 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)						
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SI N A PI	K G	0,08900000		
40373	LUVA DE REDUCAO EM AÇO CARBONO, COM ENCAIXE PARA SOLDA DN SW, PRESSAO 3.000 LBS, DN 3" X 2 1/2"	SI N A PI	U N	0,90000000		
TOTAL Material:						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

					O	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62000000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62000000		
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,62000000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

FNDE 337 TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4" (UN)						
Material		FONT E	UN ID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,08900000		
6303	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4"	SINAPI	UN	1,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONT E	UN ID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000		
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

FNDE 338 TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" X 3/4" (UN)						
Material		FONT E	UN ID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,08900000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

6319	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2" X 1"	SINAPI	UN	1,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000		
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

FNDE 339 TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1" (UN)						
Material		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,08900000		
6307	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1"	SINAPI	UN	1,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000		
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

FNDE 340 TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2 (UN)

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**CNPJ: 13.891.528/0001-40**

Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UNI TÁ RIO	TOT AL
11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SI N A PI	K G	0,08900000		
6308	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 1 1/2"	SI N A PI	UN	1,00000000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UNI TÁ RIO	TOT AL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEME NTARES	SI N A PI	H	0,30000000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,30000000		
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,30000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 341 TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2" (UN)						
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UNI TÁ RIO	TOT AL
11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SI N A PI	K G	0,08900000		
6309	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2" X 2"	SI N A PI	UN	1,00000000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UNI TÁ RIO	TOT AL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEME NTARES	SI N A PI	H	0,30000000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,30000000		
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,30000000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

TOTAL Mão d
e Obra com E
ncargos Com
plementares:

VALOR:

FNDE 342 TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2" (UN)

Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SI N A PI	K G	0,08900000		
6314	TE DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" X 2 1/2"	SI N A PI	U N	1,00000000		
				TOTAL Materi al:		

Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEME NTARES	SI N A PI	H	0,30000000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,30000000		
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,30000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 343 ADAPTADOR PARA MANÔMETRO (UN)

Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
10899	ADAPTADOR EM LATAO, ENGATE RAPIDO 2 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PAR A INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	SI N A PI	U N	1,00000000		
11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SI N A PI	K G	0,08900000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

					O	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000		
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

FNDE 344 LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4" X 1/2" (UN)						
Material		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,08900000		
12410	LUVA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4" X 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000		
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

FNDE 345 BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2" (UN)						
Material		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
779	BUCHA DE REDUCAO DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" X 1/2"	SINAPI	UN	1,00000000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,08900000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONT E	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000		
88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

FNDE 303 SINALIZAÇÃO COM PLACA INDICATIVA FIXADA NA ESTRUTURA. (UN)						
Material		FONT E	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	SINAPI	KG	0,02000000		
37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SINAPI	UN	1,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONT E	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

FNDE 350 TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2 (UND)						
Material		FONT E	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**CNPJ: 13.891.528/0001-40**

					RI O	
1587	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	SIN A PI	UN	1,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIN A PI	H	0,20000000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIN A PI	H	0,20000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 346 CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO (UND)						
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L
1049	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/2"	SIN A PI	UN	1,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIN A PI	H	0,10000000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIN A PI	H	0,10000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 347 ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO (UND)						
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

39212	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	SINAPI	UN	1,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NTE	UN ID	COEFICIENTE	P REÇ O UN ITÁ RI O	T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 353 ARRUELA EM ALUMINIO (UND)						
Material		FO NTE	UN ID	COEFICIENTE	P REÇ O UN ITÁ RI O	T O T A L
379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3M M, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	SINAPI	UN	1,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NTE	UN ID	COEFICIENTE	P REÇ O UN ITÁ RI O	T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 349 CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA (UN)						
Material		FO NTE	UN ID	COEFICIENTE	P REÇ O UN ITÁ RI O	T O T A L
2556	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	SINAPI	UN	1,00000000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



		PI				
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,10000000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,10000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 150 CURVA 135 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 38 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)						
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
1880	CURVA 135 GRAUS, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	SI N A PI	U N	1,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,29500000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,29500000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 353 ARRUELA EM ALUMINIO (UND)						
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
379	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3M M, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	SI N A PI	U N	1,00000000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONT E	UN I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,01000000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,01000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 354 BUCHA DE NYLON (UND)						
Material		FONT E	UN I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
4374	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	S I N A P I	U N	1,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONT E	UN I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,01000000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,01000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 355 PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM (UND)						
Material		FONT E	UN I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMP LES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	S I N A P I	U N	1,00000000		
				TOTAL Material:		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**CNPJ: 13.891.528/0001-40**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE ÇO UNI TÁ RIO	TOT AL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI NA PI	H	0,01000000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI NA PI	H	0,01000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 356 PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4" (UND)						
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE ÇO UNI TÁ RIO	TOT AL
39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SI NA PI	UN	1,00000000		
				TOTAL Materi al:		

Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE ÇO UNI TÁ RIO	TOT AL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI NA PI	H	0,01000000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI NA PI	H	0,01000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 357 VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM) (KG)						
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE ÇO UNI TÁ RIO	TOT AL
39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	SI NA PI	M	1,00000000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE ÇO	TOT A

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**CNPJ: 13.891.528/0001-40**

					O U N I T Á R I O	L
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,01400000		
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,08600000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 358 ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR (KG)						
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
1091	ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	S I N A P I	U N	1,00000000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	1,00000000		
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	1,00000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 359 CABO DE COBRE NU 6 MM2 MEIO-DURO (M)						
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
862	CABO DE COBRE NU 10 MM2 MEIO-DURO	S I N A P I	M	1,03000000		
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	S I N A P I	U N	0,00940000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I	COEFICIENTE	P R E	T O T

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

			D		C O U N I T Á R I O	A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,05100000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,05100000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 360 CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM (UN)						
Material		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
41480	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM	S I N A P I	U N	1,00000000		
				TOTAL Materi al:		

Mão de Obra com Encargos Complementares		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,13840000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,10880000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		

Serviço		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
101618	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE A REIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	S I N A P I	M 3	0,01410000		
				TOTAL Serviç o:		
				VALOR:		

FNDE 362 CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA (UN)						
Material		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

					T Á R I O	
13279	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	S I N A P I	K G	1,00000000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,20000000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,20000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 361 CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM (UN)						
Material		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L
1597	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 3/8", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 9 A 10 MM	S I N A P I	U N	1,00000000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,18630000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,18630000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 364 PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM (UN)						
Material		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**CNPJ: 13.891.528/0001-40**

4333	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIA METRO 3,2 MM, COMPRIMENTO 16 MM	SINAPI	UN	1,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 363 CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM (UN)						
Material		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
1600	CONECTOR DE ALUMINIO TIPO PRENSA CABO, BITOLA 1", PARA CABOS DE DIAMETRO DE 22,5 A 25 MM	SINAPI	UN	1,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18630000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18630000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 309 ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (UN)						
Material		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	UN	1,00000000		
				TOTAL Material:		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

Serviço		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE ÇO UNI TÁ RIO	TOT AL
91946	SUORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	SI N A PI	UN	1,00000000		
TOTAL Serviço:						
VALOR:						

FNDE 22 DISPOSITIVO CONTRA SURTO - DPS 8 kA (UN)						
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE ÇO UNI TÁ RIO	TOT AL
39465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20" KA (TIPO AC)	SI N A PI	UN	1,00000000		
TOTAL Material:						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE ÇO UNI TÁ RIO	TOT AL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,20000000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,20000000		
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						
VALOR:						

FNDE 83 DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 25A - 30mA (UN)						
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE ÇO UNI TÁ RIO	TOT AL
39455	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	SI N A PI	UN	1,00000000		
1571	TERMINAL A COMPRESSÃO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSÃO, PARA PARAFUSO DE FIXAÇÃO M5	SI N A PI	UN	4,00000000		
TOTAL Material:						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE ÇO UNI TÁ RIO	TOT AL

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**CNPJ: 13.891.528/0001-40**

					Á R I O	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,25000000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,25000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 365 DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 40A - 30mA (UN)						
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
39456	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	SI N A PI	UN	1,00000000		
1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 C OMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SI N A PI	UN	4,00000000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,25000000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,25000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 84 DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 63A - 30mA (UN)						
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
39457	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	SI N A PI	UN	1,00000000		
1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 C OMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SI N A PI	UN	4,00000000		
				TOTAL Materi al:		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**CNPJ: 13.891.528/0001-40**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UNI TÁ RIO	TOT AL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,25000000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,25000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 85 DISJUNTOR TETRAPOLAR TIPO DR, CORRENTE NOMINAL DE 80A - 30mA (UN)						
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UNI TÁ RIO	TOT AL
39458	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 80 A, TIPO AC	SI N A PI	UN	1,00000000		
1571	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 C OMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	SI N A PI	UN	4,00000000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UNI TÁ RIO	TOT AL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,30000000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,30000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 24 ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200MM E ALTURA 75MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)						
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UNI TÁ RIO	TOT AL
P.04.000.062117	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 200x50mm	S P O br as	M	1,00000000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

P.04.000.062173	Tampa encaixe para eletrocalha galvanizada a fogo, L= 200mm	S P O b r a s	M	1,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,08520000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,08520000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
Serviço		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
96562	SUORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR MEIO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	SI N A PI	M	1,00000000		
				TOTAL Serviço:		
				VALOR:		

FNDE 25 ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 50MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)						
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
P.04.000.062038	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50x50mm	S P O b r a s	M	1,00000000		
P.04.000.062170	Tampa encaixe para eletrocalha galvanizada a fogo, L= 50mm	S P O b r a s	M	1,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,08520000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,08520000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
Serviço		FO NT E	U NI D	COEFICIENTE	P RE CO U NI T Á RI O	T O T A L
96562	SUPORE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR MEIO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	SIN A PI	M	1,00000000		
				TOTAL Serviç o:		
				VALOR:		

FNDE 346 CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO (UND)						
Material		FO NT E	U NI D	COEFICIENTE	P RE CO U NI T Á RI O	T O T A L
1049	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/2"	SIN A PI	UN	1,00000000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U NI D	COEFICIENTE	P RE CO U NI T Á RI O	T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIN A PI	H	0,10000000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIN A PI	H	0,10000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 366 TÊ HORIZONTAL 90°, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 200MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)						
Material		FO NT E	U NI D	COEFICIENTE	P RE CO U NI T Á RI O	T O T A L
13348	ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO = 18MM	SIN A PI	UN	50,40000000		
39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SIN A PI	UN	25,20000000		
P.04.000.062190	Suporte para eletrocalha galvanizado a fogo, 200x50mm	S P	UN	1,00000000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



		O br as				
					TOTAL Materi al:	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,51130000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,51130000		
					TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:	
					VALOR:	

FNDE 367 TÊ HORIZONTAL 90°, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 50MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)						
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L
13348	ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	SI N A PI	U N	50,40000000		
39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SI N A PI	U N	25,20000000		
P.04.000.062187	Suporte para eletrocalha galvanizado a fogo, 50x50mm	S P O br as	U N	1,00000000		
					TOTAL Materi al:	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,51130000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,51130000		
					TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:	
					VALOR:	

FNDE 368 TÊ HORIZONTAL 90°, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 200MM E ALTURA DE 75MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)						
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E Ç O	T O T A L

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



					U N I T Á R I O	
13348	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	S I N A P I	U N	50,40000000		
39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	S I N A P I	U N	25,20000000		
P.04.000.062191	Suporte para eletrocalha galvanizado a fogo, 250x50mm	S P O b r a s	U N	1,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,51130000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,51130000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

FNDE 369 CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" (UND)						
Material		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
1650	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	S I N A P I	U N	1,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,30000000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,30000000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

FNDE 371 TAPPAO / TERMINAL / PLUG, D = 4" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD (UN)						
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SI N A P I	U N	0,10000000		
2662	TAPPAO / TERMINAL / PLUG, D = 4" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRANEO)	SI N A P I	U N	1,00000000		
TOTAL Materi al:						

Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEME NTARES	SI N A P I	H	0,15000000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A P I	H	0,15000000		
TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:						
VALOR:						

FNDE 370 TAPPAO / TERMINAL / PLUG, D = 2" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD (UN)						
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	SI N A P I	U N	0,05000000		
2668	TAPPAO / TERMINAL / PLUG, D = 2" , PARA DUTO CORRUGADO PEAD (CABEAMENTO SUBTERRANEO)	SI N A P I	U N	1,00000000		
TOTAL Materi al:						

Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEME NTARES	SI N A P I	H	0,15000000		
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A P I	H	0,15000000		
TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:						

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

VALOR:

FNDE 372 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (5"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)

Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
39248	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 4", CRC 680 N, PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NB R 15715)	SI N A PI	M	1,30000000		
TOTAL Material:						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,17210000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,17210000		
TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:						
VALOR:						

FNDE 26 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1 1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (M)

Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
2680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	SI N A PI	M	1,01700000		
TOTAL Material:						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,16300000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,16300000		
TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:						
VALOR:						

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

FNDE 27 ELETRODUTO RIGIDO, EM ACO ZINCADO OU GALVANIZADO, TIPO LEVE, DN=3/4", APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022 (M)							
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L	
21128	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 3/4", PAREDE DE 0,90 MM	SI N A PI	M	1,05000000			
					TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,25100000			
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,33110000			
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
Serviço		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L	
91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	SI N A PI	M	1,00000000			
					TOTAL Serviço:		
					VALOR:		

FNDE 373 GANCHO PARA PERFILADO 44X32 MM (M)							
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L	
402	GANCHO OLHAL EM ACO GALVANIZADO, ESPESSURA 16MM, ABERTURA 21MM	SI N A PI	UN	1,00000000			
					TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L	
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N	H	0,05000000			

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

		A P I			
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,05000000	
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:	
				VALOR:	

FNDE 32 PERFILADO PERFURADO 38X38 MM (M)					
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O T O T A L
39028	PERFILADO PERFURADO SIMPLES 38 X 38 MM, CHAPA 22	S I N A P I	M	1,00000000	
				TOTAL Materi al:	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O T O T A L
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,90000000	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,90000000	
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:	
				VALOR:	

FNDE 378 LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)					
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O T O T A L
13754	LAMPADA LED COMPACTA 12 W, BASE E27 (127/220 V)	O R S E	U N	1,00000000	
38775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PAR A 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	S I N A P I	U N	1,00000000	
				TOTAL Materi al:	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O T O T A L

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22990000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55180000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 379 LUMINÁRIA DE EMBUTIR COMPLETA EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T", PARA 2 LAMPADAS T8 16/18W. (UN)						
Material		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L
6886	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 16 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMINIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPAS)	O R S E	U N	1,00000000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,14800000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35510000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 380 LUMINÁRIA DE EMBUTIR COMPLETA EM FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T", PARA 2 LAMPADAS T8 32/36W. (UN)						
Material		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L
6849	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 32 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMINIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPAS)	O R S E	U N	1,00000000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SIN	H	0,14800000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

		A P I			
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,35510000	
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:	
				VALOR:	

FNDE 381 REFLETOR RETANGULAR LED DE 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)					
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O T O T A L
39391	LUMINÁRIA LED TIPO REFLETOR RETANGULAR, BIVOLT, LUZ BRANCA, 50W	S I N A P I	U N	1,00000000	
				TOTAL Materi al:	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,17350000	
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,41650000	
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:	
				VALOR:	

FNDE 382 REFLETOR RETANGULAR LED DE 100 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)					
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O T O T A L
13290	REFLETOR SIMPLES LED, 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIJO, 6500K, BIVOLT, REF.: G-LIGHT OU SIMILAR	O R S E	U N	1,00000000	
				TOTAL Materi al:	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,17350000	

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**CNPJ: 13.891.528/0001-40**

88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41650000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

FNDE 383 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 46 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)						
Material		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
39763	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	SINAPI	UN	1,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63840000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63840000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
Serviço		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01890000		
				TOTAL Serviço:		
				VALOR:		

FNDE 384 SWITCH TIPO 48 PORTAS (UN)						
Material		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
P.17.000.031490	Switch Gigabit 24 portas 10/100/1000 Base TX Layer 2 mínimo com porta de saída em fibra	SPONbras	UN	2,00000000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	8,00000000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	8,00000000		
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	8,00000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 385 PATCH CORD, CATEGORIA 6 UTP, 4 PARES. (UN)						
Material		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L
39607	PATCH CORD (CABO DE REDE), CATEGORIA 6 (CAT 6) UTP, 23 AWG, 4 PARES, EXTEN SAO DE 2,50 M	S I N A P I	U N	1,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,50000000		
88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,30000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 388 RÉGUA DE TOMADAS ELÉTRICAS, COM 10 TOMADAS, PADRÃO RACK 19" (UN)						
Material		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L
P.13.000.030527	Régua com 12 tomadas 2P+T 250 V, com cabo tipo filtro de linha	S P O	U N	1,00000000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

		bras				
					TOTAL Material:	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONT E	UN ID	COEFICIENTE	P REÇ O UN IT Á RI O	T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,50000000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	1,00000000		
					TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:	
					VALOR:	

FNDE 123 GUIA DE CABOS FECHADO 1U (un)						
Material		FONT E	UN ID	COEFICIENTE	P REÇ O UN IT Á RI O	T O T A L
P.17.000.030518	Guia organizadora de cabos para rack, 19' 1 U	S P O bras	UN	1,00000000		
					TOTAL Material:	
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONT E	UN ID	COEFICIENTE	P REÇ O UN IT Á RI O	T O T A L
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,20000000		
					TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:	
					VALOR:	

FNDE 122 BANDEJA MÓVEL, PADRÃO 19" (UN)						
Material		FONT E	UN ID	COEFICIENTE	P REÇ O UN IT Á RI O	T O T A L
P.17.000.030581	Bandeja deslizante para Rack de 19" padrão, com profundidade de 770 mm	S P O bras	UN	1,00000000		
					TOTAL Material:	

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE ÇO UNI TÁ RIO	TOT AL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,75000000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,75000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 125 GUIA VERTICAL 200 MM PARA CABOS (UN)						
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE ÇO UNI TÁ RIO	TOT AL
4374	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	SI N A PI	UN	2,00000000		
P.17.000.030518	Guia organizadora de cabos para rack, 19" 1 U	SP O br as	UN	1,00000000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE ÇO UNI TÁ RIO	TOT AL
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,20000000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,20000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 353 ARRUELA EM ALUMINIO (UND)						
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE ÇO UNI TÁ RIO	TOT AL
379	ARRUELA QUADRADA EM AÇO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3M M, DIAMETRO DO FURO= 18 MM	SI N A PI	UN	1,00000000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONT E	UN ID	COEFICIENTE	P RE CO UN IT Á RI O	T OT AL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,01000000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,01000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 354 BUCHA DE NYLON (UND)						
Material		FONT E	UN ID	COEFICIENTE	P RE CO UN IT Á RI O	T OT AL
4374	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10	SI N A PI	UN	1,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONT E	UN ID	COEFICIENTE	P RE CO UN IT Á RI O	T OT AL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,01000000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,01000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 389 PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA (UND)						
Material		FONT E	UN ID	COEFICIENTE	P RE CO UN IT Á RI O	T OT AL
4329	PARAFUSO EM ACO GALVANIZADO, TIPO MAQUINA, SEXTAVADO, SEM PORCA, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2"	SI N A PI	UN	1,00000000		
				TOTAL Material:		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UN ITÁ RIO	TOT AL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,01000000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,01000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 356 PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4" (UND)						
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UN ITÁ RIO	TOT AL
39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SI N A PI	UN	1,00000000		
				TOTAL Materi al:		

Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UN ITÁ RIO	TOT AL
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,01000000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,01000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 31 CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M (UN)						
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UN ITÁ RIO	TOT AL
41627	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES D E 0,30 X 0,30 X 0,30 M	SI N A PI	UN	1,00000000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE CO UN ITÁ RIO	TOT AL

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

					O U N I T Á R I O	L
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A P I	H	4,75700000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A P I	H	4,75700000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 383 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 46 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)						
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
39763	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	SI N A P I	U N	1,00000000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A P I	H	0,63840000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A P I	H	0,63840000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
Serviço		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
87367	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PA RA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SI N A P I	M 3	0,01890000		
				TOTAL Serviç o:		
				VALOR:		

FNDE 375 TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (UN)						
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**CNPJ: 13.891.528/0001-40**

					T Á R I O	
38084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	S I N A P I	U N	1,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,20620000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,20620000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 312 ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 100MM E ALTURA 50MM, INCLUSIVE EMENDA E FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (M)						
Material		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
P.04.000.062039	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100x50mm	S P O b r a s	M	1,00000000		
P.04.000.062171	Tampa encaixe para eletrocalha galvanizada a fogo, L= 100mm	S P O b r a s	M	1,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,12000000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,12000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
Serviço		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

96562	SUORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 400 MM, EM PERFILADO COM COMPRIMENTO DE 45 CM FIXADO EM LAJE, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_09/2023	SINAPI	M	1,00000000		
				TOTAL Serviço:		
				VALOR:		

FNDE 374 CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" (UND)						
Material		FONT E	UN ID	COEFICIENTE	P REÇ O UN IT Á RI O	T O T A L
1652	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3"	SINAPI	UN	1,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONT E	UN ID	COEFICIENTE	P REÇ O UN IT Á RI O	T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 369 CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" (UND)						
Material		FONT E	UN ID	COEFICIENTE	P REÇ O UN IT Á RI O	T O T A L
1650	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2"	SINAPI	UN	1,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONT E	UN ID	COEFICIENTE	P REÇ O UN IT Á RI O	T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

TOTAL Mão d
e Obra com E
ncargos Com
plementares:

VALOR:

FNDE 346 CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO (UND)

Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
1049	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 1 1/2"	SI N A PI	U N	1,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,10000000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,10000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 70 TERMINAL A COMPRESSÃO (UN)

Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
1578	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 50 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	SI N A PI	U N	1,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,20000000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,20000000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
VALOR:		

FNDE 116 TÊ HORIZONTAL 90°, PARA ELETROCALHA, LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA DE 100MM E ALTURA DE 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)

Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
13348	ARRUELA EM AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	SI N A PI	UN	50,4000000 0		
39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	SI N A PI	UN	25,2000000 0		
P.04.000.062189	Suporte para eletrocalha galvanizado a fogo, 150x50mm	S P O br as	UN	1,00000000		

TOTAL Materi
al:

Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,51130000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,51130000		

TOTAL Mão d
e Obra com E
ncargos Com
plementares:

VALOR:

FNDE 42 INSTALAÇÃO DE EXAUSTOR ELÉTRICO TIPO DOMICILIAR (UN)

Equipamento		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
Q.01.000.047538	Exaustor elétrico doméstico para banheiro, estrutura em plástico, potência 13 a 20W, vazão nominal livre 150 a 190m³/h, ref. B12 Plus da Cata, Silent 200cz da Soler & Palau, Ventokit 150 da Westflex, Inline-190 da Sicflux ou equivalente	S P O br as	UN	1,00000000		

TOTAL Equip
amento:

Mão de Obra		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

247	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,80000000		
2436	ELETRICISTA (HORISTA)	SINAPI	H	0,80000000		
					TOTAL Mão d e Obra:	
					VALOR:	

FNDE 44 DUTO DE ALONGAMENTO PARA EXAUSTOR (M)						
Material		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L
P.04.000.042174	Eletroduto com costura galvanizado eletroliticamente, DN = 4' - NBR13057	S P O br as	M	1,00000000		
					TOTAL Materi al:	
Mão de Obra		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L
2437	MONTADOR DE MAQUINAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,50000000		
6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,50000000		
					TOTAL Mão d e Obra:	
					VALOR:	

FNDE 45 COIFA EM AÇO INOX 100CM X 150CM (un)						
Material		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L
N.06.000.050298	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área de 3,01 até 7,50 m²	S P O br as	M 2	1,00000000		
					TOTAL Materi al:	
Mão de Obra		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E Ç O U N I T Á R I O	T O T A L
2437	MONTADOR DE MAQUINAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000		
6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,50000000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

TOTAL Mão d e Obra:		
VALOR:		

FNDE 71 SOLDA EXOTÉRMICA PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (UN)						
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
P.19.000.048073	Kit solda com cartucho para solda exotérmica nº 150 a 250	S P O b r a s	U N	1,00000000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,62110000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,62110000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 74 VERGALHÃO (M)						
Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	S I N A P I	K G	0,64000000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,17000000		
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,17000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

VALOR:

FNDE 75 BARRA CHATA EM ALUMINIO (UN)

Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
555	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 6,35 MM (L X E), 1,2265 KG/M	SI N A PI	M	1,00000000		
TOTAL Material:						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,29800000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,29880000		
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						
VALOR:						

FNDE 39 CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL (UN)

Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
32	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	SI N A PI	K G	33,50000000		
43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	SI N A PI	K G	0,59000000		
367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SI N A PI	M 3	0,50000000		
1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	SI N A PI	K G	7,28000000		
1347	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 12 MM	SI N A PI	M 2	3,30000000		
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SI N A PI	K G	112,00000000		
2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SI N A PI	L	1,80000000		
3731	LADRILHO HIDRAULICO, *20 X 20* CM, E= 2 CM, PADRAO DADOS, COR NATURAL	SI N A PI	M 2	4,35000000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	SINAPI	UN	2,10000000		
4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,16000000		
B.05.000.020522	Pedrisco	SPObras	M3	0,38000000		
40304	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,45000000		
4415	SARRAFO NAO APARELHADO *2.5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,25000000		
H.13.000.069565	Solda eletrolítica tipo Smaw-AWS 6013 eletrodos esp. 2,5/3,25/4,0mm; ref. ESAB, LINCOLN, WELD ou equivalente	SPObras	KG	0,85000000		
43648	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	SINAPI	L	1,10000000		
43648	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	SINAPI	L	0,85000000		
21014	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	11,00000000		
21015	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 80 MM (3"), E = 3,35 MM, *7,32* KG/M (NBR 5580)	SINAPI	M	10,50000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NTE	UN ID	COEFICIENTE	P REÇ O UN IT Á RI O	T O T A L
88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,34000000		
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,50000000		
100301	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,50000000		
88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,34000000		
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	5,50000000		
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,50000000		
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,91000000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	12,50000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**CNPJ: 13.891.528/0001-40**

Serviço		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE ÇO UNI TÁ RIO	TOT AL
102867	MÁQUINA SOLDA ARCO COM PISTOLA DE SOLDAGEM PARA STUD BOLT DE 5 MM A 22 MM - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	SI N A PI	H	0,85000000		
TOTAL Serviço:						
VALOR:						

FNDE 40 BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, INCLUSIVE PASSA PRATOS, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)

Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE ÇO UNI TÁ RIO	TOT AL
11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= "2,5" CM	SI N A PI	M 2	1,00000000		
4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SI N A PI	K G	0,38440000		
37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SI N A PI	K G	0,01540000		
TOTAL Material:						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE ÇO UNI TÁ RIO	TOT AL
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	1,92090000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	2,00000000		
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						
VALOR:						

FNDE 46 BANCO DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)

Material		FO NT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE ÇO UNI TÁ RIO	TOT AL
11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= "2,5" CM	SI N A PI	M 2	1,00000000		
4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	SI N A PI	K G	0,38440000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,01540000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,92090000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 47 PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M2)						
Material		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	SINAPI	M 2	1,00000000		
37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,01540000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,75000000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 48 ESCANINHOS EM MDF, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO (M2)						
Material		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

					O	
1340	CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO, LISO FOSCO, DE 1,25 X 3,08 METROS, ESPESSURA = 0,8 MILIMETROS	SINAPI	M2	1,00000000		
34660	CHAPA DE MDF BRANCO LISO 1 FACE, E = 18 MM, DE *2,75 X 1,85* M	SINAPI	M2	1,00000000		
1339	COLA A BASE DE RESINA SINTETICA PARA CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO E OUTROS	SINAPI	KG	0,56000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,09600000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

FNDE 351 PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO - CHUVEIRO. (M)						
Equipamento Custo Horário		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CH I	0,39800000		
91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CH P	0,02100000		
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		
Material		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
34747	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	SINAPI	M	1,04000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,41900000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20900000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
Serviço		FONT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE COU NIT ÁRI O	TOT AL
87283	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M 3	0,00600000		
				TOTAL Serviço:		
				VALOR:		

FNDE 49 BARRA DE APOIO EM INOX, DIAMETRO MINIMO 3 CM, EM AÇO INOX (M)						
Material		FONT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE COU NIT ÁRI O	TOT AL
36205	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	SINAPI	UN	0,70000000		
7568	BUCHA DE NYLON SEM ABAS S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	2,18200000		
11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	SINAPI	KG	0,00400000		
5104	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	SINAPI	KG	0,00200000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FONT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE COU NIT ÁRI O	TOT AL
88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,95000000		
88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,15600000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
				VALOR:		

FNDE 51 BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIM. 2,50 X 0,60 M (M2)						
Material		FONT E	UN ID	COEFICIENTE	PRE COU NIT ÁRI O	TOT AL

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

			D		C O U N I T Á R I O	A L
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	S I N A P I	K G	18,00000000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	1,00000000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	2,00000000		
				TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:		
Serviço		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	S I N A P I	M 2	1,20000000		
94971	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	S I N A P I	M 3	0,19000000		
92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	S I N A P I	K G	15,20000000		
87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	S I N A P I	M 2	1,20000000		
96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	S I N A P I	M 2	1,90000000		
				TOTAL Serviço:		
				VALOR:		

FNDE 172 IMPERMEABILIZAÇÃO DE VIGA BALDRAME COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS (M2)

Material		F O N T E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
626	MANTA LIQUIDA DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA)	S I N A P I	K G	1,50000000		
				TOTAL Material:		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**CNPJ: 13.891.528/0001-40**

Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,09690000		
88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,42990000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

FNDE 176 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - EXTERNO (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,06810000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,02550000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
Serviço		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SI N A PI	M 3	0,00370000		
				TOTAL Serviç o:		
				VALOR:		

FNDE 177 CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO EXTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. - INTERNO (M2)						
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,06810000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,02550000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
Serviço		FO NT E	U NI D	COEFICIENTE	P RE CO U NI T Á RI O	T O T A L
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA C HAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	S I N A P I	M 3	0,00370000		
				TOTAL Serviç o:		
				VALOR:		

FNDE 178 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO INTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM (M2)						
Material		FO NT E	U NI D	COEFICIENTE	P RE CO U NI T Á RI O	T O T A L
37411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	S I N A P I	M 2	0,15810000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U NI D	COEFICIENTE	P RE CO U NI T Á RI O	T O T A L
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,40900000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S I N A P I	H	0,40900000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
Serviço		FO NT E	U NI D	COEFICIENTE	P RE CO U NI T Á RI O	T O T A L
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PA RA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	S I N A P I	M 3	0,02930000		
				TOTAL Serviç o:		
				VALOR:		

FNDE 179 EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS - REVESTIMENTO EXTERNO (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM (M2)						
Material		FO NT E	U NI D	COEFICIENTE	P RE Ç	T O T A

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**CNPJ: 13.891.528/0001-40**

					O U N I T Á R I O	L
37411	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SI N A P I	M 2	0,15810000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A P I	H	0,40900000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A P I	H	0,40900000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
Serviço		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SI N A P I	M 3	0,02930000		
				TOTAL Serviço:		
				VALOR:		

FNDE 196 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS (M2)						
Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SI N A P I	L	0,22850000		
				TOTAL Material:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A P I	H	0,16310000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A P I	H	0,05440000		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO**CNPJ: 13.891.528/0001-40**TOTAL Mão d
e Obra com E
ncargos Com
plementares:

VALOR:

**FNDE 352 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA, SOBRE REBOCO LISO, COR CINZA CLARO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS -
FACE EXTERNA MURO (M2)**

Material		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
7356	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SI N A PI	L	0,22850000		
				TOTAL Materi al:		
Mão de Obra com Encargos Complementares		FO NT E	U N I D	COEFICIENTE	P R E C O U N I T Á R I O	T O T A L
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,16310000		
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SI N A PI	H	0,05440000		
				TOTAL Mão d e Obra com E ncargos Com plementares:		
				VALOR:		

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

CNPJ: 13.891.528/0001-40

Av. Justiniano de Castro Dourado, nº 135, centro administrativo, Lapão/BA - CEP 44.905-000.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES

A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa [NOME/RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o número [NÚMERO], estabelecida na [ENDEREÇO COMPLETO], neste ato representada pelo [CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL], Sr.(a) [NOME], brasileiro(a), portador(a) do CPF nº [NÚMERO] e Carteira de Identidade nº [NÚMERO] expedida pelo [ÓRGÃO]/[UF], vem, pela presente, credenciar o(a) Sr.(a) [NOME DO PROCURADOR], brasileiro(a), portador(a) do CPF nº [NÚMERO] e Carteira de Identidade nº [NÚMERO] expedida pelo [ÓRGÃO]/[UF], para representar esta empresa perante a Comissão Permanente de Licitação na Concorrência nº [NÚMERO/ANO], conferindo-lhe poderes específicos para formular lances verbais ou através de sistema eletrônico, apresentar documentação, interpor recursos administrativos e desistir dos mesmos, assinar contratos e aditivos contratuais, firmar compromissos, negociar preços e cláusulas contratuais, prestar esclarecimentos, rubricar documentos, e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para a representação da outorgante no presente procedimento licitatório. Este instrumento tem validade até a efetiva assinatura do contrato resultante da licitação ou até a declaração de fracasso ou revogação do certame, prevalecendo a que ocorrer primeiro.

[LOCAL], [DATA]

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARIMBO/SELO DA EMPRESA]

B) DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

A empresa [NOME/RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o número [NÚMERO], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, vem, em cumprimento ao disposto no inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, declarar expressamente que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos, conforme preconiza o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. A empresa compromete-se a manter esta condição durante todo o período de execução contratual, submetendo-se a verificações periódicas por parte da Administração contratante e assumindo responsabilidade integral por eventual descumprimento desta declaração, estando ciente das sanções previstas na legislação trabalhista e penal para o trabalho irregular de menores.

[LOCAL], [DATA]

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARIMBO/SELO DA EMPRESA]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

C) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À RESERVA DE CARGOS

A empresa [NOME/RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o número [NÚMERO], por meio de seu representante legal abaixo identificado, declara que conhece e cumpre integralmente as disposições da Lei Federal nº 8.213/91 e do Decreto Federal nº 9.508/18 relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social. Caso aplicável ao objeto contratado, a empresa assegura que observa o percentual mínimo de dois por cento até cinco por cento de seu quadro de empregados constituído por beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitadas, conforme disposto no artigo 93 da mencionada lei. A empresa compromete-se a apresentar, sempre que solicitado, comprovação do cumprimento desta obrigação através de relatórios específicos e documentação pertinente, mantendo esta condição durante toda a vigência contratual. Estamos cientes de que o descumprimento desta legislação configura infração passível de autuação pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

[LOCAL], [DATA]

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARIMBO/SELO DA EMPRESA]

D) DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa [NOME/RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o número [NÚMERO], por intermédio de seu representante legal, declara sob as penas da lei que possui e atende plenamente todos os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da Concorrência nº [NÚMERO/ANO], nas seguintes dimensões: habilitação jurídica conforme os documentos elencados no item [X] do edital; qualificação técnica atendendo integralmente as exigências dos itens [X] e [X]; regularidade fiscal, social e trabalhista em conformidade com o item [X]; qualificação econômico-financeira demonstrada nos termos do item [X]; e apresentação de todas as declarações obrigatórias especificadas no item [X]. Declaramos ainda que os documentos apresentados são autênticos e válidos, assumindo responsabilidade civil e criminal pela veracidade das informações prestadas. A empresa compromete-se a manter todas as condições de habilitação durante a execução contratual, comunicando à Administração qualquer alteração que possa comprometer tais condições, conforme determina o artigo 69, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021.

[LOCAL], [DATA]

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARIMBO/SELO DA EMPRESA]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

E) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A empresa [NOME/RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o número [NÚMERO], através de seu representante legal devidamente qualificado, declara expressamente que, em conformidade com o inciso IV do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, nenhum de seus dirigentes, administradores, representantes legais ou sócios mantém vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigentes do Município de Lapão/BA ou com agente público que desempenhe função nesta licitação, atue na fiscalização ou gestão do eventual contrato. Declaramos também que nenhum dos mencionados é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de dirigente do órgão contratante ou agente público envolvido no certame. Assumimos o compromisso de informar imediatamente qualquer alteração superveniente que possa caracterizar situação de impedimento ou incompatibilidade, estando cientes de que a inobservância desta vedação acarretará inabilitação da empresa e responsabilização nas esferas administrativa, civil e criminal, conforme aplicável.

[LOCAL], [DATA]

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARIMBO/SELO DA EMPRESA]

F) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa [NOME/RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o número [NÚMERO], através de seu representante legal, declara que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, não se encontra impedida de licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, não está submetida a nenhuma sanção que impeça sua participação em licitações públicas, não consta em cadastros restritivos como o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNCIA) ou sistema semelhante. Declaramos ainda que não fomos condenados por atos lesivos contra a Administração Pública, previstos na Lei Federal nº 12.846/2013, nem praticamos atos que configurem infração à ordem econômica. Comprometemo-nos a comunicar imediatamente qualquer alteração superveniente que possa comprometer esta condição durante o prazo de validade desta declaração.

[LOCAL], [DATA]

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARIMBO/SELO DA EMPRESA]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

G) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa [NOME/RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o número [NÚMERO], por meio de seu representante legal, declara solenemente a inexistência de fatos impeditivos à sua participação na Concorrência nº [NÚMERO/ANO], em cumprimento ao disposto no artigo 69, parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaramos que não incorremos em nenhuma das situações previstas no artigo 14 da referida lei, não estamos submetidos a processos de execução fiscal ou trabalhista que possam comprometer nossa capacidade de contratar, não possuímos registros negativos que impeçam a participação em licitações públicas, e não praticamos atos que configurem impedimento legal para licitar. Assumimos o compromisso formal de comunicar à Administração contratante, de forma imediata e por escrito, a superveniência de qualquer fato que possa caracterizar impedimento à nossa participação no certame ou à execução do eventual contrato. Estamos cientes de que a omissão de informações ou a prestação de declaração falsa sujeitará a empresa às sanções previstas na legislação aplicável, incluindo inabilitação ou desclassificação do certame e responsabilização civil e criminal.

[LOCAL], [DATA]

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARIMBO/SELO DA EMPRESA]

H) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

A empresa [NOME/RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o número [NÚMERO], através de seu representante legal devidamente qualificado, declara que a proposta comercial apresentada para a Concorrência nº [NÚMERO/ANO] foi elaborada de maneira inteiramente independente pela nossa empresa, sem qualquer tipo de consulta, comunicação, acordo ou arranjo com concorrente potencial ou efetivo relacionado aos preços, estratégias, condições ou qualquer outro aspecto da proposta. Declaramos que não tentamos, por meio algum ou através de qualquer pessoa, influenciar a decisão de outros licitantes sobre suas participações na presente licitação, nem obtivemos informações sobre o conteúdo de outras propostas ou intenções de participação. Confirmamos que nossa proposta foi formulada com base exclusivamente em nossos próprios custos operacionais, estrutura empresarial e estratégia comercial. Estamos plenamente conscientes de que a prestação de declaração falsa configura crime previsto no artigo 299 do Código Penal, sujeitando a empresa e seus responsáveis às sanções legais cabíveis, bem como às penalidades administrativas previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

[LOCAL], [DATA]

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARIMBO/SELO DA EMPRESA]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

I) DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

A empresa [NOME/RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o número [NÚMERO], por intermédio de seu representante legal, declara que possui pleno conhecimento das características e peculiaridades dos locais onde serão executados os serviços objeto da Concorrência nº [NÚMERO/ANO], Declaramos ter obtido todas as informações necessárias sobre as condições locais, incluindo acessibilidade aos locais de trabalho, características geológicas e topográficas dos terrenos, disponibilidade de infraestrutura, condições ambientais, restrições operacionais do ambiente, horários de funcionamento das unidades de ensino, e demais circunstâncias que possam influenciar na execução dos serviços. Renunciamos expressamente ao direito de reclames futuros sobre dificuldades imprevistas, condições de acesso, interferências não consideradas, ou qualquer outro aspecto relacionado às condições locais. Assumimos integralmente a responsabilidade por todos os custos e providências necessárias à execução dos serviços nos locais indicados, estando cientes de que tal declaração constitui renúncia a pleitos administrativos ou judiciais fundamentados em alegado desconhecimento das condições de execução.

[LOCAL], [DATA]

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARIMBO/SELO DA EMPRESA]

J) DECLARAÇÃO DA INTEGRALIDADE DOS CUSTOS TRABALHISTAS

A empresa [NOME/RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o número [NÚMERO], através de seu representante legal, declara que incluiu na proposta comercial apresentada todos os custos diretos e indiretos relacionados aos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a mão de obra que será empregada na execução dos serviços objeto da Concorrência nº [NÚMERO/ANO]. Declaramos que os preços propostos contemplam integralmente: salários base da categoria profissional, adicional de periculosidade e insalubridade quando aplicáveis, encargos sociais básicos (INSS, FGTS, salário-educação, sistema S e seguro contra acidente do trabalho), encargos sobre o tempo de trabalho (repouso semanal remunerado, feriados, férias, auxílio-enfermidade, décimo terceiro salário, licença-maternidade e paternidade), encargos complementares (multa do FGTS sobre as verbas rescisórias, aviso prévio, provisão de multa por dispensa sem justa causa). Comprometemo-nos a não apresentar pleitos adicionais fundamentados na alegação de insuficiência de preços para cobertura destes custos, reconhecendo que qualquer omissão na precificação destes elementos constituirá risco empresarial de nossa exclusiva responsabilidade. Esta declaração abrange também nosso compromisso de manter em dia todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias durante a execução contratual.

[LOCAL], [DATA]

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]
[CARIMBO/SELO DA EMPRESA]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP

CNPJ 13.891.528/0001-40

K) DECLARAÇÃO DO REGIME TRIBUTÁRIO

O profissional contábil responsável abaixo identificado, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o número [NÚMERO], [NOME COMPLETO DO CONTADOR], declara que a empresa [NOME/RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o número [NÚMERO], encontra-se enquadrada no regime tributário [SIMPLES NACIONAL / LUCRO PRESUMIDO / LUCRO REAL], estando sujeita à incidência dos seguintes tributos sobre os serviços objeto da presente licitação: Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) à alíquota de [X%], Programa de Integração Social (PIS) à alíquota de [X%], Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) à alíquota de [X%], Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) à alíquota de [X%], Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) à alíquota de [X%], [indicar outros tributos aplicáveis]. No caso de enquadramento no Simples Nacional, declaramos ainda que a empresa não incorre em nenhuma das situações de vedação previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e encontra-se regular perante a Receita Federal. Responsabilizo-me técnica e pessoalmente pela veracidade das informações prestadas, estando sujeito às penalidades previstas na legislação profissional e penal em caso de declaração inverídica.

[LOCAL], [DATA]

[NOME DO CONTADOR]

CRC nº [NÚMERO]

CPF nº [NÚMERO]

[NOME E CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARIMBO/SELO DA EMPRESA]

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N

Bloco B - CEP 44.905-000

CNPJ:13.891.528/0001-40

E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br

Cel: (74)99926-3809



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

serviços.

f) Observará rigorosamente as normas da ABNT, normas de segurança do trabalho e legislação ambiental aplicáveis.

DADOS BANCÁRIOS

Para efeito de eventuais pagamentos, informamos nossos dados bancários:

Banco: [NOME DO BANCO]

Agência: [NÚMERO DA AGÊNCIA]

Conta Corrente: [NÚMERO DA CONTA]

Esta proposta foi elaborada em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no edital, constituindo a manifestação final e irrevogável desta empresa para a presente licitação.

[LOCAL], [DATA]

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARIMBO/SELO DA EMPRESA]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

ANEXO IV - MATRIZ DE RISCOS

1. ESTRUTURA DA MATRIZ DE RISCOS

A matriz de riscos constitui instrumento fundamental para alocação equilibrada das responsabilidades contratuais, em conformidade com o artigo 22 da Lei nº 14.133/2021. Cada risco identificado contempla os seguintes elementos: identificação e descrição detalhada do evento potencial, classificação da probabilidade de ocorrência em escalas baixa, média ou alta, avaliação do impacto no contrato considerando aspectos financeiros e operacionais, definição clara da responsabilidade entre contratante e contratado, e estabelecimento de medidas preventivas e mitigadoras específicas.

2. RISCOS AMBIENTAIS

Os riscos ambientais abrangem eventos relacionados a condições meteorológicas adversas, descoberta de passivos ambientais, exigências de licenciamento adicional e impactos na fauna e flora locais. O risco de condições climáticas extremas durante a execução apresenta probabilidade média, com impacto baixo a médio no prazo e moderado nos custos, sendo de responsabilidade compartilhada entre as partes. As medidas preventivas incluem planejamento considerando sazonalidade climática local e cronograma flexível. A descoberta de contaminação ou passivos ambientais possui probabilidade baixa, mas impacto alto nos prazos e custos, constituindo responsabilidade exclusiva do contratante. Como medida preventiva, recomenda-se estudos ambientais preliminares detalhados e levantamento histórico dos terrenos.

3. RISCOS REGULATÓRIOS

Os riscos regulatórios compreendem alterações na legislação aplicável, modificações em normas técnicas durante a execução, novas exigências de órgãos fiscalizadores e alterações no regime tributário. Mudanças legislativas apresentam probabilidade baixa, impacto médio a alto no contrato, sendo de responsabilidade do contratante. As medidas mitigadoras incluem cláusulas de reequilíbrio econômico-financeiro e monitoramento legislativo permanente. Alterações em normas técnicas específicas possuem probabilidade média, impacto moderado, com responsabilidade compartilhada. A prevenção contempla adoção das normas mais recentes no projeto e flexibilidade para adequações menores.

4. RISCOS ECONÔMICOS

Os riscos econômicos abrangem variações significativas nos preços de materiais, flutuações cambiais para equipamentos importados, inflação acima do previsto e indisponibilidade de crédito para capital de giro. A volatilidade de preços de insumos metálicos apresenta probabilidade alta, com impacto médio a alto no contrato, sendo responsabilidade exclusiva do contratado. As medidas preventivas incluem planejamento estratégico de compras, contratos de fornecimento com preços fixos e gestão eficiente de estoques. Flutuações cambiais possuem probabilidade média, impacto moderado, constituindo risco do contratado. A mitigação contempla hedge cambial quando aplicável e sourcing alternativo de fornecedores.

5. RISCOS OPERACIONAIS

Os riscos operacionais abrangem indisponibilidade temporária dos locais de execução, interferências com terceiros, acidentes de trabalho, perda ou furto de materiais e equipamentos. A interferência apresenta probabilidade alta, impacto baixo a médio no prazo, sendo de responsabilidade compartilhada. As medidas preventivas incluem coordenação estreita com os responsáveis pela execução em períodos de recesso quando possível e comunicação eficaz. Acidentes de trabalho possuem probabilidade média, impacto alto na execução, constituindo responsabilidade exclusiva do contratado. A prevenção contempla treinamentos regulares, fornecimento de EPIs adequados e implantação rigorosa de PCMAT.

6. RISCOS TECNOLÓGICOS

Os riscos tecnológicos compreendem falhas em equipamentos essenciais, indisponibilidade de tecnologia especificada, defeitos em projetos técnicos e problemas em sistemas de gestão. Falhas em equipamentos metálicos especiais apresentam probabilidade média, impacto moderado a alto, sendo responsabilidade do contratado. As medidas mitigadoras incluem manutenção preventiva rigorosa, equipamentos reserva para itens críticos e contratos de manutenção com fornecedores. **Problemas** em detalhamento executivo possuem probabilidade baixa, impacto alto na



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

execução, constituindo responsabilidade compartilhada. A prevenção contempla análise crítica detalhada dos projetos e interfaces bem definidas entre disciplinas.

7. RISCOS GEOTÉCNICOS

Os riscos geotécnicos abrangem condições de solo divergentes das previstas, presença de rocha ou material inadequado, necessidade de fundações especiais não previstas e problemas de drenagem subsuperficial. A divergência nas condições geotécnicas apresenta probabilidade média, impacto alto nos custos e prazos, sendo de responsabilidade compartilhada. As medidas preventivas incluem investigações geotécnicas adequadas na fase de projeto e cláusulas de reequilíbrio para condições imprevistas. A presença de rocha ou solo contaminado possui probabilidade baixa, impacto muito alto, constituindo risco do contratante. A mitigação contempla estudos geotécnicos detalhados e sondagens suficientes.

8. RISCOS DE SEGURANÇA

Os riscos de segurança abrangem acidentes envolvendo terceiros, invasão ou vandalismo no canteiro, roubo de materiais e acidentes em vias públicas adjacentes. A ocorrência de furtos apresenta probabilidade alta, impacto moderado nos custos, sendo responsabilidade exclusiva do contratado. As medidas preventivas incluem vigilância adequada do canteiro, cercamento seguro, iluminação noturna e controle rigoroso de acesso. Acidentes envolvendo a comunidade possuem probabilidade baixa, impacto muito alto na execução, constituindo responsabilidade compartilhada. A prevenção contempla sinalização adequada, isolamento de áreas perigosas e campanhas educativas sobre segurança.

9. FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os eventos de força maior e caso fortuito compreendem catástrofes naturais, pandemias, greves gerais, atos de guerra e determinações governamentais excepcionais. Estes riscos, por sua natureza extraordinária e imprevisível, constituem responsabilidade compartilhada entre as partes. As medidas mitigadoras incluem seguros abrangentes, planos de contingência específicos, comunicação imediata entre as partes sobre a ocorrência e documentação detalhada dos eventos. O impacto varia conforme a natureza e duração do evento, podendo ensejar suspensão contratual, prorrogação de prazos ou reequilíbrio econômico-financeiro.

10. ALOCAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

A alocação de responsabilidades observa o princípio da distribuição eficiente dos riscos, atribuindo cada responsabilidade à parte com maior capacidade de gestão e controle. O contratante assume riscos relacionados a aspectos regulatórios de sua competência, condições ambientais preexistentes, alterações de escopo e especificações, liberação de áreas e interferências não previstas com instalações públicas. O contratado responde por riscos operacionais e de execução, qualidade dos materiais e serviços, gestão de equipes e equipamentos, cumprimento de cronogramas e aspectos técnicos da obra. Os riscos compartilhados incluem eventos de força maior, alterações legislativas supervenientes e situações que extrapolem o controle individual das partes, sendo gerenciados através de mecanismos contratuais específicos como suspensão, prorrogação ou reequilíbrio.

Esta matriz de riscos integra o contrato como instrumento de gestão preventiva, devendo ser revisada periodicamente durante a execução contratual para incorporação de novos riscos identificados ou atualização das medidas mitigadoras conforme evolução do projeto.

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/202x

Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N
Bloco B - CEP 44.905-000
CNPJ:13.891.528/0001-40
E-mail: saep@lapao.ba.gov.br | cpl@lapao.ba.gov.br
Cel: (74)99926-3809







ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

apresentação da documentação completa e regular, incluindo nota fiscal eletrônica, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

A Nota fiscal e ARTs deverão ser emitidas no CNPJ Tomador: Município de Lapão- 13.891.528/0001-40. O valor do IR e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o Decreto Municipal nº251 de 08 de setembro de 2024, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente ao serviço/fornecimento.

O valor do ISS incidente sobre os serviços de construção civil, para fins de retenção na fonte, deverá observar a Lei Complementar Municipal nº 050, de 10 de dezembro de 2025.

Na prestação dos serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05 da Lista de Serviços, definidos pela Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, não se incluirá na base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) o valor das mercadorias que, cumulativamente, atendam às seguintes condições: sejam produzidas pelo próprio prestador dos serviços; sejam produzidas fora do local da efetiva prestação dos serviços no Município; e tenham sido regularmente tributadas pelo Imposto sobre Operações Relativas à circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS).

Para fins de comprovação das condições estabelecidas no item anterior, o contribuinte deverá manter à disposição do Fisco Municipal e apresentar, quando solicitado, a seguinte documentação: nota fiscal de venda ou transferência das mercadorias, emitida pelo próprio prestador, com o devido destaque do ICMS, que ateste a sua produção e a tributação por este imposto; documentação contábil e de controle de produção que comprove o processo produtivo das mercadorias fora do local da obra e a respectiva destinação à prestação do serviço no Município; quaisquer outros documentos fiscais ou contábeis que o Fisco Municipal julgar necessários para verificar a origem, a propriedade, a produção e a tributação das mercadorias pelo ICMS, bem como sua efetiva aplicação na obra.

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS: Prazo de execução: xxx (xxxx) contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

7.1. Prazo de vigência do contrato: **36 (trinta e seis)** meses contados da data de sua assinatura.

7.2. Prazo de garantia: 5 (cinco) anos contados da data do recebimento definitivo.

CLÁUSULA 8ª - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com a presente contratação correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários: Dotação Orçamentária [ESPECIFICAÇÃO], Classificação Funcional Programática [NÚMERO], Categoria Econômica [TIPO], conforme anexo de metas fiscais da Lei Orçamentária Anual vigente.

CLÁUSULA 9ª - DA MATRIZ DE RISCOS: Para fins de alocação de riscos contratuais, adota-se integralmente a matriz constante do Anexo IV deste edital, que define responsabilidades, medidas preventivas e mitigadoras para cada categoria de risco identificada, incluindo riscos ambientais, regulatórios, econômicos, operacionais, tecnológicos, geotécnicos e de segurança.

CLÁUSULA 10ª - DO REAJUSTAMENTO: Os preços contratuais serão reajustados anualmente pelo Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (INCC-M), coluna M, apurado pela Fundação Getúlio Vargas, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses contados da data-base do orçamento estimado (janeiro de 2026) ou do último reajuste aplicado. O primeiro reajuste somente será aplicável após decorridos 12 (doze) meses da data-base da proposta.

CLÁUSULA 11ª - DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO: Considerando que os serviços não se enquadram no regime de dedicação exclusiva de mão de obra, não se aplicará repactuação anual. O reequilíbrio econômico-financeiro será cabível exclusivamente nas hipóteses de alteração unilateral da Administração, caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, mediante demonstração analítica da variação de custos e devido processo administrativo. A Administração terá prazo de 60 (sessenta) dias para análise de pedidos de reequilíbrio devidamente fundamentados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP
CNPJ 13.891.528/0001-40

CLÁUSULA 12ª - DAS GARANTIAS: O CONTRATADO deverá prestar garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, mediante caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato. A garantia do objeto será de 5 (cinco) anos contados do recebimento definitivo, responsabilizando-se o CONTRATADO pela correção de vícios, defeitos e inadequações identificados no período.

CLÁUSULA 13ª - DAS OBRIGAÇÕES: As partes obrigam-se reciprocamente conforme especificado no edital de licitação e Termo de Referência, observando especialmente: manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência contratual; cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência quando aplicável; cessão integral de direitos autorais sobre projetos e soluções técnicas desenvolvidas; apresentação de documentação trabalhista, previdenciária e fiscal sempre que solicitada.

CLÁUSULA 14ª - DA SUSTENTABILIDADE: O CONTRATADO implementará práticas de sustentabilidade ambiental conforme estabelecido no edital, incluindo gestão adequada de resíduos sólidos da construção, uso racional de recursos naturais, adoção de materiais com certificação ambiental quando exigidos, implementação de sistema de reúso de água quando possível, e observância rigorosa da legislação ambiental vigente.

CLÁUSULA 15ª - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A gestão e fiscalização contratuais serão exercidas por servidor(a), devidamente designado, observando-se o modelo de gestão definido no edital, com competências para acompanhamento técnico, registro de ocorrências, determinação de regularizações, recebimento dos serviços e demais atividades necessárias ao adequado controle da execução contratual.

CLÁUSULA 16ª - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses contados da data de sua assinatura. Considerando tratar-se de contrato para execução de obra com prazo determinado, haverá possibilidade de prorrogação da vigência contratual, nas formas prevista da legislação.

CLÁUSULA 17ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: O descumprimento de obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, graduadas conforme a natureza e gravidade da infração: advertência para faltas leves; multa de 0,5% a 30% sobre o valor contratual; impedimento de licitar por até 3 (três) anos; declaração de inidoneidade por 3 (três) a 6 (seis) anos, observando-se sempre o devido processo legal administrativo.

CLÁUSULA 18ª - DA RESCISÃO: O contrato poderá ser extinto pelos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, incluindo descumprimento de cláusulas contratuais, alteração social que prejudique a execução, decretação de falência, caso fortuito, força maior, razões de interesse público, e demais hipóteses legais, observando-se os procedimentos específicos para cada modalidade de extinção.

CLÁUSULA 19ª - DAS ALTERAÇÕES: O contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração para modificação de projeto ou especificações, acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial. Alterações bilaterais dependerão de acordo entre as partes, podendo versar sobre substituição de garantia, modificação do regime de execução, alteração da forma de pagamento, sendo formalizadas mediante termo aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA 20ª - DA SUBCONTRATAÇÃO: É permitida a subcontratação parcial do objeto em até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, observadas as vedações do artigo 14 da Lei nº 14.133/2021, mediante prévia anuência da Administração e desde que os subcontratados atendam aos requisitos de qualificação aplicáveis aos serviços subcontratados.

CLÁUSULA 21ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, regulamentações aplicáveis e princípios gerais do direito administrativo. O contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SAEP

CNPJ 13.891.528/0001-40

e seus aditamentos serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) nos prazos legais estabelecidos.

CLÁUSULA 22ª - DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Lapão, Estado da Bahia, para dirimir questões decorrentes da execução deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapão/BA, [DATA]

[NOME COMPLETO]
CONTRATANTE

[NOME COMPLETO]
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: